



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 13 de Julho de 2007

Número 134

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 139/2007:

Declara a utilidade pública da expropriação urgente de uma parcela de terreno a pedido da Câmara Municipal de Celorico de Basto 20 085

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 15 351/2007:

Despacho do Ministro de Estado e das Finanças que confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) aos seus subdirectores-gerais mestre Helder Manuel Gomes dos Reis e mestre José Fernando Augusto Moreno 20 085

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 1045/2007:

Rectificação do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública que exonera, a pedido, o Prof. Doutor Carlos Alberto Alves Marques 20 085

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 12 705/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Albufeira 20 085

Aviso (extracto) n.º 12 706/2007:

Subdelegação de competências do director de Finanças de Vila Real, em regime de substituição 20 088

Aviso (extracto) n.º 12 707/2007:

Marcação do segundo teste do ciclo de avaliação para mudança de nível para os técnicos de administração tributária-adjuntos, nível 2, grau 2 20 089

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Despacho n.º 15 352/2007:

Nomeação de Miguel Nuno Rodrigues, Helena Maria Chantre Nunes de Sousa Espírito Santo, Gabriela Hands Azevedo e Virgínia Maria Pereira Martins Conde da Costa como técnicos superiores principais do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P. 20 089

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação

Portaria n.º 571/2007:

Autoriza a Direcção Regional de Educação do Alentejo a encetar procedimentos para a abertura de concurso para fornecimento de refeições escolares no ano lectivo de 2007-2008 (Setembro a Junho) 20 089

Portaria n.º 572/2007:

Autoriza a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo a encetar procedimentos para a abertura de concurso para fornecimento de refeições escolares no ano lectivo de 2007-2008 (Setembro a Junho) 20 089

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Despacho (extracto) n.º 15 353/2007:

Promoção de funcionários 20 090

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 15 354/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela) 20 090

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Despacho n.º 15 355/2007:

Unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral da Política de Justiça 20 090

Despacho n.º 15 356/2007:

Nomeação do mestre João Nuno Zenha Martins como consultor 20 092

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso n.º 12 708/2007:

Concurso documental para celebração de contratos com médicos para a realização de perícias médico-legais no triénio de 2008-2010 20 092

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 15 357/2007:

Nomeações, em regime de substituição, em cargos de direcção intermédia de 2.º grau das unidades orgânicas flexíveis da CCDRLVT 20 094

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 389/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/1/18/131 20 099

Édito n.º 390/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/1/8/403 20 099

Édito n.º 391/2007:

PC 4501303871 — processo n.º 0161/1/5/1106 20 099

Édito n.º 392/2007:

PC 4501303871 — processo n.º 0161/1/2/415 20 100

Édito n.º 393/2007:

PC 4501303871 — processo n.º 0161/5/4/815 20 100

Édito n.º 394/2007:

PC 4501303871 — processo n.º 0161/5/4/817 20 100

Édito n.º 395/2007:

Estabelecimento de linha aérea — PC 4501303871 — processo n.º 0161/9/9/81 20 100

Édito n.º 396/2007:

Estabelecimento de linha aérea — PC 4501303871 — processo n.º 0161/9/9/13 20 100

Édito n.º 397/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/6/1/243 20 100

Édito n.º 398/2007:

Estabelecimento de linha mista a 60 kV — processo n.º 0161/6/2/501 20 100

Édito n.º 399/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/6/2/514 20 101

Édito n.º 400/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 60 kV — processo n.º 0161/6/3/1279 20 101

Édito n.º 401/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 60 kV — processo n.º 0161/6/5/799 20 101

Édito n.º 402/2007:

Estabelecimento de linha aérea — PC 4501303871 — processo n.º 0161/6/5/870 20 101

Édito n.º 403/2007:

Estabelecimento de linha aérea — PC 4501303871 — processo n.º 0161/9/7/1358 20 101

Édito n.º 404/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/6/8/162 20 101

Édito n.º 405/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 30 kV — processo n.º 0161/9/9/245	20 101
Édito n.º 406/2007:	
PC 4501303871 — processo n.º 0161/6/14/181	20 102
Édito n.º 407/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/5/4/181	20 102
Édito n.º 408/2007:	
PC 4501303871 — processo n.º 0161/6/15/267	20 102
Édito n.º 409/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/9/3/255	20 102
Édito n.º 410/2007:	
Estabelecimento de linha mista a 30 kV — processo n.º 0161/10/15/1121	20 102
Édito n.º 411/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 30 kV — processo n.º 0161/5/5/437	20 102
Édito n.º 412/2007:	
Estabelecimento de linha aérea de interligação a 30 kV — processo n.º 0161/5/5/451	20 102
Édito n.º 413/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/10/9/1593	20 103
Édito n.º 414/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/10/3/160	20 103
Édito n.º 415/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/10/3/12	20 103
Édito n.º 416/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/10/9/1719	20 103
Édito n.º 417/2007:	
Estabelecimento de linha mista a 15 kV — processo n.º 0161/10/9/1724	20 103
Édito n.º 418/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 30 kV — processo n.º 0161/10/10/669	20 103
Édito n.º 419/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/10/9/1734	20 103
Édito n.º 420/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/9/11/546	20 104
Édito n.º 421/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/18/23/1532	20 104
Édito n.º 422/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/18/14/253	20 104
Édito n.º 423/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/18/9/55	20 104
Édito n.º 424/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 30 kV — processo n.º 0161/10/15/711	20 104
Édito n.º 425/2007:	
Estabelecimento de linha subterrânea a 60 kV — processo n.º 0161/10/10/667	20 104
Édito n.º 426/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 60 kV — processo n.º 0161/9/13/346	20 104
Édito n.º 427/2007:	
Estabelecimento de linha aérea Casal de Travancinha-Meruge a 15 kV — processo n.º 0161/9/12/617	20 105
Édito n.º 428/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 60 kV — processo n.º 0161/10/13/136	20 105
Édito n.º 429/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/10/9/1735	20 105
Édito n.º 430/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 30 kV — processo n.º 0161/10/15/1122	20 105
Édito n.º 431/2007:	
Estabelecimento de linha mista a 30 kV — processo n.º 0161/18/3/364	20 105
Édito n.º 432/2007:	
PC 4501303871 — processo n.º 0161/10/9/1729	20 105
Édito n.º 433/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 60 kV — processo n.º 0161/6/8/183	20 105

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Rectificação n.º 1046/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 11 388/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007

20 106

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde:

Despacho (extracto) n.º 15 358/2007:

Renovação da licença especial para Macau do Dr. Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz 20 106

Hospitais Cíveis de Lisboa:

Despacho n.º 15 359/2007:

Nomeação da assistente hospitalar de medicina interna Filipa Maria Carmo de Barros 20 106

Despacho n.º 15 360/2007:

Nomeação da assistente hospitalar de medicina interna Heidi Katherina Duarte Gruner 20 106

Despacho n.º 15 361/2007:

Nomeação da assistente hospitalar de medicina interna Bárbara Maria de Sousa Picado 20 106

Despacho n.º 15 362/2007:

Nomeação da assistente hospitalar de medicina interna Natália Cristina Carvalheira de Freitas Marto 20 106

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 12 709/2007:

Transferência da auxiliar de acção médica Judite Alves Cavaco Cortes 20 106

Aviso n.º 12 710/2007:

Transição para a categoria de enfermeiro graduado 20 106

Deliberação n.º 1364/2007:

Licença sem vencimento até 90 dias da técnica superior principal do serviço social Maria José Inácio Pereira Guerreiro 20 106

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 15 363/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Ana Luísa Gomes Clérigo 20 106

Hospital de Júlio de Matos:

Aviso n.º 12 711/2007:

Concurso interno de acesso geral para assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia 20 107

Hospital de Sousa Martins:

Despacho n.º 15 364/2007:

Transição para a categoria de enfermeiro graduado de Susana Cristina Silvestre Alexandre . . . 20 107

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 12 712/2007:

Renovação de horário acrescido da enfermeira graduada Maria Margarida Andrade Centeio Fernandes em serviço na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo/CAT Oeiras 20 107

Aviso n.º 12 713/2007:

Renovação de horários acrescidos de três enfermeiros em serviço na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo/CAT Torres Vedras 20 107

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Louvor n.º 349/2007:

Louvor a Maria Helena Lima dos Santos 20 108

Despacho (extracto) n.º 15 365/2007:

Transferência do pessoal docente de quadro de escola — Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II 20 108

Despacho (extracto) n.º 15 366/2007:

Transferência de professores do quadro de escola para o quadro de zona pedagógica — Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II 20 108

Despacho (extracto) n.º 15 367/2007:

Transferência de professores do 1.º ciclo para o quadro de escola da Escola Básica Integrada Elias Garcia 20 108

Despacho (extracto) n.º 15 368/2007:

Transferência do professor Gaspar Carlos Varino Mendes 20 109

Despacho n.º 15 369/2007:

Nomeação de professores — Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto 20 109

Despacho n.º 15 370/2007:

Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da assistente de administração escolar Ana Mafalda Serra Gomes Plácido 20 109

Despacho (extracto) n.º 15 371/2007:

Nomeação do professor Armando Alfredo Geraldês Fernandes para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal 20 109

PARTE D**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer****Anúncio n.º 4551/2007:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 58-H/2000 20 109

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja**Anúncio n.º 4552/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 448/07.0TBBJA 20 109

Tribunal da Comarca do Bombarral**Anúncio n.º 4553/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 95/07.6TBDDR 20 110

Anúncio n.º 4554/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 96/07.4TBDDR 20 110

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 4555/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 205/07.3TYLSB 20 110

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio (extracto) n.º 4556/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1207/06.2TYLSB 20 110

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar**Anúncio n.º 4557/2007:**

Insolvência n.º 792/07.6TBOVR 20 111

2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira**Anúncio (extracto) n.º 4558/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 7611/05.6TBVFX 20 111

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 4559/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 2260/07.7TBVNG 20 111

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 4560/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 16/07.6TYVNG 20 112

Anúncio n.º 4561/2007:

Falência requerida — processo n.º 675/03.9TYVNG 20 112

Anúncio n.º 4562/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 336/07.0TYVNG 20 112

Anúncio n.º 4563/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 111/07.1TYVNG 20 113

Anúncio n.º 4564/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 233/06.6TYVNG 20 113

PARTE E**Universidade da Beira Interior****Despacho (extracto) n.º 15 372/2007:**

Autoriza a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Fernando José da Silva Velez 20 113

Instituto Politécnico de Beja**Despacho n.º 15 373/2007:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Margarida Figueiredo Antunes 20 113

Despacho n.º 15 374/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Paulo Jorge Vaz da Palma Inácio 20 114

Despacho n.º 15 375/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Luís Carlos da Silva Bruno 20 114

Despacho n.º 15 376/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Fernando Alberto Freitas Ferreira 20 114

Despacho n.º 15 377/2007:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Graça Maria Alves Lopes Santinho 20 114

Despacho n.º 15 378/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Orlando Manuel Barrocas Roque 20 114

Despacho n.º 15 379/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Sónia Cristina Galrito de Matos Veríssimo 20 114

Despacho n.º 15 380/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Tiago José Figueiredo Dias 20 114

Despacho n.º 15 381/2007:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Armando de Jesus Ventura 20 114

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho n.º 15 382/2007:**

Alteração da distribuição dos lugares do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 20 114

Despacho (extracto) n.º 15 383/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro a José Maria Gouveia Martins, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 20 114

Edital n.º 575/2007:

Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 20 114

Edital n.º 576/2007:

Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Sistema de Resíduos Sólidos e Urbanos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 20 116

Edital n.º 577/2007:

Abertura de concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Gestão e Administração de Redes e Serviços da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 20 117

PARTE G**Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, E. P. E.****Despacho n.º 15 384/2007:**

Progressão de Maria João Aguiar Rocha Ferreira Andrade Diogo na categoria de assistente hospitalar graduada de ginecologia 20 117

PARTE H**Câmara Municipal de Alenquer****Aviso n.º 12 714/2007:**

Renovações de contratos a termo resolutivo dos cantoneiros Hélder Manuel Ferreira Decoroso, José da Silva Santos e Ana Margarida Martins dos Santos Oliveira 20 117

Câmara Municipal de Alvaiázere**Aviso n.º 12 715/2007:**

Nomeação como operário semiqualificado (cantoneiro) de José Carlos Lourenço Fernandes ... 20 117

Câmara Municipal de Alvito**Aviso (extracto) n.º 12 716/2007:**

Nomeação do funcionário José António Caeiro Sancho para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, fiscal municipal 20 118

Câmara Municipal de Beja**Aviso (extracto) n.º 12 717/2007:**

Nomeação três funcionários aprovados em concursos internos de acesso 20 118

Câmara Municipal de Câmara de Lobos**Aviso n.º 12 718/2007:**

Nomeação de Ester de Faria Camacho e Escórcio Rodrigues Vieira da Silva, em regime de contrato administrativo de provimento 20 118

Câmara Municipal de Campo Maior**Aviso n.º 12 719/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista 20 118

Câmara Municipal de Cantanhede**Aviso n.º 12 720/2007:**

Nomeação de Catarina Isabel da Cruz Figueira como técnica superior com licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Português/Francês — estagiária 20 119

Câmara Municipal de Castelo de Paiva**Aviso n.º 12 721/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção educativa de nível 1 do quadro de pessoal desta autarquia 20 119

Câmara Municipal de Espinho**Aviso n.º 12 722/2007:**

Deferido o pedido de exoneração, do lugar de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de desenhador, apresentado por Carlos Alberto de Jesus Rodrigues da Silva 20 120

Câmara Municipal de Évora**Aviso n.º 12 723/2007:**

Nomeação de José Alberto Henriques 20 120

Aviso n.º 12 724/2007:

Nomeação para jardineiro principal 20 120

Aviso n.º 12 725/2007:

Cessação do cargo de chefe de divisão da arquitecta Paula Silva 20 120

Aviso n.º 12 726/2007:

Reclassificação de Jorge Miguel Cavaco 20 120

Câmara Municipal de Felgueiras**Aviso n.º 12 727/2007:**

Alteração do lote 2 — loteamento n.º 3/03, em nome de António José Silva Miranda 20 120

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**Aviso n.º 12 728/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (generalista) estagiário 20 121

Câmara Municipal de Leiria**Aviso n.º 12 729/2007:**

Abertura de discussão pública sobre as alterações ao lote 24 do Lot-452/70 20 122

Aviso n.º 12 730/2007:

Abertura de discussão pública sobre as alterações dos lotes 8 e 10, do Lot-41/96 20 122

Aviso n.º 12 731/2007:

Abertura de discussão pública sobre a proposta de alteração ao Lot-452/70 20 122

Câmara Municipal de Lousada**Aviso n.º 12 732/2007:**

Renovação da comissão de serviço de Ana Carla Fonseca da Silva, no cargo de chefe da Divisão de Relações Públicas e Internacionais 20 122

Câmara Municipal de Mafra**Aviso n.º 12 733/2007:**

Discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 30/81, de 19 de Fevereiro 20 122

Aviso n.º 12 734/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 40/73, de 27 de Agosto de 1973 — Outeirinho — Ericeira — LP-27/2005 20 123

Câmara Municipal de Mesão Frio**Aviso (extracto) n.º 12 735/2007:**

Nomeação definitiva da funcionária Maria de Fátima da Fonseca Dique Oliveira na categoria de assistente administrativa principal 20 123

Câmara Municipal de Nelas**Aviso n.º 12 736/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Isabel Maria Oliveira Pinto Almeida Lopes por mais três anos 20 123

Câmara Municipal de Nisa**Aviso n.º 12 737/2007:**

Reclassificação profissional de Helena Isabel Poeiras Figueiredo 20 123

Câmara Municipal de Penedono**Aviso n.º 12 738/2007:**

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo celebrados com Cristina Isabel Lopes e Sandrina Maria Lopes 20 123

Câmara Municipal de Porto de Mós**Aviso n.º 12 739/2007:**

Regulamento de Utilização das Cantinas e Refeitórios dos Estabelecimentos de Educação do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico 20 123

Aviso n.º 12 740/2007:

Regulamento para Aquisição de Lotes Industriais — Loteamento Industrial do Juncal — Processo de Candidatura 20 124

Câmara Municipal do Sabugal**Aviso n.º 12 741/2007:**

Abertura de concurso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal 20 126

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 12 742/2007:**

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 424/2007/URB, referente a alteração aos lotes 30, 31 e 32 do alvará de loteamento n.º 23/2000, de 28 de Julho 20 127

Aviso n.º 12 743/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 689/2007/URB, referente a alteração aos lotes 10 e 11 do alvará de loteamento n.º 59/86, de 15 de Outubro 20 127

Aviso n.º 12 744/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 552/2006/URB, referente a alteração ao lote 26 do alvará de loteamento n.º 4/85, de 11 de Agosto de 1985 20 127

Aviso n.º 12 745/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 462/2007/URB, referente a alteração ao lote 30 do alvará de loteamento n.º 346/83, de 7 de Abril de 1983 20 127

Câmara Municipal de Santiago do Cacém**Aviso n.º 12 746/2007:**

Discussão pública do loteamento n.º 12/2007, em nome de Luís Manuel Peixeiro Victor e outros 20 127

Câmara Municipal de São João da Madeira**Aviso (extracto) n.º 12 747/2007:**

Celebração de vários contratos a termo resolutivo certo 20 128

Câmara Municipal de Sines**Aviso n.º 12 748/2007:**

Concurso externo para provimento de dois lugares de auxiliar técnico de educação 20 128

Aviso n.º 12 749/2007:

Abertura de concurso externo para um engenheiro técnico mecânico estagiário 20 129

Aviso n.º 12 750/2007:

Abertura de concurso externo para provimento de um lugar de técnico superior de arquivo estagiário 20 130

Aviso n.º 12 751/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de turismo estagiário 20 131

Aviso n.º 12 752/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de turismo de 2.ª classe 20 132

Aviso n.º 12 753/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar técnico de turismo 20 133

Aviso n.º 12 754/2007:

Abertura de concurso externo para provimento de um lugar de motorista de pesados 20 134

Aviso n.º 12 755/2007:

Concurso externo para provimento de um lugar de pedreiro operário 20 135

Aviso n.º 12 756/2007:

Abertura de concurso externo para um operário, calceteiro 20 136

Aviso n.º 12 757/2007:

Abertura de concurso externo para provimento de um lugar de auxiliar técnico de museografia 20 137

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**Aviso n.º 12 758/2007:**

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes — nomeação 20 138

Câmara Municipal de Tavira**Aviso n.º 12 759/2007:**

Nomeação do candidato Francisco Herculano Pessanha de Carvalho aprovado no concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico superior assessor 20 138

Câmara Municipal de Tomar**Aviso n.º 12 760/2007:**

Nomeação da engenheira Margarida Maria Cordeiro Tinoco Fernandes na categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro electrotécnico 20 138

Câmara Municipal de Valongo**Aviso n.º 12 761/2007:**

Reclassificação, após nomeação em comissão extraordinária de serviço, para técnica superior de 2.ª classe de Alexandrina Maria Amaro Passeira 20 139

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso n.º 12 762/2007:**

Discussão pública de alteração ao lote 14 — processo n.º 29/98 20 139

Aviso n.º 12 763/2007:

Discussão pública de alteração ao lote 15 — processo n.º 29/98 20 139

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Aviso n.º 12 764/2007:**

Abertura de vários concursos internos de acesso geral 20 139

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Aviso (extracto) n.º 12 765/2007:**

Renovação de contrato a termo certo com Sónia Conceição Gonçalves Esteves e Maria Manuel Aleixo Faria 20 140

Aviso (extracto) n.º 12 766/2007:

Renovação de contrato a termo certo com Celina Cardoso Torres 20 140

Aviso (extracto) n.º 12 767/2007:

Renovação de contrato a termo certo com 20 cantoneiros de limpeza 20 140

Aviso (extracto) n.º 12 768/2007:

Renovação de contrato a termo certo com Carlos Eduardo Brito Águas 20 140

Aviso (extracto) n.º 12 769/2007:

Renovação de contrato a termo certo com Ana Margarida Lopes Ruivinho 20 141

Aviso (extracto) n.º 12 770/2007:

Renovação de contrato a termo certo com David José Claudino Currito, Paulo Fernando Ferreira Domingos, Bruno Manuel P. Solá, Manuel Joaquim Batista e Maria de Fátima M. R. Sousa 20 141

Aviso (extracto) n.º 12 771/2007:

Renovação do contrato a termo certo com Elisabete Verónica M. Fortes 20 141

Câmara Municipal de Vila Verde**Aviso n.º 12 772/2007:**

Nomeação de Isabel Aurora Oliveira Machado Costa como auxiliar administrativa na sequência do concurso externo 20 141

Junta de Freguesia de Chave**Editais n.º 578/2007:**

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 20 141

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada**Aviso n.º 12 773/2007:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Isabel Maria Caraça Furtado na categoria de auxiliar administrativo 20 141

PARTE I

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras**Aviso n.º 12 774/2007:**

Transferência da assistente administrativa especialista Maria de Jesus Freire Lopes Oliveira . . . 20 141

Aviso n.º 12 775/2007:

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista principal (desenhador) 20 141

Órgãos de soberania 20 142

Organismos autónomos 20 143

Autarquias 20 145

Entidades particulares 20 155

Rectificações 20 156

PARTE J

Associação dos Custódios de Maria**Anúncio (extracto) n.º 4565/2007:**

Alteração dos estatutos da Associação dos Custódios de Maria 20 157

Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense**Anúncio (extracto) n.º 4566/2007:**

Alteração de estatutos da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense 20 158

Centro Bem Estar Social de Águas Belas**Anúncio (extracto) n.º 4567/2007:**

Alteração dos estatutos do Centro Bem Estar Social de Águas Belas 20 158

Cônsul — Sociedade Imobiliária, L.ª**Anúncio n.º 4568/2007:**

Prestação de contas de Consul — Sociedade Imobiliária, L.ª 20 158

Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto**Despacho n.º 15 385/2007:**

Estruturas curriculares e os planos de estudos dos cursos da Escola Superior Artística do Porto — Guimarães objecto de adequação à nova organização decorrente do Processo de Bolonha 20 158

Empresa de Transporte Luísa Todi, L.ª**Anúncio n.º 4569/2007:**

Recondução no cargo de gerente de Fernando Manuel Silva Esteves 20 169

Movimento de Solidariedade de Assafarge**Anúncio (extracto) n.º 4570/2007:**

Constituição da associação Movimento de Solidariedade de Assafarge 20 169

PARTE L

Presidência do Conselho de Ministros**Aviso n.º 12 776/2007:**

Concursos para cargos de direcção intermédia dos 1.º e 2.º graus 20 169

Câmara Municipal de Câmara de Lobos**Aviso (extracto) n.º 12 777/2007:**

Procedimento concursal para provimento de quatro cargos de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Gestão Administrativa, chefe de divisão de Gestão Financeira, chefe de divisão de Obras e Infra-Estruturas e chefe de divisão de Intervenção Social e Habitação 20 170

Aviso (extracto) n.º 12 778/2007:

Procedimento concursal para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 1.º grau, director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida e director do Departamento de Ordenamento do Território 20 170

Câmara Municipal de Ourém**Aviso n.º 12 779/2007:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de projecto municipal de sistemas de informação, qualidade, formação e inovação 20 170





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 139/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 18 de Junho de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Celorico de Basto, declarou a utilidade pública da expropriação urgente da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa.

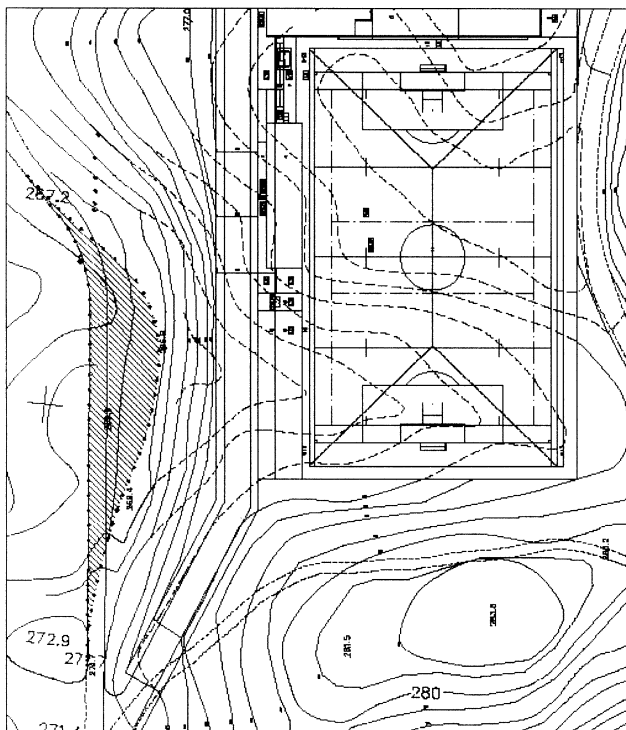
Parcela de terreno com 1325 m² de área, propriedade de Maria Zamira Monteiro Alves Moreira Meneres, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico de Basto sob o n.º 65, freguesia de Britelo, e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 423.

A expropriação destina-se à construção do Grande Campo de Jogos de Celorico de Basto.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica sob o n.º 51/DMAJ, de 25 de Maio de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo, ainda, em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.071.05, daquela Direcção-Geral.

25 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

ANEXO



PROPRIETÁRIOS: MARIA ZAMIRA MONTEIRO ALVES MOREIRA MENERES	N
REGISTO PREDIAL: 6366/616	
ARTIGOS MATRICIAIS: 432	
ÁREA A EXPROPRIAR: 1325,00 m ²	
LIMITE DO TERRENO A EXPROPRIAR ————	
ESCALA 0 10 20 30 METROS	

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO	
DESIGNAÇÃO	EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA O GRANDE CAMPO DE JOGOS DE CELORICO DE BASTO
DATA	AGO. 2004
DESCRIÇÃO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA A EXPROPRIAR
ESCALA	1/1000

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 351/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, encontram-se afectas duas viaturas do Estado para uso em serviço público, sucedendo, porém, que o GPEARI não dispõe de funcionários com a categoria de motorista.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aos seus subdirectores-gerais mestre Hélder Manuel Gomes dos Reis e mestre José Fernando Augusto Moreno.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se, exclusivamente, às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os mestres Hélder Manuel Gomes dos Reis e José Fernando Augusto Moreno se encontram investidos à data da presente autorização.

11 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1045/2007

Verificando-se que, de acordo com o original existente nesta Secretaria-Geral, o despacho de 11 de Maio do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, contém uma inexactidão, rectifica-se que onde se lê «exonerar, a seu pedido, o do exercício de funções de assessoria especializada ao meu Gabinete» deve ler-se «exonerar, a seu pedido, o Prof. Doutor Carlos Alberto Alves Marques do exercício de funções de assessoria especializada ao meu Gabinete».

19 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 12 705/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço de Finanças de Albufeira delega as suas competências conforme se indica:

1 — Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — Lenise Maria Pires do Nascimento Guerreiro, TAT 2, chefe de finanças-adjunta, em regime de substituição;

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e da Despesa — Maria Helena Palma Guerreiro, TAT 2, chefe de finanças-adjunta, em regime de substituição;

3.ª Secção — Justiça Tributária — Maria Aires Pereira Gil, TAT 2, chefe de finanças-adjunta, em regime de substituição;

4.ª Secção — Cobrança — José Ribeirinho Carita Morais, TAT 1, chefe de finanças-adjunto, em regime de substituição.

II — Competências gerais — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob orientação e supervisão do chefe do Serviço de Finanças, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

- a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidas, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes;
- b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;
- c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- e) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
- g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão possível e com qualidade;
- h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superiores;
- i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- j) Assinar os documentos de cobrança e de operação de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;
- k) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;
- l) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assentos relacionados com a respectiva secção;
- m) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;
- n) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo principal o cumprimento do plano de actividades;
- o) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- p) Submeter ao parecer da chefia do serviço quaisquer petições ou exposições a enviar à apreciação das instâncias superiores da DGCI;
- q) Coordenar a utilização dos equipamentos informáticos afectos a cada secção, relatando prontamente as deficiências ou falhas, quer ao chefe do Serviço quer aos competentes serviços técnicos da DGITA.

III — Competências específicas:

1.ª Secção, CFA do nível 1 Lenise Maria Pires do Nascimento Guerreiro, a quem compete:

- 1) Promover a todos os procedimentos e praticar os actos necessários, no âmbito da contribuição autárquica, imposto municipal de imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto do selo (IS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 237/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica (artigo 32.º) e do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola (artigo 269.º) e do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) (artigo 130.º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;
- 2) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis, bem como dos pedidos de não sujeição respectivos, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos para o reconhecimento, incluindo restituição de sisa, nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal de Sisa, bem como nos casos em que haja lugar a indeferimento;

3) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica, IMI e IMT (artigo 11.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

4) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos de contribuição autárquica, IMI, incluindo os pedidos de segunda avaliação (artigo 76.º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar documentos, termos e despachos, com excepção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação e da nomeação de louvados e peritos locais, com excepção dos relativos à posse, nomeação ou substituição de louvados e peritos, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com as reclamações cadastrais rústicas;

5) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades;

6) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária da contribuição autárquica, IMI, IMT e IS, incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo, em tempo útil, a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

7) Mandar instaurar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

8) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do IMI e do IMT e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados;

9) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

10) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo n.º 17-A (para actualização das matrizes e base de dados da CA, conferências de relações de notários, etc.), bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição dos louvados e peritos;

11) Orientação da tramitação dos processos do IMSSD e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anualidades e prestações, com excepção daquelas cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças, e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto e ainda do IS sobre transmissões gratuitas;

12) Promover e controlar a extracção dos mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e a sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

13) Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos instaurados do modelo n.º 3-D, fiscalização da relação de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do modelo n.º 17-A para actualização de matrizes e bases de dados para a liquidação da CA e de verbetes de fiscalização para controlo de processos pendentes;

14) Despachos de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

15) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

16) Coordenar e controlar o serviço respeitante à implementação da reforma do património, designadamente ao IMI, IMT e IS sobre transmissões gratuitas.

Na ausência ou impedimento da adjunta, o substituto legal é a TAT, nível 1, Maria de Fátima Rosa Trombinhas Dias Osório.

2.ª Secção, CFA do nível 1, Maria Helena Palma Guerreiro, a quem compete:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados, bem como à fiscalização dos mesmos;

2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;

3) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente atualizadas;

4) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;

5) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;

6) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação, quer no módulo de atualização das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e ainda o bom arquivamento das respeitantes a esta área fiscal;

7) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e ainda o bom arquivamento das respeitantes a esta área fiscal;

8) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º-A do EBF);

9) Despacho e junção aos processos de documentos com eles relacionados;

10) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

11) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da DGCI, incluindo as reposições;

12) Assinar mandados, passados em nome do chefe do Serviço de Finanças, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

13) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, envio de protocolo de despesas médicas à ADSE, abono de família, vencimentos e descontos, elaboração da nota das faltas e licença dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

14) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e comunicações;

15) Promover a arrumação mensal das cópias dos officios expedidos, edições, distribuição de instruções, etc.;

16) Promover a aquisição de impressos e a sua organização permanente;

17) Controlar o serviço de limpeza e gestão corrente das instalações;

18) Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA 10 e 11 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos.

Na ausência ou impedimento do adjunto, o substituto legal é a TATA, nível 3, Maria de Lurdes de Jesus Cabrita Félix Vieira, 3.ª Secção, CFA do nível 1 Maria Aires Pereira Gil, a quem compete:

1) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

b) Declaração em falhas em processos de valor superior a € 5000;

c) Despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);

d) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no código respectivo;

e) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;

f) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação e fixação das garantias;

2) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiros e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

3) Assinar despachos, registos e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

4) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

5) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

6) Tomar as medidas necessárias no sentido de se evitar as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal, bem como as prescrições das coimas dos processos de contra-ordenação;

7) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

8) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;

9) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

10) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações pessoais;

11) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G1, EF, PAJUT e Decretos-Leis n.ºs 225/94 e 124/96, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

12) Assinar mandados, passados em nome do chefe do Serviço de Finanças, incluindo os emitidos em cumprimento do despacho anterior;

13) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

14) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e redução de saldos, tendo sempre em atenção o cumprimento dos objectivos traçados pelo plano de actividade;

15) A informatização dos processos de justiça fiscal com especial incidência na migração dos processos de execução fiscal do sistema PEF para o sistema SEF;

16) Promover o registo de bens penhorados;

17) Mandar expedir cartas precatórias;

18) Promover a passagem de certidões para reclamações de crédito, por dívidas à Fazenda Nacional, junto dos tribunais;

19) Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este Serviço, mantendo a informatização actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

20) Orientar e controlar os pedidos de restituição/compensação dos impostos não informatizados e a sua recolha através da aplicação informática criada para o efeito;

21) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *online* dos impostos informatizados e centralizados por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições — compensações e pagamentos).

Na ausência ou impedimento da adjunta, a substituta legal é a TAT, nível 2, Maria João Fonseca Barbedo Leite Nunes Baptista;

4.ª Secção — CFA do nível 1 João José Ribeirinho Carita Morais, a quem compete:

1) Chefia da Secção da Cobrança;

2) Despachar os pedidos de concessão de dísticos especiais e de isenção dos impostos rodoviários e municipal sobre veículos, tendo em consideração que a aquisição dos mesmos se faz na referida secção, resultando, deste facto, vantagens no atendimento do contribuinte;

3) Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto sobre Veículos;

4) Instruir os pedidos para revenda dos dísticos do imposto municipal sobre os veículos (IMSV), de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo regulamento;

5) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da DGT;

6) Controlar as liquidações do IMSV e instruir processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

7) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e Camionagem;

8) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição dos modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camio-

nagem, de conformidade com o artigo 20.º do respectivo regulamento e com o n.º 10.2 do Manual de Cobrança;

9) Organizar a conta de gerência nos termos da instrução n.º 1/99, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas;

10) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 21 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;

11) Delego no adjunto da secção para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Na ausência ou impedimento do adjunto, o substituto legal é a TATA, nível 2, Luísa Maria Tomé Rodrigues Salgado.

IV — Notas comuns — delega ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;

b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;

c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea l) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;

d) Cada CFA proporá ao chefe do Serviço de Finanças, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários;

e) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa do chefe do Serviço de Finanças através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

V — Substituição legal — nas faltas, ausências ou impedimentos do chefe do Serviço de Finanças, o seu substituto legal é a adjunta Maria Helena Palma Guerreiro.

VI — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VII — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Março de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

20 de Março de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Albufeira, *Luís Alberto Dias Osório*.

Aviso (extracto) n.º 12 706/2007

I — Subdelegação de competências:

1 — Ao abrigo da autorização expressa no n.º 9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série) supra-identificado, subdelego as competências em mim delegadas no n.º 8.5 daquele despacho, a seguir indicadas:

1.1 — No chefe de divisão da Inspeção Tributária, inspector tributário principal Dr. Carlos Alberto Moraes:

a) Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30.º a 32.º do Código do IVA;

b) Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 6 do artigo 40.º do Código do IVA);

c) Proceder à confirmação do volume de negócios, para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA);

d) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente (artigo 56.º do Código do IVA);

e) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o retalhista usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados nos casos de passagem do regime normal de tributação ao

regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA ou inversamente (artigo 64.º do Código do IVA);

f) Proceder à passagem ao regime normal de tributação nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA, concede ao retalhista vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66.º do Código do IVA);

g) Proceder à apreciação do requerimento a entregar no serviço de finanças, no caso de modificação essencial das condições de exercício da actividade económica, pelos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam passar ao regime especial;

h) Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 30.º ou 31.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção (n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA);

i) Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);

j) Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso de imposto sobre o valor acrescentado apresentado pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA;

k) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da Divisão de Inspeção Tributária.

1.2 — No chefe de divisão da Justiça Tributária, técnico de administração tributária assessor licenciado José Vieira Monteiro, a competência para aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

1.3 — Nos chefes de finanças do distrito de Vila Real as competências referidas nas alíneas a) e e) do n.º 8.5 do capítulo II do despacho do director-geral dos Impostos (mas esta apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subdelegação II da secção IV do Código do IVA).

II — Delegação de competências próprias — ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

a) Delego no chefe de divisão da Inspeção Tributária, Dr. Carlos Alberto Moraes:

1) Nos termos do n.º 5 do artigo 65.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS) e do artigo 54.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC), as competências que aí me são atribuídas;

2) Nos termos da parte final do n.º 2 do artigo 84.º do Código de Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 472/99, de 8 de Novembro, a competência que me é atribuída na primeira parte do mesmo n.º 2, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do citado artigo 84.º do CIVA;

3) Nos termos do artigo 62.º do Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária (RCPIT), a competência para o sancionamento dos relatórios e informações da inspecção tributária;

4) As delegações acima referidas é aplicável a directiva n.º 1/2003, de 2 de Janeiro, da Direcção de Finanças de Vila Real;

5) Nos termos do artigo 46.º do Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária (RCPIT), a competência para a prática dos actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à realização de inspecções externas, bem como para a emissão das respectivas ordens de serviço e, ainda, para proferir despacho, no caso de não ser necessária ordem de serviço para a realização do procedimento ou a prática do acto da inspecção tributária;

6) A assinatura da correspondência e ou do expediente necessários à mera instrução de processos correntes atinentes à Divisão de Inspeção Tributária, com excepção da correspondência dirigida ou destinada a detentores de cargos idênticos, equiparados ou hierarquicamente superiores a subdirector-geral, bem como a entidades exteriores à DGCI de nível hierárquico igual ou equiparado aos antes referidos;

7) O poder de subdelegar vigora somente para a delegação constante do número anterior e para funcionários que, na respectiva divisão, sejam nomeados pela entidade competente para a chefia do serviço estabelecido na sua estrutura orgânica e funcional, devendo ser imediata e formalmente comunicadas ao director de finanças para sancionamento, identificando-se o subdelegado, respectiva área funcional e âmbito da subdelegação;

8) A competência que me é atribuída para a apreciação dos pedidos de revisão da liquidação emitida pelo SIVA (modelo n.º 344 — IVA);

b) No chefe de divisão da Justiça Tributária, técnico de administração tributária assessor Dr. José Vieira Monteiro:

1) A competência que me é atribuída para apreciação dos pedidos de revisão da liquidação emitida pelo SIVA (modelo n.º 344 — IVA), resultantes de decisões proferidas em processos de reclamação graciosa ou de impugnação judicial;

2) A competência para proferir o despacho de confirmação ou de alteração das decisões dos chefes dos serviços locais de finanças do distrito de Vila Real, em matéria de circulação de mercadorias, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

c) Nos chefes de serviços de finanças do distrito de Vila Real a competência legal que me está atribuída nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do CIRIS, para alteração dos rendimentos declarados pelos sujeitos passivos na declaração modelo n.º 3 de IRS, relativamente aos rendimentos do ano de 2005 e seguintes, resultantes de procedimentos de verificação de situações irregulares que se mostrem reveladas na aplicação informática instituída para a sua detecção e gestão.

III — Nas ausências ou impedimentos do chefe de divisão da Inspeção Tributária, será o mesmo substituído pelo inspector tributário assessor licenciado António Casimiro Ferreira da Cunha.

IV — Produção de efeitos:

1 — As subdelegações e delegações constantes deste despacho produzem efeitos a partir de 11 de Junho de 2007, com excepção da referida na alínea c), que reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro do corrente ano.

2 — Com conhecimento aos chefes de divisão, chefes de equipa e responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo desta Direcção de Finanças e aos chefes de finanças deste distrito.

12 de Junho de 2007. — O Director de Finanças de Vila Real, em regime de substituição, *Faustino Fernandes Cigre*.

Aviso (extracto) n.º 12 707/2007

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o segundo teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos técnicos da administração tributária-adjuntos, nível 2, grau 2, se realizará no dia 10 de Novembro de 2007, às 10 horas.

Locais de realização da prova:

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa;

Escola Secundária Rainha Dona Leonor, sita na Rua de Maria Amália Vaz de Carvalho, 1749-069 Lisboa;

Escola Secundária Garcia da Orta, sita na Rua de Pinto Leal, 4150-620 Porto.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Princípios constitucionais do sistema fiscal;
- Lei Geral Tributária;
- Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares;
- Imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas;
- Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- Regime Geral das Infracções Tributárias e respectiva legislação complementar.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 15 352/2007

Por meu despacho de 3 de Julho de 2007:

Miguel Nuno Rodrigues, Helena Maria Chantre Nunes de Sousa Espírito Santo e Gabriela Hands Azevedo, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P., são nomeados, após concurso, na categoria de técnicos superiores principais do mesmo quadro.

Virgínia Maria Pereira Martins Conde da Costa, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, é nomeada, após concurso, na categoria de técnico superior principal, para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P.

5 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Rui Afonso Lucas*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 571/2007

O fornecimento de refeições em refeitórios escolares integrados na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Alentejo por empresas de restauração colectiva constitui uma necessidade complementar aos refeitórios já assegurados por serviços de escolas.

Os referidos fornecimentos terão de contemplar o ano lectivo de 2007-2008 (Setembro a Junho), o que implica a existência de encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Para a concretização do fornecimento em causa, a Direcção Regional de Educação do Alentejo terá de proceder à abertura de concurso público, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º e nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1 — A Direcção Regional de Educação do Alentejo é autorizada a abrir concurso público para o fornecimento de refeições em refeitórios escolares em escolas da sua área geográfica para o ano lectivo de 2007-2008 (Setembro a Junho), o que implicará o montante estimado de € 1 170 400, sem IVA, e, acrescido de IVA, de € 1 310 848, de acordo com o seguinte escalonamento:

a) Ano económico de 2007 — € 387 904, sem IVA, e € 434 452,48, acrescido de IVA;

b) Ano económico de 2008 — € 782 496, sem IVA, e € 876 395,52, acrescido de IVA.

2 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2007 e a inscrever para o ano de 2008 no orçamento da Direcção Regional de Educação do Alentejo, na rubrica 02.01.05.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Portaria n.º 572/2007

O fornecimento de refeições em refeitórios escolares integrados na área geográfica da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo por empresas de restauração colectiva, que constitui uma necessidade complementar aos refeitórios que já são assegurados por serviços de escolas, terá de contemplar o ano lectivo de 2007-2008 (Setembro de 2007 a Junho de 2008), o que implica a existência de encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Para a concretização daquele fornecimento, a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo terá de proceder à abertura de concurso público, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º e nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1 — A Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo é autorizada a abrir concurso público para fornecimento de refeições escolares em escolas da sua área geográfica para o ano lectivo de 2007-2008 (Setembro de 2007 a Junho de 2008), o que implicará o montante máximo de € 14 317 200, sem IVA, e, acrescido de IVA, de € 16 035 264, de acordo com o seguinte escalonamento:

a) Ano de 2007: € 5 249 640 sem IVA e, acrescido de IVA, € 5 879 596,80;

b) Ano de 2008: € 9 067 560 sem IVA e, acrescido de IVA, € 10 155 667,20.

2 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano 2007 e a inscrever para o ano 2008 no orçamento da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo na rubrica 02.01.05.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 15 353/2007

Por despacho do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 12 de Março de 2007, foram Paulo Jorge Correia Cavaco e Luís Miguel Alves Folgado, militares do regime RV e RC, promovidos, precedendo concurso, a empregados de mesa do quadro do pessoal civil do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, considerando-se exonerados da categoria anterior com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, COR ART.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 15 354/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada de Trânsito

Posto	Número de Matrícula	Nome
Primeiro-sargento	1886063	Luís Filipe de Matos Branco.
Primeiro-sargento	1890692	José Joaquim de Freitas.
Segundo-sargento	1950563	Luís Miguel Oliveira Inácio.
Furriel	1930596	Francisco José Ferreira de Sousa.
Furriel	1940255	Rui Jorge Aires da Silva.
Furriel	1950657	Carlos Manuel Henriques da Graça.
Cabo	1930379	Carlos Manuel Canizes de Sousa.
Cabo	1940017	Adelino Lapa Miguel.
Cabo	1940138	Júlio Manuel Andrade Costa.
Cabo	1940185	Dinis Gabriel Sousa e Silva.

Posto	Número de Matrícula	Nome
Cabo	1940211	Raul Manuel Quintas Linhares.
Cabo	1940248	João Paulo Oliveira Beirão.
Cabo	1940295	Fernando Manuel da Silva Fernandes.
Cabo	1940393	César António Henriques S. Vieira.
Cabo	1940619	Rui Fernandes Gonçalves Pereira.
Cabo	1950256	Luís Bento Lourenço.
Soldado	1910358	Inácio Manuel de Matos Lameirão.
Soldado	1940062	Luís Miguel da Silva Reboelho.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 15 355/2007

O Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ). A Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril, definiu a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas e a Portaria n.º 556/2007, de 30 de Abril, fixou o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis da DGPJ.

É competência do dirigente máximo da DGPJ a criação das unidades orgânicas flexíveis e a definição das respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo quadro, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Assim, e em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no artigo 1.º da Portaria n.º 556/2007, de 30 de Abril, determino a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1.º

Gabinete de Relações Internacionais

1 — O Gabinete de Relações Internacionais (GRI) compreende as seguintes divisões:

- Divisão de Relações com a União Europeia;
- Divisão de Relações Internacionais;
- Divisão de Cooperação e Apoio ao Desenvolvimento.

2 — À Divisão de Relações com a União Europeia compete:

- Preparar os elementos de apoio para a definição de políticas no domínio da justiça, no âmbito da União Europeia;
- Preparar a participação do Ministério da Justiça nas reuniões do Conselho de Ministros da União Europeia;
- Analisar e dar parecer sobre projectos ou propostas de legislação da União Europeia no âmbito da justiça;
- Assegurar a representação e coordenar a participação do Ministério da Justiça, mesmo que através de outras entidades, nos *comités* e grupos de trabalho que funcionam junto das instituições da União Europeia, relativamente a matérias relevantes para a área da justiça;
- Acompanhar e apoiar tecnicamente a transposição para o direito interno das directivas comunitárias e das decisões quadro na área da justiça e acompanhar, em geral, a introdução, na ordem interna, da legislação da União Europeia, em articulação com a unidade de política legislativa e planeamento;
- Acompanhar as questões relativas ao pré-contencioso e ao contencioso comunitários na área da justiça, em articulação com a unidade de política legislativa e planeamento;
- Assegurar a coordenação de pontos de contacto designados no âmbito da União Europeia para programas e projectos da área da justiça;

h) Coordenar as relações do Ministério da Justiça com as diferentes instituições comunitárias;

i) Acompanhar e coordenar a participação do Ministério da Justiça, quando esta se justifique, no desenvolvimento de redes judiciárias europeias e de instituições judiciárias da União Europeia;

j) Estabelecer com as entidades competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros relações de cooperação que permitam uma intervenção eficaz na execução das políticas definidas para o domínio da justiça com a União Europeia;

l) Assegurar a contribuição e coordenar a participação do Ministério da Justiça no desenvolvimento de relações da União Europeia com Estados não membros, designadamente no quadro das relações transatlânticas e das estratégias comuns.

3 — À Divisão de Relações Internacionais compete:

a) Preparar a intervenção e coordenar a contribuição do Ministério da Justiça em todos os actos relativos a tratados, acordos, convénios bilaterais ou multilaterais e outros instrumentos internacionais na área da justiça;

b) Assegurar a participação e promover a coordenação da representação do Ministério da Justiça junto de organizações internacionais multilaterais ou regionais, nomeadamente da Organização das Nações Unidas e das suas agências especializadas e da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, relativamente a matérias relevantes para a área da justiça, bem como acompanhar as acções prosseguidas no seu âmbito;

c) Assegurar a participação e coordenar a representação do Ministério da Justiça nas instâncias e missões do Conselho da Europa, nomeadamente nos seus *comités* directores;

d) Preparar a intervenção e coordenar a contribuição do Ministério da Justiça em todos os actos relativos a convenções e outros instrumentos negociados no âmbito do Conselho da Europa;

e) Assistir o agente do Governo Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e apoiar a sua intervenção;

f) Acompanhar a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem com implicações nacionais, propondo a adopção de medidas adequadas;

g) Assegurar a participação e promover a coordenação da representação do Ministério da Justiça nas reuniões de comissões, conferências ou de outras entidades que, no plano internacional, se realizem na área da justiça;

h) Preparar os elementos de apoio aos membros do Governo em todos os assuntos relativos à intervenção do Ministério da Justiça nas instâncias internacionais referidas nas alíneas anteriores, bem como nas relações bilaterais;

i) Recolher e estudar normas ou recomendações emanadas das referidas instâncias internacionais às quais o Estado Português se pretenda vincular;

j) Promover e coordenar as respostas a questionários solicitados por organizações internacionais em matérias da justiça;

l) Assegurar a coordenação das relações do Ministério da Justiça com entidades de cooperação jurídica e judiciária internacionais, sem prejuízo do acometido a outras divisões;

m) Promover a cooperação com organizações não governamentais que desenvolvam actividade relevante nas áreas de atribuições do GRI.

4 — À Divisão de Cooperação e Apoio ao Desenvolvimento compete:

a) Preparar os elementos necessários para a definição da política de cooperação do Ministério da Justiça e assegurar a sua execução;

b) Promover a negociação e a elaboração dos programas e projectos de cooperação de acordo com as orientações definidas, em articulação com as entidades competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

c) Assegurar o acompanhamento da preparação e realização das Conferências de Ministros da Justiça da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e apoiar os secretariados-gerais da Conferência dos Ministros da Justiça da CPLP e da Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa;

d) Coordenar, apoiar e acompanhar todas as actividades de cooperação na área da justiça e a implementação das acções, projectos e programas acordados, em contacto com todos os serviços e organismos do Ministério da Justiça e com os Ministérios da Justiça de outros Estados;

e) Promover a avaliação do desenvolvimento dos programas, projectos e acções de cooperação realizados, em articulação com as entidades competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

f) Acompanhar e apoiar as delegações de outros países que se desloquem a Portugal no âmbito de acordos, programas e projectos de cooperação na área da justiça.

5 — As divisões referidas nos números anteriores são dirigidas por chefes de divisão.

2.º

Direcção de Serviços de Estatísticas da Justiça e Informática

1 — A Direcção de Serviços de Estatísticas da Justiça e Informática (DSEJI) compreende as seguintes divisões:

- a) Divisão de Estatísticas da Justiça (DEJ); e
- b) Divisão de Informática (DI).

2 — À DEJ incumbe o exercício das competências referidas nas alíneas a), b), c), d), e), f) e l) da Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril.

3 — À DI incumbe o exercício das competências referidas nas alíneas g), h), i) e j) da Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril.

4 — As divisões referidas nos números anteriores são dirigidas por chefes de divisão.

3.º

Divisão Administrativa e Financeira

1 — Incumbe à Divisão Administrativa e Financeira (DAF) o desenvolvimento das competências na área dos recursos financeiros e patrimoniais, bem como assegurar o apoio geral e as tarefas relacionadas com o expediente, tais como:

- a) Preparar a proposta de orçamento;
- b) Acompanhar a execução orçamental da DGPI e propor as alterações necessárias;
- c) Processar as requisições de fundos de contas das dotações consignadas à DGPI no Orçamento de Estado;
- d) Elaborar a conta de gerência e preparar o projecto do respectivo relatório;
- e) Elaborar as propostas de plano e de relatório anuais de actividades;
- f) Instruir os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços;
- g) Assegurar a escrituração e os registos contabilísticos obrigatórios;
- h) Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal, bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos;
- i) Verificar e processar os documentos de despesa;
- j) Executar as tarefas de economato;
- l) Executar as tarefas inerentes à recepção, distribuição, expedição e arquivo da correspondência e outros documentos;
- m) Assegurar a vigilância, segurança e limpeza das instalações;
- n) Assegurar a gestão do armazém;
- o) Manter actualizado o cadastro e inventário dos bens imóveis e móveis.

2 — A DAF é dirigida por um chefe de divisão.

4.º

Divisão de Recursos Humanos

1 — Incumbe à Divisão de Recursos Humanos (DRH) o desenvolvimento das competências na área dos recursos humanos, tais como:

- a) Promover e propor medidas na área de gestão e administração de recursos humanos da DGPI;
- b) Elaborar o balanço social;
- c) Recolher, organizar e manter actualizada a informação relativa aos recursos humanos da DGPI;
- d) Elaborar o plano de formação, em articulação com os restantes serviços da DGPI;
- e) Organizar e instruir os processos referentes à situação profissional do pessoal da DGPI, incluindo o recrutamento, selecção, nomeação, contratação, promoção, mobilidade, aposentação e exoneração ou demissão do pessoal da DGPI;
- f) Preparar e acompanhar o procedimento de avaliação de desempenho na DGPI;
- g) Proceder ao registo de assiduidade e antiguidade do pessoal;
- h) Promover o aperfeiçoamento profissional do pessoal da DGPI;
- i) Elaborar os estudos necessários à correcta afectação do pessoal aos diversos serviços da DGPI;
- j) Informar sobre as questões relativas à aplicação do regime jurídico da função pública que lhe sejam submetidas.

2 — A DRH é dirigida por um chefe de divisão.

5.º

Centro de Documentação e Informação

1 — Compete ao Centro de Documentação e Informação (CDI):

- a) Assegurar a organização e funcionamento da biblioteca da DGPI;
- b) Manter actualizadas bases de dados bibliográficos e de carácter jurídico;
- c) Recolher e disponibilizar informação relativa à aplicação de direito da União Europeia e de direito internacional pelos tribunais portugueses, a ser transmitida por cada tribunal;

- d) Assegurar a divulgação, designadamente por meios informáticos, dos serviços prestados e da documentação disponível;
- e) Realizar pesquisas noutras bibliotecas, designadamente através de meios informáticos, a solicitação dos serviços da DGPJ;
- f) Promover a aquisição e divulgação de publicações com interesse para a actividade da DGPJ;
- g) Assegurar a organização de conferências ou seminários com interesse para a prossecução das atribuições da DGPJ;
- h) Promover a realização de traduções e retroversões relacionadas com as actividades da DGPJ;
- i) Assegurar a disponibilização e actualização de informação relativa à actividade da DGPJ, designadamente através da Internet;
- j) Coordenar a edição das publicações da DGPJ;
- l) Proceder ao tratamento sistemático e actualizado da legislação produzida pelo Ministério da Justiça, assegurando um serviço de informação legislativa;
- m) Cooperar com instituições nacionais e estrangeiras em matéria de documentação e informação;
- n) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas em matéria documental e de informação jurídica e técnica.

2 — O CDI é dirigido por um chefe de divisão.

6.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor em 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Despacho n.º 15 356/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, o Gabinete de Política Legislativa e Planeamento e o Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o mestre João Nuno Zenha Martins, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 12 708/2007

Ao abrigo do previsto nos artigos 27.º, 28.º, 29.º e 31.º da Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, e do despacho de autorização do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça de 21 de Maio de 2007, após parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças de 15 de Maio de 2007, proferido nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, o conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), em sessão de 2 de Junho de 2007, deliberou proceder à abertura de concurso documental tendo em vista celebrar contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com médicos para a realização de perícias médico-legais para o triénio de 2008-2010.

1 — Âmbito do concurso — o concurso é aberto para os lugares de perito médico-legal dos gabinetes médico-legais e comarcas constantes do anexo I do presente aviso.

1.1 — Os médicos que venham a ser contratados para o exercício de funções periciais nas comarcas poderão transitar para os gabinetes médico-legais da área de actuação da respectiva comarca à medida que os novos gabinetes médico-legais sejam instalados, após obtida a competente autorização.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao médico contratado para o exercício de funções periciais executar os exames e perícias médico-legais de patologia forense e de clínica forense, nomeadamente no âmbito do direito penal, civil e do trabalho, previstos na Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto.

3 — Remuneração — os exames periciais são remunerados por acto pericial, nos termos da Portaria n.º 685/2005, de 18 de Agosto.

4 — Requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- a) Licenciatura em Medicina e inscrição na Ordem dos Médicos que habilite ao livre exercício da profissão médica;
- b) Conhecimentos de informática ao nível do utilizador e disponibilidade mínima de quatro horas semanais para realizar perícias, a serem confirmados através de declaração, sob compromisso de honra, constante do requerimento de candidatura;
- c) Declaração para comprovação negativa das situações de impedimento referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — Por força do disposto no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, não são admitidos ao presente concurso médicos que se encontrem em situação de aposentação.

6 — Não são aceites candidaturas de peritos com quem o Instituto tenha feito cessar contratos neste âmbito no último triénio.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular, destinada a determinar a capacidade de realização de perícias médico-legais no âmbito da patologia forense e de clínica forense, são ponderados pelo júri os seguintes factores, respeitando a ordem a seguir indicada, devendo o mesmo júri decidir sobre o coeficiente de ponderação a aplicar a cada um deles:

- 1.º Consultor de medicina legal;
- 2.º Especialista em medicina legal;
- 3.º Doutoramento na área de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- 4.º Mestrado na área da Medicina Legal e Ciências Forenses;
- 5.º Curso superior de Medicina Legal, organizado em colaboração com o INML, I. P.;

6.º Curso de pós-graduação em Avaliação do Dano Corporal Pós-Traumático, organizado em colaboração com o INML, I. P.;

7.º Outra formação complementar na área da medicina legal e das ciências forenses, bem como no âmbito da medicina social e do trabalho, e frequência de cursos de curta duração, seminários, congressos e outras acções formativas no âmbito da medicina legal e das ciências forenses.

7.2 — Em caso de igualdade, após a ponderação dos factores anteriores, os candidatos serão ordenados em função das classificações obtidas, respectivamente, na licenciatura em Medicina e nos cursos referidos nos n.ºs 5.º e 6.º, seguindo-se a disponibilidade horária manifestada.

8 — Prazo e formalização das candidaturas:

8.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, cujo modelo se publica no anexo II do presente aviso, dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, I. P., Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao fim do prazo indicado no número anterior.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser instruídos, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento comprovativo da posse da licenciatura em Medicina, com classificação final;
- b) Cópia do documento emitido pela Ordem dos Médicos onde conste a sua inscrição, bem como a especialidade que detém ou que se encontra habilitado ao livre exercício da profissão médica;
- c) Cópia do documento comprovativo das habilitações no âmbito da medicina legal e ciências forenses e de outras que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito;
- d) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
- e) Declaração para comprovação negativa das situações de impedimento referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- f) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual constem as habilitações profissionais e a experiência pericial, com indicação das funções com mais interesse para o exercício da actividade pericial a que se candidata e quaisquer outros elementos que entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de proceder às diligências que considere indispensáveis à verificação dos elementos indicados pelos candidatos.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A contratação de um candidato para mais de um gabinete médico-legal ou comarca só poderá ocorrer nos casos em que tal contratação simultânea não determine a exclusão de outros candidatos que possuam qualificação médico-legal de nível pós-graduado reconhecida pelo INML, I. P.

9.1 — Para efeitos do disposto no número anterior e de posterior selecção e contratação, os candidatos que concorram a mais de um gabinete médico-legal ou comarca deverão indicar no requerimento de admissão ao concurso a respectiva ordem de preferência.

9.2 — Os candidatos só poderão ser contratados, no máximo, para dois gabinetes médico-legais e ou comarcas. Exceptuam-se os casos em que não existam candidatos em número suficiente ou em que, por motivos não previstos, algum gabinete médico-legal ou comarca venha a ficar privado de perito anteriormente contratado.

10 — A lista de classificação final, com a ordenação dos candidatos admitidos e colocação nos lugares indicados para cada gabinete médico-legal e comarca, é objecto de publicação no *Diário da República*.

10.1 — Os candidatos vinculados a serviços ou organismos da Administração Pública devem apresentar, antes da celebração do respectivo contrato, autorização de acumulação de funções, bem como documento comprovativo de que possuem seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais decorrentes da actividade pericial.

10.2 — Não serão celebrados contratos com os candidatos que não apresentarem os documentos referidos no n.º 10.1.

11 — Os contratos de prestação de serviços com os peritos médicos a que se refere a Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, serão celebrados com o INML, I. P.

12 — Legislação aplicável — Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, Portaria n.º 685/2005, de 18 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, 131/2007, de 27 de Abril, e Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril, e outras disposições legais aplicáveis ao procedimento.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Agostinho José Carvalho dos Santos, director do Serviço de Patologia Forense da Delegação do Norte do INML, I. P.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graça Maria Pessa Batista dos Santos Costa, directora do Serviço de Clínica Forense da Delegação do Centro do INML, I. P., que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Beatriz Proença Simões da Silva, assistente graduada de medicina legal do INML, I. P.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, directora do Serviço de Patologia Forense da Delegação do Centro do INML, I. P.

Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, directora do Serviço de Clínica Forense da Delegação do Norte do INML, I. P.

14 — Toda a informação respeitante ao presente concurso (aviso, modelo do requerimento e modelo da declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) está disponível em www.inml.mj.pt.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Pessoa Vieira*.

ANEXO I

	Número de vagas
Gabinetes médico-legais	
Angra do Heroísmo	24
Aveiro	7
Beja	4
Braga	12
Bragança	8
Castelo Branco	10
Chaves	5
Covilhã	5
Évora	7
Faro	10
Figueira da Foz	6
Funchal	12
Guarda	10
Guimarães	12
Leiria	10
Penafiel	12
Ponta Delgada	10
Portalegre	6
Portimão	8
Santa Maria da Feira	12
Santiago do Cacém	5
Tomar	10
Viana do Castelo	8
Vila Real	8
Viseu	10

	Número de vagas
Comarcas	
Alenquer	2
Almada	7
Almeirim	2
Barreiro	4
Benavente	2
Bombarral	2
Cadaval	2
Caldas da Rainha	4
Cartaxo	3
Cascais	6
Coruche	2
Lourinhã	2
Mafra	3
Moita	2
Montijo	2
Oeiras	4
Peniche	2
Rio Maior	2
Santarém	4
Seixal	3
Sesimbra	2
Setúbal	5
Sintra	4
Torres Vedras	3
Vila Franca de Xira	5

ANEXO II

Requerimento de admissão ao concurso

(quando for preenchido de forma manuscrita deve ser utilizada letra legível)

**Exmo Senhor
Presidente do Conselho Directivo
do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.**

Requerimento de admissão a concurso documental com vista à celebração de contrato de prestação de serviços, segundo o regime estabelecido na Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, para a realização perícias médico-legais para o triénio 2008/2010.

Aviso n.º..... publicado no D.R., II Série, n.º....., de ____/____/2007.

A - Identificação:

- Nome completo:.....
- Naturalidade
Freguesia:.....
Concelho:.....
Distrito:.....
- Nacionalidade:.....
- Data de Nascimento:...../...../19.....
- Bilhete de Identidade n.º:.....
Emitido em/...../.....
Pelo Serviço de Identificação Civil de:.....
- Número de identificação fiscal:.....

B - Endereço:

- Domicílio (Rua, Avª ..):.....
Localidade:.....
Código Postal:.....
Telefone:..... Telemóvel..... E-mail.....

C - Habilitações académicas/ profissionais.

- Inscrição na Ordem dos Médicos - Secção Regional do
Cédula Profissional n.º.....
- Licenciatura em medicina conferida pela Faculdade de
Data da licenciatura:...../...../..... Classificação final:..... valores.
- Grau de especialista em:.....
- Grau de consultor em:.....

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDRLVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atento a que foram criadas as unidades flexíveis que integram a estrutura da CCDRLVT em conformidade com o limite fixado na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, com efeitos a 1 do mesmo mês e ano;

Considerando que, na sequência da referida reestruturação, se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora estruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que os licenciados abaixo indicados possuem os requisitos legais exigidos, bem como capacidade adequada e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para os lugares a prover:

Nomeio, em regime de substituição, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos cargos de direcção intermédia de 2.º grau das unidades orgânicas flexíveis desta CCDRLVT, os seguintes licenciados:

António Ernesto Trindade Correia Magalhães, técnico superior principal do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, chefe de divisão de Apoio Jurídico da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local;

Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes, assessor principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santarém, chefe de divisão da Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo, a quem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da citada Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, autorizo a opção pelo vencimento base correspondente à categoria de origem;

Catarina Natália Rodrigues Lousada Mouro Ferreira Abranches Pinto, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, chefe de divisão de Planeamento, Prospectiva e Avaliação da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional;

Francisco José Chagas dos Reis, técnico superior principal do quadro de pessoal da ex-DRARN-LVT, chefe de divisão do Litoral da Direcção de Serviços do Litoral;

Isabel Maria Fernandes da Silva Guilherme, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção Geral dos Recursos Naturais, chefe de divisão de Gestão do Domínio Hídrico da Direcção de Serviços de Águas Interiores;

Maria Antonieta Abreu de Castaño, assessora principal do quadro de pessoal da ex-DRARN-LVT, chefe de divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental da Direcção de Serviços de Ambiente;

Maria de Fátima Rodrigues Alves, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-DRARN-LVT, chefe de divisão de Monitorização e Fiscalização da Direcção de Serviços de Águas Interiores;

Marta Antonieta Moreira Aleixo de Alvarenga, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, chefe de divisão de Ordenamento do Território da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território;

Nuno Miguel Baptista da Silva, técnico superior principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, chefe de divisão da Delegação Sub-Regional da Península de Setúbal;

Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira;

Rosa Fernandes Carvalho Dias Pimentel, assessora principal do quadro de pessoal da ex-DRARN-LVT, chefe de divisão de Laboratórios da Direcção de Serviços de Águas Interiores, a quem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da citada Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, autorizo a opção pelo vencimento base correspondente à categoria de origem;

Sónia Carnoto Pacheco, técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, chefe de divisão de Administração e Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira;

Zélia Ana Galinho, assessora principal do quadro de pessoal da ex-DRARN-LVT, chefe de divisão de Licenciamento Ambiental da Direcção de Serviços de Ambiente, a quem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da citada Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, autorizo a opção pelo vencimento base correspondente à categoria de origem.

As presentes nomeações produzem efeitos a 1 de Maio de 2007.

11 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Marta Antonieta Moreira Aleixo de Alvarenga

Currículo académico — licenciatura em Geografia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Currículo profissional:

De Março de 2006 a 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Ordenamento do Território da Direcção de Serviços de Gestão Territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

Entre 2002 e 2006, exerceu funções como técnica superior na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Ordenamento do Território, participando no acompanhamento da revisão ou alteração de PDM, presidindo ou representando a CCDRLVT nas respectivas CMC, acompanhando a elaboração de PU, colaborando na redelimitação da Reserva Ecológica Nacional no âmbito de IGT e emitindo pareceres diversos de apoio à decisão em matéria das competências da CCDR em termos de ordenamento do território e da Reserva Ecológica Nacional. Colaborou ainda na elaboração do manual de procedimentos da CCDRLVT e na conceptualização de aplicações informáticas de apoio à gestão de processos;

Entre 2001 e 2002, exerceu funções de consultoria em sistemas de informação geográfica na empresa SEED — Projectos de Engenharia e Arquitectura, sediada em Moçambique, tendo sido responsável pela conceptualização e operacionalização do SIG de apoio às actividades da empresa;

Entre 2000 e 2002, esteve requisitada no Ministério dos Negócios Estrangeiros para exercer funções como técnica superior no Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental de Moçambique, no âmbito das actividades de cooperação técnica portuguesa, tendo participado na elaboração de vários planos de ordenamento de cidades e na concepção das bases do Programa Nacional de Ordenamento Territorial de Moçambique e da proposta técnica preliminar da lei de planeamento e ordenamento territorial de Moçambique. Foi ainda responsável pela conceptualização do sistema de informação para a gestão ambiental, planeamento e ordenamento do território do ministério;

Entre 1994 e 2000, ingressou no quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, onde exerceu funções como técnica superior, tendo participado na conceptualização e operacionalização de sistemas de informação geográfica no âmbito de projectos diversos, nomeadamente do SNIG, do SIG, de apoio à gestão dos processos de transformação do uso do solo, do PROTAML e do Observatório Económico e Social das Novas Travessias do Tejo em Lisboa — Ponte Vasco da Gama. Elaborou ainda o documento «Caracterização física e do ordenamento do território da região de Lisboa e Vale do Tejo»;

Entre 1993 e 1994, exerceu funções como técnica superior no Gabinete do Plano Director da Câmara Municipal do Funchal, tendo participado na elaboração do respectivo PDM;

Entre 1990 e 1992, exerceu funções como técnica superior no Instituto Nacional de Planeamento Físico de Moçambique, no âmbito das actividades de cooperação técnica do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal com Moçambique, tendo participado na elaboração de vários planos de ordenamento de cidades, bem como na elaboração de documentos de apoio à recolha e gestão de informação territorial.

Formação profissional — participou em diversos seminários, congressos, sessões técnicas, acções de formação e cursos nas áreas de sistemas de informação geográfica e ordenamento do território.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Maria Antonieta Abreu de Castaño

Currículo académico — licenciaturas em Agronomia e Arquitectura Paisagista pelo Instituto Superior de Agronomia Lisboa.

Currículo profissional:

Até 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Avaliação Ambiental na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

Em Agosto de 2004, foi nomeada assessora principal no quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Fevereiro de 2003, foi nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Avaliação Ambiental da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo;

Em 2001, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, chefe de divisão de Avaliação Ambiental da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Outubro de 2001, foi nomeada assessora do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Janeiro de 1998, foi transferida para o quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Junho de 1991, foi promovida na categoria de técnica superior principal no quadro único do Ministério do Planeamento e Administração do Território (MPAT), afecta à Direcção-Geral de Ordenamento do Território;

Em Março de 1991, cessou funções como requisitada no Instituto Superior de Agronomia, tendo regressado à Divisão de Estudos e Integração de Planos da Direcção-Geral de Ordenamento do Território; passou à situação de contrato a tempo parcial como assistente convidada na Secção Autónoma de Arquitectura Paisagista do Instituto Superior de Agronomia;

Em Abril de 1989, foi autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano para o Instituto Superior de Agronomia;

Em Março de 1988, foi autorizada a requisição para o Instituto Superior de Agronomia, onde desempenhou funções como assistente no curso de Arquitectura Paisagista, tendo leccionado as cadeiras de Arquitectura Paisagista, Legislação do Ambiente e Ordenamento do Território;

Em Maio de 1981, foi promovida a arquitecta paisagista de 1.ª classe;

Em Setembro de 1979, celebrou contrato por um ano, prorrogável, como engenheira agrónoma de 2.ª classe, além do quadro;

Em Fevereiro de 1976, celebrou contrato em regime de tarefa na Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização para Elaboração de Estudos de Ordenamento no Concelho de Almada e Sesimbra, como arquitecta paisagista;

Em Outubro de 1974, exerceu funções em regime de contrato como engenheira agrónoma e arquitecta paisagista na execução de tarefas de ordenamento paisagístico integrado em estudos de planeamento concelhio e regional da área metropolitana a sul do Tejo.

Actividade docente — foi assistente convidada na Secção Autónoma de Arquitectura Paisagista do Instituto Superior de Agronomia, de 1 de Abril de 1988 a Julho de 1999.

Outras actividades e referências — autorizada por despacho ministerial a exercer a profissão liberal, é autora de vários projectos de arranjo de espaços exteriores e tem colaborado com vários *ateliers* e empresas da especialidade.

Livros publicados:

Ordenamento do Território do Vale do Tejo — Bases de Intervenção — SEOF — DGPU, I Steering Comité da Comissão Coordenadora dos Estudos Ambientais e Actividades Correlacionadas no Estuário do Tejo, 1980;

Ordenamento da Península de Setúbal — Meio Físico e Recursos Naturais, Maio de 1982, MHOP/SEHU — DGPU;

Conteúdo Mínimo dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, em colaboração com a Dr.ª M. Albina Martinho, 1991-1992.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Catarina Natália Rodrigues Lousada Mouro Ferreira Abranches Pinto

Curriculum académico:

Licenciatura em Geografia, especialização em Planeamento Regional e Local;

Pós-graduação em Planeamento Urbanístico pela Associação de Estudos de Desenvolvimento e Formação.

Curriculum profissional:

Entre 2001 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Planeamento Regional na ex-Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo e actual Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Orientação dos termos da apreciação e participação do descritor sócio-economia no procedimento de avaliação de impacte ambiental, da apreciação de instrumentos de gestão territorial na articulação com orientações de planeamento desde 2001 e da gestão e acompanhamento do sistema de incentivos URBCOM na região de Lisboa e Vale do Tejo;

Responsável pelos termos da avaliação intercalar, e sua actualização, do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo interlocutora sobre o tema no âmbito do QCA III, participação na condução e no acompanhamento dos trabalhos do respectivo grupo técnico, articulação com a colaboração da Comissão Europeia (2001-2003 e 2004-2005);

Lançamento, orientação e acompanhamento crítico de estudos realizados em parceria e externa ou internamente: sistema de saneamento básico da região (2007), áreas de influência e sistema urbano regional (acompanhamento e participação, 2002-2003), dinâmicas territoriais nos eixos Lisboa-Sines-Évora (acompanhamento, 2002-2003), avaliação dos equipamentos colectivos na RLVT (lançamento, 2001), investimento realizado na Região de Lisboa e Vale do Tejo entre 1989 e 1993 (realização, 1997-1998);

Identificação e desenvolvimento de projectos com vista a concretizar os termos de prossecução da acção específica de valorização territorial no âmbito do PORLVT 2000-2006, «Reforço e consolidação do sistema urbano regional», bem como possíveis desempenhos relacionais entre cidades/municípios noutros âmbitos temáticos e territoriais (2000-2001), responsável pela apreciação dos projectos no âmbito daquela acção (2001-2003), participação semelhante no QCA II e I, acrescida de maior participação na elaboração do programa(s) operacional(is) dos procedimentos e requisitos de prossecução associados e na gestão e acompanhamento dos programas e participação na elaboração e gestão dos sistemas regionais de incentivos (1989-1996); Colaboração no desenvolvimento dos trabalhos associados à elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social e do Plano Estratégico Regional 2000-2010 (1998-1999) e elaboração dos termos de articulação e de prossecução entre a estratégia regional e o PORLVT (1999-2000);

Desde 1998, participação e orientação na articulação entre as políticas regionais e as políticas de emprego e formação na região.

Outras actividades e referências:

Geógrafa na área do planeamento regional e local, com 17 anos de experiência desenvolvida na área do desenvolvimento regional, envolvendo o planeamento, a programação, a avaliação e a execução de planos e projectos, que alargou para as áreas do ordenamento do território e do ambiente, em domínios onde estas matérias se articulam;

Experiência profissional inicialmente desenvolvida no sector privado, em gabinete de urbanismo.

Formação profissional — 1987 — QUADRIFORMA, Cooperativa para a Formação Profissional e Aperfeiçoamento Técnico, C. R. L. — técnicos de sistemas de informação geográfica.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Maria de Fátima Rodrigues Alves

Curriculum académico — licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Curriculum profissional:

De 16 de Fevereiro de 2006 a 30 de Abril de 2007, exerceu funções de chefe de divisão de Monitorização Ambiental na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Abril de 2005 e Fevereiro de 2006, exerceu funções no cargo de directora de serviços de Monitorização Ambiental na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Janeiro de 2004 e Abril de 2005, exerceu funções no cargo de chefe de divisão da Monitorização Ambiental e de coordenação da Direcção de Serviços de Monitorização Ambiental na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Agosto de 2001 e Janeiro de 2004, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Monitorização Ambiental da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Dezembro de 1996 e Julho de 2001, exerceu funções na área de monitorização de recursos hídricos subterrâneos e licenciamento da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Março de 1976 e Novembro de 1996, exerceu funções nos Ministérios do Trabalho e da Segurança Social e da Educação.

Outras actividades e referências:

Coordenou e participou na operação e na gestão das redes de monitorização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos e da qualidade do ar e na divulgação periódica de informação relativa à monitorização;

Foi responsável por projectos PIDDAC e coordenou e participou na elaboração de procedimentos para aquisição de bens e serviços no âmbito da monitorização dos recursos hídricos, qualidade do ar e ruído;

Coordenou a equipa designada para aplicação da metodologia CAF — Common Assessment Framework à Divisão de Monitorização Ambiental da CCDRLVT;

Coordenou a avaliação e análise de estudos, projectos, planos, relatórios de monitorização e licenciamento de actividades, nas vertentes de qualidade do ar, recursos hídricos e ambiente sonoro;

Coordenou e participou na elaboração de planos e relatórios de actividades, de normas e harmonização de procedimentos e de contributos para revisão de legislação (água, ar e ruído);

Coordenou e participou na elaboração de propostas de delimitação de perímetros de protecção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público;

Coordenou a avaliação e análise de estudos, projectos, planos, relatórios de monitorização e licenciamento de actividades, nas vertentes de qualidade do ar, recursos hídricos e ambiente sonoro;

Participou na reestruturação e gestão das redes de monitorização de águas subterrâneas da CCDRLVT;

Coordenou e participou no licenciamento de captação de águas subterrâneas e de operação de gestão de resíduos;

Integrou o grupo de trabalho do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA);

Foi ponto focal da CCDRLVT para efeitos de apresentação de contributos para o relatório de estado do ambiente;

Foi representante da CCDRLVT na Comissão Nacional do Projecto ECOXXI da Fundação para a Educação Ambiental — Associação da Bandeira Azul;

Participou nas acções desenvolvidas no âmbito do Secretariado da Comissão para a Seca 2005;

Foi membro do júri de diversos concursos para provimento de pessoal e para aquisição de bens e serviços.

Formação profissional — participação em diversos seminários, congressos, sessões técnicas, acções de formação e cursos nas áreas de recursos hídricos subterrâneos e superficiais, qualidade do ar e ruído.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes

Currículo académico:

Licenciatura em Sociologia pelo Instituto de Ciências do Trabalho e das Empresas;

Curso de pós-graduação em Gestão Autárquica pelo Instituto Superior de Gestão de Lisboa;

Curso de pós-graduação em Gestão Integrada de Cuidados de Saúde — Universidade Atlântida — Oeiras;

Frequência de mestrado em Gestão de Serviços de Saúde pelo INDEG/ISCTE — Lisboa.

Currículo profissional:

Entre Junho de 2006 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão Sub-Regional de Santarém, da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, e em acumulação funções de coordenador do Gabinete de Apoio Técnico de Santarém;

Até 19 de Junho de 2006, exerceu funções de coordenador do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município de Santarém;

Entre Maio de 1994 e Maio de 2004, exerceu funções no Notário Privativo da Câmara Municipal de Santarém;

Entre Dezembro de 1996 e Maio de 2004, exerceu funções no cargo de director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Santarém;

Em Maio de 1994, exerceu funções no cargo de director do Departamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Santarém;

Em 1992, exerceu funções no cargo de director de Projectos de Fundos Comunitários, equiparado a chefe de divisão;

Em 1989, foi requisitado na Câmara Municipal de Santarém para desempenhar funções no Gabinete de Planeamento Municipal;

Em 1988, desempenhou funções como chefe de repartição dos Serviços Municipalizados de Santarém.

Actividade docente — professor no Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, nas licenciaturas de Gestão de Empresas e Informática de Gestão.

Outras actividades e referências:

Membro de júris de diversos concursos para dirigentes;
Membro da Sociedade Portuguesa de Gestão e Saúde;
Membro da Sociedade Portuguesa de Sociologia;
Membro da Associação Profissional de Sociólogos das Organizações e do Trabalho;
Participante no grupo de trabalho sobre notários privativos.

Formação profissional:

Curso de *management* para dirigentes municipais — Coimbra, Portugal e Philadelphia (USA), Julho de 1996;

Formador com certificado de aptidão profissional.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Francisco José Chagas dos Reis

Currículo académico — licenciatura em Arquitectura Paisagista pela Universidade de Évora.

Currículo profissional:

Entre Novembro de 2005 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão do Litoral e da Conservação da Natureza

na Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, tendo integrado o quadro da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo em 25 de Outubro de 2006;

Entre Abril de 2004 e Outubro de 2005, exerceu funções no grupo de trabalho do Litoral do Instituto da Conservação da Natureza, com o objectivo de apoiar as áreas protegidas no âmbito da implementação dos planos de ordenamento de orla costeira;

Entre Abril de 2001 e Abril de 2004, exerceu funções no cargo de director de serviços do Litoral, Conservação da Natureza e Infra-Estruturas, sendo responsável pelos assuntos relacionados com o Litoral, planos de ordenamento de orla costeira, execução de obras (Litoral, POOC, linhas de água, açudes) e conservação da natureza;

Entre Agosto de 2000 e Abril de 2001, exerceu funções no cargo de chefe de divisão sub-regional, sendo da competência desta Divisão os assuntos relacionados com o litoral e planos de ordenamento de orla costeira da sua área de jurisdição;

Entre Novembro de 1999 e Abril de 2004, foi nomeado coordenador da implementação do POOC Burgau-Vilamoura;

Entre Outubro de 1994 e Abril de 2004 desenvolveu a sua actividade profissional na ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve, actual Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), tendo integrado o quadro daqueles serviços em 28 de Agosto de 1998. Trabalhou nas áreas da conservação da natureza, protecção, valorização e gestão do litoral, ordenamento do território e Reserva Ecológica Nacional;

Entre 1992 e 1994, colaborou com a Câmara Municipal de Peniche, como avençado, nas áreas do planeamento urbano e conservação da natureza, nomeadamente na realização de trabalhos no âmbito da protecção e valorização do litoral;

Entre 1990 e 1992 — desenvolveu a sua actividade no Gabinete do Ambiente da Associação de Municípios do Oeste nas áreas da conservação da natureza e da concepção de projectos de espaços exteriores para as câmaras associadas;

Em 1990 realizou estágio no Gabinete de Arquitectura Paisagista Kienle und Rendler, Buro, enquanto bolseiro do Programa COM-MET.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Isabel Maria Fernandes da Silva Guilherme

Currículo académico:

Licenciatura em Engenharia Civil (ramo de Hidráulica), pelo Instituto Superior Técnico;

X Curso Internacional de Ingenieria de Regadios, curso de pós-graduação na Escuela de Hidrologia y Recursos Hidráulicos, em Madrid;

Frequência de mestrado em Engenharia da Rega e dos Recursos Agrícolas, coordenado pelo Departamento de Engenharia Rural, do Instituto Superior de Agronomia.

Currículo profissional:

Entre Janeiro e 30 de Abril de 2007 — chefe de divisão do Domínio Hídrico da Direcção de Serviços de Gestão Ambiental da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Maio de 1978 — nomeada técnica superior no quadro da Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos, Gabinete de Planeamento Hidráulico. Até Janeiro de 2007 exerceu funções como assessora principal da Direcção de Serviços de Planeamento do Instituto da Água.

Actividade docente — docência, avaliação e elaboração do texto de apoio da disciplina de Hidrologia Agrícola do curso internacional de Hidrologia Operativa — DGRN/UNESC.

Outras actividades e referências:

Realização, coordenação e acompanhamento de estudos de planeamento e gestão de recursos hídricos, de projecto e obra, optimização de exploração de sistemas hidráulicos para fins múltiplos;
Coordenação dos trabalhos de campo e participação em co-autoria na elaboração do relatório «Caracterização preliminar dos efeitos das cheias de 5 de Novembro de 1997 na bacia do Guadiana»;

Coordenação, desde Setembro de 1993, da Unidade de Planeamento do Guadiana e, após a publicação da nova legislação relativa ao planeamento de recursos hídricos (Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro), responsável por diversos trabalhos, nomeadamente estudo preparatório para a instalação da administração de região hidrográfica do Centro, coordenação da realização física e financeira do Plano da Bacia Hidrográfica do Guadiana, acompanhamento dos trabalhos das equipas técnicas do consultor, e articulação entre as diversas equipas técnicas e entidades envolvidas, participação na elaboração do Plano Nacional da Água (área temática ecossistemas/conservação da natureza);

Preparação do processo e acompanhamento dos estudos para implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e secretariado técnico do grupo de trabalho interministerial criado no âmbito do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água;

Participação nos trabalhos das Comissões de Planeamento Civil de Emergência para a Agricultura e para o Ambiente;

Participação no grupo de trabalho para os rios Minho e Guadiana no âmbito da Comissão Internacional de Limites;

Análise da versão para discussão pública do PROT Algarve.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado António Ernesto Trindade Correia Magalhães

Currículo académico — licenciatura em Direito, na área de Ciências Jurídicas, pelo Departamento de Direito da Universidade Portuguesa do Porto.

Currículo profissional:

Entre 9 de Outubro de 2006 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Outubro de 1999, foi nomeado técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Junho de 1998, foi nomeado técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Novembro de 1993 e Junho de 1998, exerceu funções no Gabinete Jurídico da então Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, na área do planeamento e ordenamento do território, em regime de contrato a termo certo;

Entre Julho e Dezembro de 1992, exerceu funções como conselheiro técnico do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

Actividade docente — entre Abril e Julho de 1998, leccionou a cadeira semestral de Direito do Ordenamento do Território no CESE e de Gestão Autárquica e Regional da Escola Superior de Gestão de Santarém.

Outras actividades e referências — exerceu advocacia nas áreas do direito societário, comercial e administrativo.

Formação profissional:

Exerceu actividade como formador em acção de formação ministrada pela CCDR sobre enquadramento legal dos instrumentos de gestão territorial;

De salientar a sua participação em grupos constituídos a nível ministerial para a preparação da Lei de Bases do Ordenamento do Território e regulamentação da Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Nuno Miguel Baptista da Silva

Currículo académico:

Licenciatura em Arquitectura, Universidade Lusíada;

Pós-graduação em Especialização em Gestão Urbanística, pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Currículo profissional:

Entre Abril de 2006 e 30 Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão Sub-Regional de Setúbal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Fevereiro de 2006, foi requisitado pela Câmara Municipal do Montijo, no âmbito da cooperação entre autarquias onde desempenhou funções no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;

Em Novembro de 2004, foi nomeado em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbana da Câmara Municipal do Barreiro, cargo que exerceu até 7 de Novembro de 2005;

Em Outubro de 2003, foi nomeado em comissão de serviço director de projecto municipal para acesso a fundos externos, funções que acumulou com as que vinha desempenhando desde 2 de Maio de 2002;

Em Maio de 2002, foi requisitado pela Câmara Municipal do Barreiro, no âmbito da cooperação entre autarquias, onde desempenhou funções de assessor do vice-presidente com o pelouro de planeamento e gestão urbanística;

Entre 1994 e 2002, desempenhou funções no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Moita;

Em 1994, desempenhou funções em regime de aquisição de serviços como arquitecto no Instituto de Conservação da Natureza, Parque Natural de Sintra Cascais, Divisão de Conservação da Natureza;

Entre 1992 e 1996 — desempenhou funções como professor no ensino secundário.

Formação profissional:

Seminário de alta direcção em Administração Pública promovido pelo INA — Instituto Nacional de Administração, Oeiras, Outubro, 2005;

Participou em diversos seminários, congressos, sessões técnicas, acções de formação e cursos nas áreas do ambiente e ordenamento do território.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Rosa Fernandes de Carvalho Dias Pimentel

Currículo académico:

Curso de Química Laboratorial e Industrial, pelo IIC; Licenciatura em Engenharia Química, pelo IST.

Currículo profissional:

Até 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Laboratórios da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Em 2001, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Laboratórios da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 1994 e 2001, exerceu funções no cargo de chefe de divisão Sub-Regional do Oeste e Grande Lisboa, da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Maio de 1993, nomeada assessora principal na Direcção-Geral dos Recursos Naturais;

Em 1991, nomeada chefe de divisão na Direcção-Geral dos Recursos Naturais;

Em 1979, exerceu funções no laboratório da Direcção de Serviços de Controlo da Poluição como técnica superior de 2.ª classe;

Em 1973, nomeada adjunta técnica estagiária na Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos;

Entre 1971 a 1974, foi professora do ensino preparatório e secundário.

Formação profissional:

1971-1972 — estágio na Companhia União Fabril (CUF), no laboratório e na indústria;

1979 — estágio na Comissária das Águas del Guadiana — Espanha;

1987 — participação no 5.º Simpósio sobre Micropoluentes Orgânicos no Meio Aquático em Roma, Itália;

1989 — estágio no IFREMER em França;

1990 — visita de estudo em Inglaterra, nomeadamente à Severn Trent Water;

Participação em congressos, seminários, estágios e grupos de trabalho.

Outras actividades e referências:

Co-autora de diversas publicações;

Responsável por projectos comunitários (POA, LIFE, POR/LVT);

Responsável pelo projecto PIDDAC;

Participação em concursos de pessoal e de aquisição de bens e serviços;

Responsável pelo Projecto 2234, «Apetrechamento e controlo da qualidade dos laboratórios» — PIDDAC 2007;

Responsável pela gestão dos laboratórios de Lisboa e Caldas da Rainha da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Responsável pela acreditação de ambos os laboratórios. Aguarda-se certificado de acreditação dos laboratórios pelo IPAC.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal

Currículo académico:

Bacharelato em Administração Autárquica, ministrado pelo Instituto Superior Politécnico Portucalense;

Licenciatura em Administração Autárquica, ministrada pela Universidade Portucalense.

Currículo profissional:

Entre Abril de 2005 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Fevereiro de 2007, nomeada técnica superior principal, precedendo concurso, no quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Agosto de 2001, exerceu funções de técnica superior de 1.ª classe na área financeira da Direcção de Serviços Centrais do Instituto Camões;

Entre 1998 e 2001, exerceu funções de técnica superior de 2.ª classe na área financeira da Direcção de Serviços Centrais do Instituto Camões;

Entre 1997 e 1998, exerceu funções como contratada a termo certo na área financeira da Direcção de Serviços Centrais do Instituto Camões;

Entre 1995 e 1997, exerceu funções como trabalhadora independente na área financeira da Direcção de Serviços Centrais do Instituto Camões;

Entre 1989 e 1992, exerceu funções como agente no Instituto Nacional de Estatística aquando do recenseamento geral agrícola e mais tarde no cruzamento de dados por amostragem.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Zélia Ana Galinho

Currículo académico:

Licenciatura em Engenharia Químico-Industrial, pela Universidade de Luanda;

Pós-graduação em Engenharia Sanitária pela Universidade Nova de Lisboa.

Currículo profissional:

Entre Dezembro de 2003 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Licenciamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Janeiro de 2003 e Janeiro de 2006, exerceu funções de directora técnica das Comissões de Gestão do Ar de Lisboa e do Barreiro/Seixal;

Entre Abril de 2001 e Novembro de 2003, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Licenciamento na ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Abril de 2000 e Abril de 2001, exerceu funções no cargo de chefe de divisão de Meteorologia, Ar e Ruído da Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Abril de 1979 e Janeiro de 1993, exerceu funções como técnica superior da Direcção-Geral da Saúde, desenvolvendo a sua actividade nas áreas da qualidade da água, poluição da água e do ar e poluição sonora;

Entre Janeiro de 1974 e Setembro de 1975, desempenhou funções de colaboradora científica do Laboratório de Engenharia de Angola.

Actividade docente — entre Novembro de 1975 e Julho de 1977, desempenhou funções de docência como assistente na Universidade de Angola.

Outras actividades e referências — elaboração de projectos de tratamento de água e tratamento de águas residuais.

Formação profissional — actividades de formação no âmbito da poluição da água e do ar nos cursos da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Sónia Carnoto Pacheco

Currículo académico — licenciatura em Gestão e Administração Pública, especialização em Gestão de Recursos Humanos e em Planeamento e Controlo de Gestão e formação de pós-graduação em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Currículo profissional:

Vínculo à Administração Pública desde 21 de Agosto de 1995;

Técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa;

De Agosto de 1995 a Outubro de 1998, exerceu funções como técnica superior de 2.ª classe nas áreas financeira e de recursos humanos do Serviço Sub-Regional de Loures, do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Ministério do Trabalho e da Solidariedade;

De Outubro de 1998 a Maio de 2000, exerceu funções técnicas na Divisão de Formação do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo;

De Maio de 2000 a Abril de 2001, exerceu funções como técnica superior de 1.ª classe no Departamento de Ordenamento de Carreiras e Política Salarial da Direcção-Geral da Administração Pública, Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública;

De Abril de 2001 a Outubro de 2002, iniciou funções, em regime de requisição, enquanto técnica superior de 1.ª classe na Divisão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Administração da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente;

Em 31 de Outubro de 2002, por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos e Administração da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, tendo exercido as correspondentes funções até 15 de Julho de 2003;

Em 15 de Julho de 2003, por despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Administração do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, funções que exerceu até Março de 2005;

Em 1 de Abril de 2005, por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos e Administração da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, tendo exercido as correspondentes funções até 30 de Abril de 2007.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 389/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vagos e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Litoral, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1080,52 m de ap. 15 LAT Cimo Vila-Vagos a PT da PALGO — Indústria de Pasta de Algodão de Vagos, L.ª (modificação entre o ap. 2 e o PT), em Vagos, freguesia e concelho de Vagos, a que se refere o processo n.º 0161/1/18/131.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*

2611028939

Édito n.º 390/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Litoral, para o estabelecimento de linha aérea Albergaria-Estarreja a 15 kV com 6736 m de SE de Albergaria a ap. 53 LAT Avanca Cavada Nova (modificação entre os ap. 5 e 7 com 343 m), freguesia de Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, a que se refere o processo n.º 0161/1/8/403.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*

2611028944

Édito n.º 391/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de

15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Litoral, para o estabelecimento de linha subterrânea a 15 kV com 510 m de SE de Aveiro a PS na Rua de São Martinho, freguesia de Glória, concelho de Aveiro, a que se refere o processo n.º 0161/1/5/1106.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611028947

Édito n.º 392/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Litoral, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 173 m de ap. 2A LAT para PT 69/ALB no Largo de Sousa Melo a PT 165/ALB, PT 165 tipo AS de 100 kVA, rede BT, nó do IC 2, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha, a que se refere o processo n.º 0161/1/2/415.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611028948

Édito n.º 393/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal do Fundão e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 283,9 m de ap. 5 LAT para PTAS 90/FND na Quinta de Folhadeiros a PTAS 5339/FND de Alberto Martins Mendes, em Donas, freguesia de Donas, concelho do Fundão, a que se refere o processo n.º 0161/5/4/815.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029115

Édito n.º 394/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal do Fundão e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 194,87 m de ap. 2 LAT para PTC 5234/FND de Luís A. Veríssimo Martins e Aníbal Veríssimo Martins a PTAS 377/FND, PT 377 tipo AS de 100 kVA, rede BT, em Aldeia Nova do Cabo IV (Tanoeiro), freguesia de Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, a que se refere o processo n.º 0161/5/4/817.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029114

Édito n.º 395/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Meda e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV com 5978 m de ap. 11 LAT para PT 5/MDA em Outeiro Gatos a PTCA 19/MDA (modificação); em Vale Flor, freguesia de Vale Flor, concelho de Meda, a que se refere o processo n.º 0161/9/9/81.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029125

Édito n.º 396/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Meda e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV com 3412 m de ap. 27 LAT para PTD 3/MDA em Poço do Canto a PTD 4/MDA (modificação); em Fonte Longa, freguesias de Fonte Longa e Poço do Canto, concelho de Meda, a que se refere o processo n.º 0161/9/9/13.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029126

Édito n.º 397/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Arganil e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Coimbra-Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1220 m de ap. 45 LAT para PT de Sobral Magro a PT AGN 123 (modificação); em Sobral Gordo, freguesia de Pomares, concelho de Arganil, a que se refere o processo n.º 0161/6/1/243.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029101

Édito n.º 398/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Coimbra e Cantanhede, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços de rede, para o estabelecimento de linha mista a 60 kV com 7446 m de SE de Relvinha a SE de Fapricela (modificação); freguesias de Santa Cruz, Trouxemil,

Antuzede e Ança, concelhos de Coimbra e Cantanhede, a que se refere o processo n.º 0161/6/2/501.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029098

Édito n.º 399/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Cantanhede, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Coimbra-Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1174,82 m de ap. 12 LAT para o PTC 24 de Irmãos Teixeira, L.ª, a ap. 6 LAT para o PTC CNT 171 em Corgo do Encheiro (interligação); freguesias de Sanguinheira e Cadima, concelho de Cantanhede, a que se refere o processo n.º 0161/6/2/514.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029091

Édito n.º 400/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Coimbra, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços de rede, para o estabelecimento de linha aérea a 60 kV com 3779,70 m de SE de corrente a SE de Relvinha (troço a construir com 257,47 de SE corrente a ap. 2 LAT corrente-Relvinha, 1.º troço); freguesias de Santo António dos Olivais, São Paulo de Frades e Eiras, concelho de Coimbra, a que se refere o processo n.º 0161/6/3/1279.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029082

Édito n.º 401/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Montemor-o-Velho e da Figueira da Foz e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços de rede, para o estabelecimento de linha aérea a 60 kV com 28 480 m de SE de Alfarelos a SE de Vila Robim (modificação entre ap. 112 e 118 com 1532 m); em Vila Robim, freguesias de Abrunheira e Maiorca, concelhos de Montemor-o-Velho e Figueira da Foz, a que se refere o processo n.º 0161/6/5/799.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029100

Édito n.º 402/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Figueira da Foz e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Coimbra-Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV com 500 m de ap. 17A LAT Gala — Soporcel a PTAS 461; PT 461 tipo AS de 100 kVA; rede BT; Regalheiras III (campo de futebol), freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz, a que se refere o processo n.º 0161/6/5/870.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029118

Édito n.º 403/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal da Guarda e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1423,31 m de ap. 1 LAT para o PTD 349/GRD em Pousada II a PT 9532/GRD de TMN, em Pousada, freguesia de Pousada, concelho da Guarda, a que se refere o processo n.º 0161/9/7/1358.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029127

Édito n.º 404/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mira, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Coimbra-Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 899 m de ap. 3 LAT para PT MIR 2 na Praia de Mira I a PTC 29 de Manuel Rato Frade; em Mira, freguesia e concelho de Mira, a que se refere o processo n.º 0161/6/8/162.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029123

Édito n.º 405/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Meda, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV com 2314 m de ap. 33 LAT Ranhados-Meda a PT 5/MDA (modificação entre ap. 1 e 12 com 1304 m); em Outeiro de Gatos, freguesia de Outeiro de Gatos, concelho de Meda, a que se refere o processo n.º 0161/9/9/245.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029124

Édito n.º 406/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Miranda do Corvo e de Penela e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços de rede, para o estabelecimento de linha mista a 60 kV com 16 734 m de SE de Vila Nova (PC) a SE de Penela (primeiro troço do PC de Vila Nova a ap. 18 já licenciada pelo processo n.º 161/6/9/243 — segundo troço do ap. 18 à SE de Penela com 12 820 m, objecto deste licenciamento), em Penela, freguesias de Vila Nova e de Miranda do Corvo, concelho de Miranda do Corvo, freguesias de Espinhal, Penela (Santa Eufémia) e Penela (São Miguel), concelho de Penela, a que se refere o processo n.º 0161/6/14/181.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029131

Édito n.º 407/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal do Fundão e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 2410,3 m, de ap. 27 LAT para PT 48/FND de Maxial a PT 59/FND (modificação), em Ladeira, freguesia de Bogas de Baixo, concelho do Fundão, a que se refere o processo n.º 0161/5/4/181.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029116

Édito n.º 408/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Figueira da Foz e de Soure e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços de rede, para o estabelecimento de linha aérea a 60 kV com 18 632 m de SE de Lavos a SE de Soure, freguesias de Lavos, Marinha das Ondas, Paião, Borda do Campo, Vinha da Rainha, Gesteira e Soure, concelhos de Figueira da Foz e de Soure, a que se refere o processo n.º 0161/6/15/267.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029130

Édito n.º 409/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Celorico da Beira e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1354,26 m de ap. 20 LAT para PT 81/CVL em Quinta Póvoa de Prados a PT 5424 da estação de tratamento de águas de Salgueirais, freguesia de Salgueirais, concelho de Celorico da Beira, a que se refere o processo n.º 0161/9/3/255.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029129

Édito n.º 410/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pombal e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, para o estabelecimento de linha mista a 30 kV, com 1022,26 m de ap. 48 LAT Outeiro da Ranha-Guia (2.º troço) a PT PBL 27C de Serração dos Helenos, L.^{da} (modificação), em Ilha, freguesia de Ilha, concelho de Pombal, a que se refere o processo n.º 0161/10/15/1121.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029160

Édito n.º 411/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV com 1433,66 m de ap. 9 LAT para o PTD 2089 de Rosa Cometa a ap. 2 LAT para o PTD 2096 de Fonte da Preza (interligação) (modificação), em Idanha-a-Nova, freguesia e concelho de Idanha-a-Nova, a que se refere o processo n.º 0161/5/5/437.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029111

Édito n.º 412/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea de interligação a 30 kV com 1061,82 m de SE 68 em Senhora da Graça a ap. 34 LAT para PTC 9270 de Estação Elevatória do Ladoeiro,

em Idanha-a-Nova, freguesia e concelho de Idanha-a-Nova, a que se refere o processo n.º 0161/5/5/451.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029109

Édito n.º 413/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Leiria e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 323,94 m de ap. 5 LAT para o PT LRA 93 em Boco a PT LRA 826 (modificação); PT 826 tipo AS de 100 kVA; rede BT; em Carvide IV (Rua da Bicheira), freguesia de Carvide, concelho de Leiria, a que se refere o processo n.º 0161/10/9/1593.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029138

Édito n.º 414/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ansião e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1744,60 m de ap. 48 LAT Ansião — norte do concelho a PT ANS 22 (modificação); em Urgeirra, freguesia de Alvorge, concelho de Ansião, a que se refere o processo n.º 0161/10/3/160.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029143

Édito n.º 415/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Figueiró dos Vinhos e Ansião e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 915,360 m de ap. 11 LAT SE Pontão-Sertã (troço SE Pontão-Figueiró dos Vinhos) a PT ANS 7 (modificação entre a derivação e ap. 3 com 355,3 m); em Rascoia, freguesias de Aguda e Avelar, concelhos de Figueiró dos Vinhos e Ansião, a que se refere o processo n.º 0161/10/3/12.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029144

Édito n.º 416/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Leiria e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 505 m de ap. 7 LAT para PT LRA 418 em Vale Sumo a PT LRA 834; PT 834 tipo AII de 250 kVA; rede BT; Olivais II, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, a que se refere o processo n.º 0161/10/9/1719.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029137

Édito n.º 417/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Leiria, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Litoral Centro, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV, com 732,5 m de ap. 12 LAT para PT LRA 585 em Barreiros III a PT LRA 573 C de Águas do Mondego, S. A., IV (Estação Elevatória), em Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, a que se refere o processo n.º 0161/10/9/1724.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029135

Édito n.º 418/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Marinha Grande, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, com 50 m de ap. 5 LAT Carreira D'Água — Pedrulheira a PT MGR 242 C de Lace II, em Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, a que se refere o processo n.º 0161/10/10/669.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029150

Édito n.º 419/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Leiria e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 1599 m de ap. 4 LAT para PT LRA 167 C de Ramiro R. Silva, L.^{da}, a PT LRA 584 C de Lace III, em Marinha do Engenho, freguesia de Monte Redondo, concelho de Leiria, a que se refere o processo n.º 0161/10/9/1734.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029133

Édito n.º 420/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal do Sabugal e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1069,27 m de ap. 7 LAT para o PTD 93/SBG em Rendo II a PTC 9536/SBG de ETAR Rendo-Águas do Zêzere e Côa, freguesia de Rendo, concelho do Sabugal, a que se refere o processo n.º 0161/9/11/546.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029132

Édito n.º 421/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Viseu e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Beira Litoral, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1175,3 m de ap. 4 LAT para o PT 421/VIS em Repeses a ap. 1 LAT para o PT de Sercamel-(interligação) em Repeses, freguesias de Repeses e Vila Chã de Sá, concelho de Viseu, a que se refere o processo n.º 0161/18/23/1532.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029166

Édito n.º 422/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Litoral, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 61,4 m de ap. 9 LAT para PT em Cancela a PTAS 120/SCD, PT 120 tipo AS de 50 kVA, rede BT, nó de Rojão Grande-IP 3, freguesia de Vimieiro, concelho de Santa Comba Dão, a que se refere o processo n.º 0161/18/14/253.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029163

Édito n.º 423/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secre-

taria da Câmara Municipal de Nelas, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 4315,96 m de ap. 28 LAT SE Nelas-Carvalho Redondo a PTCA 5/NLS (remodelação), em Santar, freguesias de Carvalho Redondo e Santar, concelho de Nelas, a que se refere o processo n.º 0161/18/9/55.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029165

Édito n.º 424/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pombal e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, com 1278,15 m de ap. 57 LAT SE Cintura Norte de Pombal a PT PBL 346 (modificação), em Meires, freguesia de Pelariga, concelho de Pombal, a que se refere o processo n.º 0161/10/15/711.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029161

Édito n.º 425/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Marinha Grande e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços rede, para o estabelecimento de linha subterrânea a 60 kV, com 1460 m de SE da Marinha Grande a SE de Gallo Vidro, S. A., freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se refere o processo n.º 0161/10/10/667.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029151

Édito n.º 426/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Trancoso, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Serviços Rede, para o estabelecimento de linha aérea a 60 kV, com 11 440 m de SE de Trancoso (PRE) a PC de Trancoso; freguesias de Castanheira, Rio de Mel, Trancoso (Santa Maria) e Trancoso (São Pedro), concelho de Trancoso, a que se refere o processo n.º 0161/9/13/346.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029146

Édito n.º 427/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Oliveira do Hospital e Seia, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea Casal de Travancinha-Meruge a 15 kV, com 2178,6 m de ap. 3 LAT para PTC de Gonçalves & Filhos a ap. 6 LAT para PTD 108/SEI em Casal de Travancinha (modificação), freguesias de Travancinha e Meruge, concelhos de Oliveira do Hospital e Seia, a que se refere o processo n.º 0161/9/12/617.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029147

Édito n.º 428/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Ansião, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços rede, para o estabelecimento de linha aérea a 60 kV, com 15 013,10 m de SE Pontão a ap. 53 LAT Pontão-Soalheira, freguesias de Chão de Couce, Avelar, Aguda, Figueiró dos Vinhos e Graça, concelhos de Ansião, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande, a que se refere o processo n.º 0161/10/13/136.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029149

Édito n.º 429/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Leiria e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1462 m de ap. 11 LAT para PT LRA 453 de Marinha do Engenho I a ap. 12 LAT para PT LRA 584 C de Lace III (interligação), em Bajouca, freguesias de Bajouca e Monte Redondo, concelho de Leiria, a que se refere o processo n.º 0161/10/9/1735.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029152

Édito n.º 430/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pombal e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea

a 30 kV com 570 m de ap. 1 LAT para PT PBL 340 em Carriço IV a PT PBL 547, PT 547 tipo AII de 250 kVA, rede BT, em Carriço V (EN 109), freguesia de Carriço, concelho de Pombal, a que se refere o processo n.º 0161/10/15/1122.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029156

Édito n.º 431/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Daire e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Litoral, para o estabelecimento de linha mista a 30 kV com 1159,43 m de SE Castro Daire a SE Hidrocentrais de Castro Daire, S. A., freguesias de Reriz e Ermida, concelho de Castro Daire, a que se refere o processo n.º 0161/18/3/364.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029153

Édito n.º 432/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais da Marinha Grande e de Leiria e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, para o estabelecimento de linha mista a 30 kV com 2414,9 m de ap. 8 LAT para PT MGR 233C de IDRHA a PT LRA 524 C de Simlis, SA (ETAR Norte), em Pinhal da Galeota, freguesias de Vieira de Leiria e Coimbrão, concelhos da Marinha Grande e de Leiria, a que se refere o processo n.º 0161/10/9/1729.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

11 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029134

Édito n.º 433/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mira, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços de rede, para o estabelecimento de linha aérea a 60 kV com 9662 m de SE de Mira a SE de Pescanova; em Mira, freguesias de Mira e Praia de Mira, concelho de Mira, a que se refere o processo n.º 0161/6/8/183.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611029120

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde do Porto

Rectificação n.º 1046/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série n.º 111, de 11 de Junho de 2007, o despacho (extracto) n.º 11 388/2007, rectifica-se onde se lê «Cristina Maria Gonçalves Machado Pereira» deve ler-se «Cristina Maria Machado Gonçalves Pereira».

11 de Junho de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde**Despacho (extracto) n.º 15 358/2007**

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde do Ministro da Saúde de 8 de Junho de 2007, foi a Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, Serviços Centrais, autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, com efeitos a 4 de Junho de 2007.

21 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Paula Melo*.

Hospitais Cívicos de Lisboa**Hospital de Curry Cabral****Despacho n.º 15 359/2007**

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 16 de Março de 2007, foi Filipa Maria Carmo de Barros, assistente eventual de medicina interna, em regime de contrato administrativo de provimento no Centro Hospitalar de Cascais, nomeada após concurso institucional interno geral de provimento assistente hospitalar de medicina interna, escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a partir de 16 de Março de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins*.

Despacho n.º 15 360/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 1 de Junho de 2007, foi Heidi Katherina Duarte Gruner, assistente eventual de medicina interna, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital do Montijo, nomeada após concurso institucional interno geral de provimento assistente hospitalar de medicina interna, escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins*.

Despacho n.º 15 361/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 1 de Abril de 2007, foi Bárbara Maria de Sousa Picado, assistente eventual de medicina interna, em regime de contrato administrativo de provimento no Centro Hospitalar de Torres Vedras, nomeada após concurso institucional interno geral de provimento assistente hospitalar de medicina interna, escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins*.

Despacho n.º 15 362/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 27 de Março de 2007, foi Natália Cristina Carvalheira de Freitas Marto, assistente eventual de medicina interna, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital de Curry Cabral, nomeada após concurso institucional interno geral de provimento assistente hospitalar de medicina interna, escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a partir de 27 de Março de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins*.

Hospital Distrital de Faro**Aviso n.º 12 709/2007**

Por despachos dos conselhos directivos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 17 de Abril de 2007 e da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 17 de Maio de 2007, foi Judite Alves Cavaco Cortes, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Évora, Centro de Saúde de Vila Viçosa, transferida, com parecer favorável das instituições intervenientes, para idêntica categoria do quadro deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 12 710/2007

Foi autorizada a transição da categoria de enfermeiro para a de enfermeiro graduado, com efeitos a partir das datas indicadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

Ana Belen Blanco Valcarce — 17 de Maio de 2005.
 Ana Margarida Sousa Brito Solá — 21 de Abril de 2007.
 Ana Paula Barbosa Faustino — 9 de Maio de 2007.
 Ana Rita Costa Evaristo — 1 de Abril de 2007.
 Elisabete Glória Fonseca Martinho — 21 de Abril de 2007.
 Filipe Miguel Ataíde Pereira — 2 de Abril de 2007.
 Idália Maria Rodrigues Matias — 12 de Março de 2007.
 Inês Alexandra Machado Domingos — 3 de Janeiro de 2007.
 Júlia Macató Alexandre — 30 de Abril de 2007.
 Maria de Deus Viriato Máximo — 9 de Abril de 2007.
 Maria João Ruivo Sousa — 30 de Abril de 2007.
 Natália Ferreira Coelho — 21 de Abril de 2007.
 Nuno Miguel Dias Manjua — 21 de Abril de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Deliberação n.º 1364/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 23 de Maio de 2007, foi a Maria José Inácio Pereira Guerreiro, técnica superior principal do serviço social do quadro deste Hospital, autorizada a licença sem vencimento até 90 dias, a partir de 1 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M.G. Ribeiro Paulo*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira**Despacho n.º 15 363/2007**

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 23 de Maio de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional Saúde do Centro, I. P., foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Ana Luísa Gomes Clérigo, enfermeira, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com início em 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 12 711/2007

Concurso interno de acesso geral para assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos de 6 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga na categoria de assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Local de trabalho — no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os assessores da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*.

8 — Método de seleção — prova pública de discussão curricular, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 16.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação da série, do número e da data do *Diário da República* onde o mesmo foi publicado;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual conste a categoria que detém, a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, e a natureza do vínculo;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço nos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do átrio do edifício principal deste Hospital.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, e respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Freire Marreiros de Azevedo Isidoro, assessora superior, ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal do INFARMED.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Esteves Florêncio Rosa Marques, assessora superior, ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Marília Cândida Pinto de Noronha, assessora superior, ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal do INFARMED.

Vogais suplentes:

João Miguel Bernardino Cotrim, assessor superior, ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, do quadro do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Maria Manuela Mónica Rodrigues Vicente, assessora superior, ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, E. P. E.

O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

Hospital de Sousa Martins

Despacho n.º 15 364/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 5 de Junho de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, a Susana Cristina Silvestre Alexandre, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

2611029260

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 12 712/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Março de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 31 de Julho de 2007 da enfermeira graduada Maria Margarida Andrade Centeio Fernandes, com efeitos a 14 de Março de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 12 713/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 16 de Abril de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro,

foram renovados os regimes de horário acrescido até 31 de Julho de 2007 dos enfermeiros graduados Marco António Brai Teodoro Valente Ruivo, Paulo Rosário Seabra e José Manuel Perçuça Guerreiro, com efeitos a 16 de Abril de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa
e Vale do Tejo

Agrupamento de Jardins e Escolas de Benavente

Louvor n.º 349/2007

O Agrupamento de Jardins e Escolas de Benavente quer expressar publicamente o louvor a Maria Helena Lima dos Santos, que, ao cessar funções por motivo de aposentação, após longa e relevante

carreira dedicada ao serviço público do Ministério de Educação, pelo seu desempenho de funções de chefe dos Serviços de Administração Escolar, a imensa gratidão pela inestimável ajuda que prestou, mesmo após a sua aposentação, pelo seu profissionalismo exemplar, lealdade e dedicação.

18 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Leite*.

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II

Despacho (extracto) n.º 15 365/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 27 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Adelaide Feliciano Cerejo Madeiro Ribeiro ...	EB 1/JI do Afonsoeiro	287817	EB 1/JI Moita n.º 1	251252
110	Elisabete Maria de Jesus Ribeiro	EB 1/JI do Carvalhinho	212672	EB 1 Chão Duro	216010
910	Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura ...	EB 1 n.º 2 da Moita	247224	E. B. 2, 3 D. Pedro II ...	340923
510	Helena Margarida Baia Dias Fernandes da Cruz	E. B. 2, 3 Ciclos de Pegões	345192	E. B. 2, 3 D. Pedro II ...	340923
220	Iria Rosa Martins Ferreira Amado Carreira ...	E. B. 2, 3 Ciclos Dr. Armando Lisadro.	345283	E. B. 2, 3 D. Pedro II ...	340923
100	Maria Emília Gusmão Coelho	Jardim de Infância dos Olivais n.º 7	629546	E. B. 2, 3 D. Pedro II ...	340923
110	Maria Teresa dos Santos Alegria Vilhena	E. B. n.º 1 da Moita	236755	E. B. 2, 3 D. Pedro II ...	340923
110	Patrícia Ferreira de Campos Guerreiro	EB 1/JI de S. Sebastião, Setúbal ...	250016	E. B. 2, 3 D. Pedro II ...	340923
620	Telma Alexandre Ferreira Assa Castel Branco .	E. B. 2, 3 Ciclos de S. João de Deus	343201	E. B. 2, 3 D. Pedro II ...	340923

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca*.

Despacho (extracto) n.º 15 366/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 27 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para o QZP	Código
400	Cristina Maria Vieira Carvalho Micael	E. B. 2, 3 Ciclos D. Martim Fernandes.	340868	Península de Setúbal ...	15
400	Emília Maria Carujo Caçador Borralho	E. B. 2, 3 Ciclos/Secundária de Tarouca.	346275	Península de Setúbal ...	15
300	Horácio Robalo Carreira	E. B. 2, 3/S Ribeiro Sanches.	342956	Península de Setúbal ...	15

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca*.

Agrupamento de Escolas Elias Garcia

Despacho (extracto) n.º 15 367/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para lugar de quadro da Escola Básica Integrada

Elias Garcia, código 341370, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
5.º	Rosa Maria David Balaia	Setúbal	15	EBI Elias Garcia	341370
9.º	José António de Almeida	Setúbal	15	EBI Elias Garcia	341370

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Silva Santos*.

Escola Secundária da Lourinhã

Despacho (extracto) n.º 15 368/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 da presidente da comissão instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação provisória Gaspar Carlos Varino Mendes, grupo 550, do quadro de zona pedagógica de Lisboa, código 11, para o quadro de zona pedagógica do Oeste, código 19.

18 de Junho de 2007. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Élia Maria de Oliveira Morais*.

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Despacho n.º 15 369/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
1 C	Susana de Jesus Carvalho.
1 C	Paula Cristina Simões Lopes.
1 C	António José Araújo Santos.

Grupo	Nome
1 C	Susana Cristina Martins António.
1 C	Maria Margarida da Silva Pinto.
1 C	Anabela Cristina Gomes de Abreu.
1 C	Helena Maria das Dores Ribeiro Rêgo.
1 C	Sílvia Maria Arsénio Manuel da Conceição.
1 C	Vânia Gabriela Gonçalves Mendonça.

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões*.

Despacho n.º 15 370/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da assistente de administração escolar Ana Mafalda Serra Gomes Plácido, do Agrupamento de Escolas Padre Alberto Neto, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

Despacho (extracto) n.º 15 371/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, código 15, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea d) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação provisória do grupo 230 Armando Alfredo Galdes Fernandes.

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes*.



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 4551/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 58-H/2000

Liquidatário judicial — António Manuel Mendes Bernardo.
Falido — Cruzeiro Agrícola, L.ª

O Dr. Afonso Dinis Nunes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Cruzeiro Agrícola, L.ª, número de identificação fiscal 502195134, com sede na Rua de Eusébio Henriques, 38, Olhalvo, 2580 Alenquer, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

30 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Afonso Dinis Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Mário Nogueira Rocha*.

2611029221

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Anúncio n.º 4552/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 448/07.0TBBJA

Insolvente — Auto Oliveira & Filhos — Reparação de Automóveis e Serviços de Reboque, L.ª
Credor — Direcção-Geral dos Impostos e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, no dia 29 de Maio de 2007, às 22 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Auto Oliveira & Filhos — Reparação de Automóveis e Serviços de Reboque, L.ª, número de identificação fiscal 502802324, com sede na Rua de Moutinho Diogo da Almeida, Bairro do Pelame, apartado 351, 7800-000 Beja.

É administrador do devedor José Alberto Oliveira, casado (regime desconhecido), nascido em 6 de Maio de 1955, número de identificação fiscal 149069367, com domicílio em Montinho Diogo de Almeida, Bairro do Pelame, 7800-000 Beja.

Para administrador da insolvência é nomeado Raul de Dios Gonzalez Benito, com domicílio na Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que dispõemham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Reis Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Odete Sousa*.

2611029335

TRIBUNAL DA COMARCA DO BOMBARRAL

Anúncio n.º 4553/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 95/07.6TBBBR**

Insolvente — DL — Impressão, Arte e Design, L.^{da}
Credor — Instituto da Segurança Social, I. P., Leiria e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

DL — Impressão, Arte e Design, L.^{da}, número de identificação fiscal 506674010, com sede na Rua da Coutada, 27, 2540 Bombarral;
Luís Filipe Barão Oliveira, com domicílio na Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 23 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para

reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Adelaide Marques da Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Júlio Celas Fernandes*.

2611029190

Anúncio n.º 4554/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 96/07.4TBBBR**

Insolvente — Surgi 3 — Reclamos Luminosos, L.^{da}
Credor — Direcção-Geral dos Impostos, Leiria, e outros.

Surgi 3 — Reclamos Luminosos, L.^{da}, número de identificação fiscal 501744690, com sede na Rua do Mercado, 27, Bombarral, 2540-079 Bombarral.

Para administrador da insolvência foi nomeado Luís Filipe Barão Oliveira, com domicílio na Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 23 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Adelaide Marques da Silva*. — Oficial de Justiça, *Goretti Costa*.

2611029193

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4555/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 205/07.3TYLSB**

Devedor — IBERCASH — Cash & Carry, S. A.

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, foi, em 6 de Março de 2007, proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório do devedor IBERCASH — Cash & Carry, S. A., número de identificação fiscal 502973161, com sede na Rua de João Chagas, 130, 2795 Linda-a-Velha.

Para administrador da insolvência é nomeado Fernando da Cruz Dias (adm. pro.), com domicílio na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 56, 4.º, esquerdo, frente, 1700-031 Lisboa.

Foram ainda fixados por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são os seguintes: tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

19 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

2611029222

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 4556/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1207/06.2TYLSB**

Requerente — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).
Devedor — Air Luxor, S. A.

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 21 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Air Luxor, S. A., número de identificação fiscal 502091037, com sede na Avenida da República, 26, 1050-192 Lisboa.

São administradores do devedor Paulo Miguel Almeida de Oliveira, com endereço na Avenida de Miguel Torga, 12, 7.º, A, 1070-373 Lisboa, Pedro Jorge Reis Sebastião Silva, com endereço na Avenida do General Ferreira Martins, 28, Miraflares, 1495-137 Algés, e Vítor Manuel Pinto da Costa, com endereço na Avenida de Mário Sacramento, 113, 3830-052 Ílhavo.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Fernando Bordeira da Costa, com endereço no Apartado 11, São Pedro do Estoril, 2766-501 Estoril.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 24 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça*.
2611029265

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 4557/2007

Faz-se saber que, nos autos de processo de insolvência registados sob o n.º 792/07.6TBOVR, a correr termos no 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, em que são requerentes Mário Manuel Henriques Reis e mulher Raquel Olinda da Silva Ribeiro, no dia 27 de Junho de 2007, pelas 19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores/requerentes Mário Manuel Henriques Reis, casado, cortador de artigos de cortiça, nascido em 13 de Agosto de 1978, em Miragaia, portador do bilhete de identidade n.º 11319526, número de identificação fiscal 205602070, e mulher, Raquel Olinda da Silva Ribeiro, nascida em 3 de Março de 1975, portadora do bilhete de identidade n.º 12256334, número de identificação fiscal 225488329, residentes na Rua das Prages, 394, Carvalheira, Maceda, tendo sido fixada a residência dos devedores na Rua das Prages, 394, Carvalheira, Maceda.

Para administradora da insolvência foi nomeada a Dr.ª Ana Domingues Ferreira Alves, com escritório na Rua da Piedade, 43, sala 36, 4050-481 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não aos próprios insolventes.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada à administradora da insolvência nomeada, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Foi designado o dia 20 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isilda Maria Correia de Pinho*. — O Oficial de Justiça, *Carla Santos*.

2611029174

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio (extracto) n.º 4558/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 7611/05.6TBVFX

Credor — Ge Consumer Finance I. F. C. Inst. Financ. de Crédito, S. A.

Insolvente — João Mateus Paulino Francisco, solteiro, nascido em 13 de Setembro de 1964, concelho de Alenquer, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 139278516, bilhete de identidade n.º 6629117, com domicílio na Estrada da Suberra, lote 253, Vivenda Cantarilho, Quinta da Ponte, 2600-000 São João dos Montes.

É administrador da insolvência o Dr. José Luís Caetano Marques, com endereço na Rua do Padre Luís Aparício, 9, 2.º, direito, 1150-248 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por despacho de 30 de Janeiro de 2007.

A decisão de encerramento do processo foi determinada em virtude, não obstante ter sido requerido o complemento da sentença declaratória da insolvência, de o mesmo ter sido indeferido e a referida sentença ter transitado em julgado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do CIRE.

30 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Martins*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Marques*.

2611029155

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4559/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 2260/07.7TBVNG

Requerente — ESPROGÉS — Soc. de Inv. Imobiliário, S. A.
Devedor — José Duarte Martins Pinto dos Santos e outro(s).

A juíza do 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia faz saber que, no âmbito do processo n.º 2260/07.7TBVNG, em que são devedores José Duarte Martins Pinto dos Santos, nascido em 22 de Janeiro de 1945, número de identificação fiscal 175101221, bilhete de identidade n.º 715293, e Maria Paula Almeida d'Eça Ferrão Pinto dos Santos, casados, número de identificação fiscal 175101043, ambos residentes na Avenida do Major Botelho Moniz, 413, bloco 1, 2.º, esquerdo, frente, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, foi designado o dia 5 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores e de apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

18 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Isabel Teixeira Silva*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Paulo Macedo Elavai*.

2611029170

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4560/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 16/07.6TYVNG

Credor — CAPSOFT — Importação e Distribuição de Produtos Informáticos, L.^{da}

Devedor — UPZONE — Comércio de Produtos Informáticos, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 16 de Maio de 2007, pelas 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora UPZONE — Comércio de Produtos Informáticos, L.^{da}, número de identificação fiscal 505180839, com sede na Rua da Capela do Telheiro, 70, São Mamede de Infesta, Matosinhos, 4465-000 São Mamede de Infesta.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Maria Teresa Martins Revês, com escritório na Estrada de Benfica, 388, 2.º, esquerdo, 1500-001 Lisboa.

São administradores do devedor José Pedro Fernandes Marques Ferreira, residente na Rua da Capela do Telheiro, 70, 4465-000 São Mamede de Infesta, e Cristiano António Pinto de Sousa, residente na Rua da Capela do Telheiro, 70, 4746-000 São Mamede de Infesta, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

31 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611029035

Anúncio n.º 4561/2007

Falência requerida — Processo n.º 675/03.9TYVNG

Requerente — António Vasconcelos do Vale, L.^{da}

Falida — Helena Maria Castro Ribeiro da Silva.

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 16 de Maio de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da falida Helena Maria Castro Ribeiro da Silva, número de identificação fiscal 188251456, residente na Rua de Paranhos da Areia, Aver-o-Mar, 4490-000 Póvoa de Varzim, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Ana Domingues Ferreira Alves, número de identificação fiscal 140197656, bilhete de identidade

n.º 3461484, com escritório na Rua da Piedade, 43, sala 36, 4050-481 Porto.

1 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611029172

Anúncio n.º 4562/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 336/07.0TYVNG

Devedor — Stella & Duarte, L.^{da}

Credor — TMN — Telecomunicações Móveis Nacionais, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 21 de Junho de 2007, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Stella & Duarte, L.^{da}, número de identificação fiscal 502912642, com sede na Rua de Moçambique 405-A, 3.º, F, 4000-000 Porto.

É administrador do devedor Stela Maria Pereira Lde Ima Nunes Aleixo Flores dos Santos, residente na Rua de Moçambique, 405-A, 3.º, F, Aldoar, 4200-000 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Augusto Oliveira e Silva, com escritório na Rua da Alegria, 1972, 1.º, S/2, 4200-024 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda do seguinte:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611029026

Anúncio n.º 4563/2007**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 111/07.1TYVNG**

Credor — João Moreira Garcia.
Devedor — FERMA — Reclamos Luminosos, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 21 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora FERMA — Reclamos Luminosos, L.ª, número de identificação fiscal 500683247 e endereço na Estrada Interior da Circunvalação, 1547-1555, 4300-137 Porto, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Augusto Oliveira e Silva, com endereço na Rua da Alegria, 1972, 1.º, sala 2, Porto, 4200-024 Porto.

São administradores do devedor Manuel António da Silva Ferreira, com endereço na Rua de Mouzinho de Albuquerque, 28, 4450-000 Matosinhos, e Paulo Miguel Rodrigues Batista, com endereço na Rua de Mouzinho de Albuquerque, 28, 4450-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

28 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

2611029024

Anúncio n.º 4564/2007**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 233/06.6TYVNG**

Credor — Renault Boavista — Comércio e Rep. Veículos, L.ª
Insolvente — Stand 4 Caminhos — Com. Automóveis, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 15 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Stand 4 Caminhos — Com. Automóveis, L.ª, número de identificação fiscal 503776041, com sede na Avenida de 25 de Abril, 1075, Estrada Nacional n.º 222, 4415-412 Sandim.

Para administrador da insolvência é nomeado Fernando Bordeira Costa, com endereço na Rua de Ivone Silva, 115, 2775-302 Parede.

É administrador do devedor António Fernando Monteiro Guedes de Oliveira, número de identificação fiscal 183641663, com endereço na Avenida de 25 de Abril, 1075, Estrada Nacional n.º 222, 4415-412 Sandim, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação do édito, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

28 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

2611029266

**PARTE E****UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho (extracto) n.º 15 372/2007**

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2 de Junho de 2007, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 3 e 6 de Junho de 2007, ao Doutor Fernando José da Silva Velez, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 15 373/2007**

Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007, a Ana Margarida Figueiredo Antunes foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 30 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 12 de Fevereiro e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 374/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, a Paulo Jorge Vaz da Palma Inácio foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 30 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 375/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, a Luís Carlos da Silva Bruno foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 13 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 376/2007

Por meu despacho de 2 de Maio de 2007, a Fernando Alberto Freitas Ferreira foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 18 de Maio e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 377/2007

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, a Graça Maria Alves Lopes Santinho foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 4 e termo em 29 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 378/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, a Orlando Manuel Barrocas Roque foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 4 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 379/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, a Sónia Cristina Galrito de Matos Veríssimo foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 380/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, a Tiago José Figueiredo Dias foi autorizada a renovação do contrato administrativo de pro-

vimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 60%, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 381/2007

Por meu despacho de 2 de Maio de 2007, a Armando de Jesus Ventura foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 11 de Abril e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 15 382/2007**

1 — O quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 361/96, de 19 de Agosto, consagra, no seu mapa anexo, 20 lugares de professor-coordenador e 40 lugares de professor-adjunto.

Ouvido o conselho científico daquela Escola e nos termos do n.º 2 do despacho de 4 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2006 (parte especial), e do artigo 77.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, aqueles lugares ficam assim distribuídos:

Departamento	Categoria	
	Professor-coordenador	Professor-adjunto
Ciências da Linguagem	1	3
Ciências Jurídicas	0	3
Engenharia do Ambiente	1	2
Engenharia Electrotécnica	4	6
Engenharia Informática	1	8
Engenharia Mecânica	4	5
Engenharia Civil	1	5
Gestão e Economia	5	6
Matemática	3	2
<i>Total</i>	20	40

2 — É revogado o n.º 1 do despacho de 4 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2006 (parte especial).

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 15 383/2007

Por despacho de 13 de Junho de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro a José Maria Gouveia Martins, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 19 e 24 de Julho de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Edital n.º 575/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 8 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, considera-se área científica afim a área científica de Organização e Gestão de Empresas.

3 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, donde deverão constar nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 3 do presente edital;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ao técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9:

9.1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

- i*) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de doutor ou inferior, na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas;
- ii*) Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento, na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*PP*);
- iii*) Publicações na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*Pu*);
- iv*) Comunicações em conferências ou palestras na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*Co*);

b) Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*) em disciplinas da área científica de Gestão ou da área científica afim de Organização e Gestão de Empresas, sendo considerados os seguintes factores:

- 1) No ensino superior politécnico (*Po*);
- 2) No ensino superior universitário (*Un*).

9.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$\text{Final} = 0,7 \times \text{CCT} + 0,3 \times \text{ELES}$$

sendo:

$$\text{CCT} = 0,6 \times \text{GA} + 0,1 \times \text{PP} + 0,2 \times \text{Pu} + 0,1 \times \text{Co}$$

onde:

9.2.1 — Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

- i*) Com grau de doutor na área científica de Gestão — *GA*=100 pontos;
- ii*) Com grau de doutor na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas — *GA*=50 pontos;
- iii*) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de doutor, na área científica de Gestão — *GA*=15 pontos;
- iv*) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de doutor, na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas — *GA*=10 pontos;

Projectos de investigação ou desenvolvimento na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*PP*):

- i*) Havendo participação activa em cinco ou mais projectos relevantes — *PP*=100 pontos;
- ii*) Não havendo participação activa de um a quatro projectos relevantes — *PP*=50 pontos;
- iii*) Não havendo participação activa em projectos relevantes — *PP*=0 pontos;

Publicações em revistas científicas de referência, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros técnico-científicos na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*Pu*):

- i*) Havendo 10 ou mais publicações — *Pu*=100 pontos;
- ii*) Havendo entre 6 e 9 publicações — *Pu*=50 pontos;
- iii*) Havendo 1 a 5 publicações — *Pu*=30 pontos;
- iv*) Não havendo publicações — *Pu*=0 pontos;

Comunicações em conferências ou palestras na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*Co*):

- i*) Havendo 20 ou mais — *Co*=100 pontos;
- ii*) Havendo entre 10 e 19 — *Co*=50 pontos;
- iii*) Havendo entre 1 e 9 — *Co*=25 pontos;
- iv*) Não havendo — *Co*=0 pontos;

Experiência de leccionação em disciplinas da área científica de Gestão ou da área científica afim de Organização e Gestão de Empresas no Ensino Superior (*ELES*):

- i*) Com experiência de três anos ou mais no *Po* — *ELES*=100 pontos;
- ii*) Com experiência de um a três anos no *Po* — *ELES*=75 pontos;
- iii*) Com experiência de três anos ou mais no *Un* — *ELES*=80 pontos;
- iv*) Com experiência de um a três anos no *Un* — *ELES*=60 pontos;
- v*) Com experiência inferior a um ano — *ELES*=0 pontos;

Havendo experiência, quer no *Po* quer no *Un*, a valoração no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

9.3 — Em caso de empate na classificação final, será dada uma pontuação extra de 10 pontos nos factores *PP*, *Pu* ou *Co* ao candidato com maior número de participação em projectos, publicações ou comunicações.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11:

11.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea *g*) do n.º 7 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Edital n.º 576/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 8 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, considera-se disciplina afim a disciplina de Gestão de Resíduos.

3 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, donde deverão constar nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 3 do presente edital;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9:

9.1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

- i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de doutor ou inferior, na área da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos ou na área da disciplina afim de Gestão de Resíduos;
- ii) Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento, na área da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos ou na área da disciplina afim de Gestão de Resíduos (*PP*);
- iii) Publicações na área da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos ou na área da disciplina afim de Gestão de Resíduos (*Pu*);
- iv) Comunicações em conferências ou palestras na área da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos ou na área da disciplina afim de Gestão de Resíduos (*Co*);

b) Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*) da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos ou da disciplina afim de Gestão de Resíduos, sendo considerados os seguintes factores:

- 1) No ensino superior politécnico (*Po*);
- 2) No ensino superior universitário (*Un*).

9.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$\text{Final} = 0,7 \times \text{CCT} + 0,3 \times \text{ELES}$$

sendo:

$$\text{CCT} = 0,6 \times \text{GA} + 0,1 \times \text{PP} + 0,2 \times \text{Pu} + 0,1 \times \text{Co}$$

onde:

9.2.1 — Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

- i) Com grau de doutor na área da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos — *GA*=100 pontos;
- ii) Com grau de doutor na área da disciplina afim de Gestão de Resíduos — *GA*=50 pontos;
- iii) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de doutor, na área da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos — *GA*=15 pontos;
- iv) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de doutor, na área da disciplina afim de Gestão de Resíduos — *GA*=10 pontos;

Projectos de investigação ou desenvolvimento na área da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos ou na área da disciplina afim de Gestão de Resíduos (*PP*):

- i) Havendo participação activa em cinco ou mais projectos relevantes — *PP*=100 pontos;
- ii) Não havendo participação activa de um a quatro projectos relevantes — *PP*=50 pontos;
- iii) Não havendo participação activa em projectos relevantes — *PP*=0 pontos;

Publicações em revistas científicas de referência, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros técnico-científicos na área da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos ou na área da disciplina afim de Gestão de Resíduos (*Pu*):

- i) Havendo 10 ou mais publicações — *Pu*=100 pontos;
- ii) Havendo entre 6 e 9 publicações — *Pu*=50 pontos;
- iii) Havendo 1 a 5 publicações — *Pu*=30 pontos;
- iv) Não havendo publicações — *Pu*=0 pontos;

Comunicações em conferências ou palestras na área da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos ou na área da disciplina afim de Gestão de Resíduos (*Co*):

- i) Havendo 20 ou mais — *Co*=100 pontos;
- ii) Havendo entre 10 e 19 — *Co*=50 pontos;
- iii) Havendo entre 1 e 9 — *Co*=25 pontos;
- iv) Não havendo — *Co*=0 pontos;

Experiência de leccionação da disciplina de Sistemas de Resíduos Sólidos e Urbanos ou da disciplina afim de Gestão de Resíduos no ensino superior (*ELES*):

- i) Com experiência de três anos ou mais no *Po* — *ELES*=100 pontos;
- ii) Com experiência de um a três anos no *Po* — *ELES*=75 pontos;
- iii) Com experiência de três anos ou mais no *Un* — *ELES*=80 pontos;
- iv) Com experiência de um a três anos no *Un* — *ELES*=60 pontos;
- v) Com experiência inferior a um ano — *ELES*=0 pontos;

Havendo experiência, quer no *Po* quer no *Un*, a valoração no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

9.3 — Em caso de empate na classificação final, será dada uma pontuação extra de 10 pontos nos factores *PP*, *Pu* ou *Co*, ao candidato com maior número de participação em projectos, publicações ou comunicações.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11:

11.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea *g*) do n.º 7 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Editais n.º 577/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 8 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Gestão e Administração de Redes e Serviços da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do ECPDESP.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos, de que constem as classificações finais, e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 2 do presente edital;

f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

g) Seis exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

h) Seis exemplares do estudo proposto pelo candidato, nos termos do artigo 25.º do ECPDESP.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — As provas do concurso são as constantes do artigo 25.º do ECPDESP.

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 5 do presente edital.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**PARTE G****HOSPITAL PADRE AMÉRICO, VALE DO SOUSA, E. P. E.****Despacho n.º 15 384/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 2 de Maio de 2007, foi autorizada a progressão de Maria João Aguiar Rocha Ferreira

Andrade Diogo na categoria de assistente hospitalar graduada de ginecologia, após concurso de avaliação curricular. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rêgo*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER****Aviso n.º 12 714/2007**

Torna-se público que, por despacho de 31 de Maio de 2007, foram renovados os contratos a termo resolutivo celebrados ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 da citada disposição legal de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho com Hélder Manuel Ferreira Decoroso, José da Silva Santos e Ana Margarida Martins dos Santos Oliveira, cantoneiros, índice 137, até 30 de Junho de 2008.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611029219

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE**Aviso n.º 12 715/2007****Concurso externo de ingresso para dois lugares de operário semiqualficado (cantoneiro) — Nomeação**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de hoje, nomeei, para um dos referidos lugares, o único candidato aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso de 16 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, cuja lista de classificação final foi publicada, por aviso de 18 de Junho último, José Carlos Lourenço Fernandes, com a classificação de 11 valores.

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Delgado Morgado*.

2611029203

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO**Aviso (extracto) n.º 12 716/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado técnico profissional de 1.ª classe, fiscal municipal, do quadro desta Câmara Municipal, na sequência do concurso interno de acesso e depois de homologada a classificação atribuída ao candidato José António Caeiro Sancho (16 valores).

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A nomeação em causa está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

2611028927

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA**Aviso (extracto) n.º 12 717/2007**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido e na sequência de concursos internos de acesso limitados, foram nomeados os funcionários seguintes nas categorias que se indicam:

Miguel Machado Quaresma — técnico superior assessor principal, área de engenharia agrónómica (escalão 1, índice 710).

Maria Goreti Lopes Batista Margalha — engenheiro civil assessor principal (escalão 1, índice 710).

Sónia Cristina Barbeiro Martins Ferreira — técnico superior de 1.ª classe, área de comunicação social e cultural (escalão 1, índice 460).

Os funcionários deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isentos de fiscalização prévia.)

4 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611029307

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**Aviso n.º 12 718/2007****Contrato administrativo de provimento**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 1 de Junho de 2007, nomeada a candidata Ester de Faria Camacho e Escórcio Rodrigues Vieira da Silva, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de técnica superior de serviço social (estagiária), na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 2002, pelo que deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Junho de 2007. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

2611029128

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**Aviso n.º 12 719/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista**

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 14 de Maio de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da

alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BÉP, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, datada de 4 de Junho de 2007 e com o número de registo 4497.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas acima referidas e cessa com o preenchimento das mesmas.

5 — Conteúdo funcional — as funções descritas no despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas em qualquer edifício onde funcionem serviços municipais e ao lugar a concurso cabe o vencimento de € 878,96, correspondente ao índice 269, escalão 1.

7 — Requisitos de admissão — podem concorrer os funcionários e agentes que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais os constantes do artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas e endereçado à Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da República, 7370-954 Campo Maior, dele devendo constar necessariamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número do bilhete de identidade, bem como a data de emissão, validade e serviço processador do mesmo e número de contribuinte);

b) Declaração sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra relativamente às condições de admissão e provimento referidos nos n.ºs 7.1 e 7.2 deste aviso;

c) Quaisquer situações que reputa susceptíveis de influírem no mérito da candidatura.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado do *curriculum vitae* devidamente assinado e datado.

9 — Métodos de selecção aplicáveis — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam da acta da reunião do júri (que será facultada aos candidatos se o solicitarem), conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o sistema de avaliação final cotado de 0 a 20 valores e resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

11 — Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas poderão os candidatos dirigir-se à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Campo Maior ou ainda através do telefone n.º 268680300 ou ainda pelo fax n.º 268688937.

12 — Júri — o júri do referido concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha.
Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Branco Carneiro, chefe de secção
Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. João Maria Salvador Sanguinho, chefe de secção
Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

12.1 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri funcionará como tal o 1.º vogal efectivo.

13 — A publicitação da lista dos candidatos a admitir e a excluir será feita nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento de despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, nos termos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

2611029399

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 12 720/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 4 de Julho de 2007 e decorrente do respectivo concurso, foi nomeada a funcionária Catarina Isabel da Cruz Figueira para o lugar de técnico superior com licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Português/Francês — estagiária.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611029282

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 12 721/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção educativa de nível 1 do quadro de pessoal desta autarquia

Torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 25 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção educativa de nível 1 do quadro de pessoal desta autarquia, pertencente ao grupo de pessoal de apoio educativo, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — Quota para deficientes — um lugar.

2 — Validade do concurso — válido apenas para o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Local de prestação de trabalho — município de Castelo de Paiva, no âmbito da Divisão Sócio-Cultural, Educação e Apoio ao Desenvolvimento.

5 — Descrição breve do conteúdo funcional — de acordo com o anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, incumbe o exercício de funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia, nomeadamente participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens, exercer tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola, cooperar em actividades que visem a segurança das crianças e jovens, providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, material e equipamentos, prestar apoio e assistência em situação de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar as crianças aos serviços de saúde e efectuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será de acordo com o índice correspondente ao escalão 1 da carreira de auxiliar de acção educativa de nível 1 previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com as alterações supervenientes, actualmente correspondente ao índice 142, na importância de € 463,99, e demais regalias e benefícios sociais aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — gerais — os enumerados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, aplicável por força do artigo único do Decreto Regulamentar n.º 51/97, de 24 de Novembro, exigindo-se para o ingresso a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos teóricos e a avaliação curricular, a cotar numa escala de 0 a 20 valores cada; a prova escrita de conhecimentos teóricos terá a duração de sessenta minutos e obedece ao seguinte programa de provas aprovado por despacho de 25 de Maio de 2007 do vice-presidente da Câmara, no uso da competência delegada:

a) Conhecimentos gerais — direitos e deveres dos trabalhadores da função pública, regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública, deontologia profissional e cultura geral;

b) Conhecimentos específicos — Código do Procedimento Administrativo; organização dos serviços municipais; Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, assim como das respectivas competências; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Legislação/bibliografia necessárias à realização da prova escrita de conhecimentos teóricos: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, e Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro; Organização dos Serviços Municipais (Câmara Municipal de Castelo de Paiva), quadro de pessoal e respectivo organograma, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 45, apêndice n.º 28, de 23 de Fevereiro de 2000, e 237, apêndice n.º 85, de 12 de Dezembro de 2006.

A classificação da prova escrita de conhecimentos teóricos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será a obtida pelo somatório das duas componentes que compõem a prova (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, cotadas de 10 valores cada).

A avaliação curricular consta da apreciação e ponderação dos seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional. A classificação da avaliação curricular será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$Ac = \frac{Ha + Fp + 2Ep}{4}$$

em que:

Ac = classificação da avaliação curricular;
Ha = habilitações literárias;
Fp = formação profissional;
Ep = experiência profissional.

A classificação final dos candidatos será obtida por aplicação da fórmula:

$$Cf = \frac{Pe + Ac}{2}$$

em que:

Cf = classificação final;
Pe = classificação da prova escrita de conhecimentos teóricos;
Ac = classificação da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso em apreço, e entregue directamente nos serviços desta autarquia ou remetido pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Largo do Conde, Sobrado, 4550-102 Castelo de Paiva, até ao último dia do prazo estipulado no n.º 3, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Lugar a que se candidata fazendo referência expressa ao *Diário da República* onde for publicado o presente aviso;

d) Menção dos documentos anexos ao requerimento.

9.2 — Documentação — as candidaturas deverão ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com documento autêntico

comprovativo da posse das habilitações literárias e currículo, detalhado e comprovado.

9.3 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, à excepção do das habilitações literárias, poderão ser inicialmente dispensados, devendo, neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

10 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 3 implica a exclusão do concurso nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final — átrio do edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva.

13 — Candidatos com deficiência — nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência deverão declarar no respectivo requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo; deverão ainda os mesmos fazer menção de todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 — capacidades de comunicação/expressão.

14 — Composição do júri:

Presidente — Rui César de Sousa Albergaria e Castro, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Manuel da Costa Moreira da Rocha Correia, vereador, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cristiana Teixeira da Silva Ferreira, técnica superior de ciências da educação.

Vogais suplentes:

Adão Manuel Alves dos Santos, técnico superior/jurista.

Maria da Conceição Ribeiro Teixeira, técnica superior de sociologia.

15 — Consulta da BEP — pedido efectuado em 18 de Maio de 2007, registado sob o n.º 6091, tendo resultado na emissão de declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro*.

2611029154

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 12 722/2007

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007, foi deferido, a partir de 1 de Julho de 2007, o pedido de exoneração do lugar de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de desenhador, do grupo de pessoal técnico-profissional, escalão 1, índice 222, apresentado por Carlos Alberto de Jesus Rodrigues da Silva, pelo que ficou vago, no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, um lugar de desenhador.

2 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

2611029204

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 12 723/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2007, foi nomeado, precedendo concurso, o funcionário José Alberto Andrade Cruz Henriques na categoria de técnico profissional principal (animação cultural).

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611029037

Aviso n.º 12 724/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para a categoria de jardineiro principal:

Cremilde da Assunção Paredes Soldado Torrinha.

Digna de Jesus Cachapa Abreu Monteiro.

Fortunata Maria Caixinha Pintado Dias.

Gertrudes Maria Caixinha Graça Latas.

Inácia Maria Rebocho.

Jorge Miguel Pinheiro Rebocho.

José Luís Lopes Soldado.

José Mourão Saúde Manuel.

Maria Catarina Martins Faria.

Maria João Rebocho Tristão.

Maria de Lurdes de Sousa Fialho Dias.

Maria Palmira Ferreira Coelho.

Reinaldo José Seco Pão Mole.

Rosete Maria Fialho Sacristão.

Rodrigo José Penetra Tareco.

Sérgio Miguel Carrageta Correia.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611029020

Aviso n.º 12 725/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, foi nomeada, de acordo com o estabelecido no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a funcionária Paula de Castro e Silva na categoria de arquitecto paisagista assessor principal.

A presente nomeação produz efeitos reportados a 1 de Julho de 2007, data da cessação do exercício das funções dirigentes que desempenhava, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Espaços Verdes e Qualidade Ambiental.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611029074

Aviso n.º 12 726/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, foi reclassificado Jorge Miguel Grilo Cavaco na categoria de limpa colectores, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O funcionário deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611029039

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 12 727/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Assento-Penacova
Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período

de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, requerida por António José Silva Miranda, para o lote 2 referente ao loteamento n.º 3/03, em nome de Carlos Alberto Pinto Correia.

É alterada a implantação do anexo previsto para o referido lote, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

28 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
2611029168

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 12 728/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (generalista), precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, remunerado pelo escalão 1, índice 295, e pelo escalão 1, índice 222, durante o estágio.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao concurso será aplicável o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 31 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Junho.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;
- e) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989, que se resume no seguinte: exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça de Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data da emissão e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone) a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeito de avaliação curricular;

d) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 4.1 do presente aviso, designadamente os mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um.

8.2 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal.

9 — A selecção dos candidatos será efectuada através dos seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais, não excederá sessenta minutos, classificada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre o seguinte programa: direitos e deveres dos funcionários, agentes e contratados; atribuições e competências das autarquias locais; regime de férias, feriados e faltas; relação jurídica de emprego; Estatuto Disciplinar; Código do Procedimento Administrativo.

9.2 — Legislação a consultar:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 218/98, de 17 de Julho, e 409/91, de 17 de Outubro;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Código do Trabalho e respectiva regulamentação;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9.3 — A avaliação curricular consiste na apreciação pelo júri do concurso do *curriculum vitae* de cada candidato.

9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.5 — Constitui factor preferencial na selecção dos candidatos a posse do curso de Design da Comunicação e Técnicas Gráficas.

10 — Os critérios de avaliação e classificação, quer da avaliação curricular quer da entrevista profissional de selecção, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos que a solicitarem.

11 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + AC + EPS}{8}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PEC = prova de conhecimentos gerais;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão notificadas aos concorrentes através de alguma das formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio deverá ter a duração de um ano, com carácter probatório e obedece ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, integrando, a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

13.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, no lugar de técnico de 2.ª classe (generalista).

13.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários serão feitas pelo júri do estágio, que tem a mesma composição do júri do concurso, e ponderará os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Resultado da formação profissional, caso tenha tido lugar.

14 — O júri do presente concurso, que será igualmente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo, chefe de divisão.
Fernanda Maria Antunes Caldeira Ideias, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Manuel da Silva António, vereador.
Carla Marisa da Costa Pires de Moura, técnica superior de 2.ª classe.

15 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, não existindo quaisquer candidaturas em situação de mobilidade especial, conforme declaração de inexistência emitida pela DGAP, n.º 4702, de 11 de Junho de 2007.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

17 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.
2611029167

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 12 729/2007

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das obras particulares, urbanismo e desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 233/99, emitido em 9 de Outubro de 1978, referente ao prédio sito em Cruz da Areia, da freguesia e concelho de Leiria, inscrito nas matrizes rústicas sob os artigos 5, 161, 162, 163, da freguesia de Leiria, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número Lot-452/70.

As alterações incidem sobre o lote 24 e foram requeridas por Elizabeth Rute Antunes Gomes de Faria.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

18 de Junho de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

2611029199

Aviso n.º 12 730/2007

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das obras particulares, urbanismo e desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 01/99, emitido em 19 de Janeiro, referente ao prédio sito na Urbanização da Quinta do Seixo, da freguesia e concelho de Leiria, inscrito nas matrizes rústicas sob os artigos 410, 413 e 415, da freguesia de Leiria, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número Lot-41/96.

As alterações incidem sobre os lotes 8 e 10 e foram requeridas por VIGOLARTE — Engenharia e Construção, S. A.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

18 de Junho de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

2611029202

Aviso n.º 12 731/2007

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 233/99, emitido em 9 de Outubro de 1978, referente ao prédio sito em Cruz da Areia, da freguesia e concelho de Leiria, inscrito nas matrizes rústicas sob os artigos 5-161, 162 e 163 da freguesia de Leiria, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número Lot-452/70.

As alterações incidem sobre os lotes 5 e 7 e foram requeridas por Maria da Conceição Armino e outras.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

18 de Junho de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

2611029187

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 12 732/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que foi renovada, por um período de mais três anos, a nomeação, em regime de comissão de serviço, da Dr.ª Ana Carla Fonseca da Silva no cargo de chefe da Divisão de Relações Públicas e Internacionais desta Câmara Municipal, cujo termo ocorre no dia 26 de Agosto de 2007, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611029200

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 12 733/2007

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, engenheiro, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 30/81, emitido em 19 de Fevereiro (alterado pelo alvará n.º 10/2003, de 9 de Julho) apresentada no processo LP-29/2005, em nome de Rui Manuel Raimundo Barreiros, para o prédio sito no lugar da Barreiralva, identificado por lote 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 00134 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6636, da freguesia de Mafra. Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, no horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Muni-

cipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e publicados no *Diário da República* e na comunicação social.

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611029191

Aviso n.º 12 734/2007**Discussão pública**

Engenheiro José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 40/73, emitido em 27 de Agosto de 1973, apresentada no processo LP-27/2005, em nome de Quirino Ferreira Cordeiro, para o prédio sito no lugar do Outeirinho, identificado por lote C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 04026 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3844, pendente de alteração, da freguesia da Ericeira. Para o efeito o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicados no *Diário da República* e na comunicação social.

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611029188

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO**Aviso (extracto) n.º 12 735/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2 do corrente mês, e na sequência da aprovação no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro último, nomeei para o lugar de assistente administrativo principal, do quadro privativo deste município, a funcionária Maria de Fátima da Fonseca Dique Oliveira.

A ora nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de visto prévio do Tribunal de Contas, alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto].

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

2611029207

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS**Aviso n.º 12 736/2007****Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 22 de Junho de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais três anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Julho de 2007, com Isabel Maria Oliveira Pinto Almeida Lopes, cantoneira de limpeza.

25 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611029189

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Aviso n.º 12 737/2007****Reclassificação profissional de Helena Isabel Poeiras Figueiredo**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a signatária procedeu à reclassificação profissional de Helena Isabel Poeiras Figueiredo, detentora, no quadro de pessoal da edilidade nisenense, da categoria profissional de técnica de 2.ª classe (sem adjectivação), da carreira técnica, escalão 1, índice 295, para a categoria profissional de técnica superior de 2.ª classe (sem adjectivação), da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1.º, índice 400, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alíneas a) e b), e n.º 2, todos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a interessada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611028926

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO**Aviso n.º 12 738/2007**

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou, por mais um ano, a duração dos contratos de trabalho a termo resolutivo celebrados com Cristina Isabel Ferreira Lopes e Sandrina Maria Seixas Lopes, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início a 3 de Julho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.

2611028950

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 12 739/2007**

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós, tomada em reunião ordinária realizada em 14 de Junho de 2007 e da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada em 27 de Junho de 2007, foi aprovado o Regulamento de Utilização das Cantinas e Refeitórios dos Estabelecimentos de Educação do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, cujo texto se anexa ao presente aviso.

Foi elaborada nota justificativa, cumprindo assim o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

O Regulamento de Utilização das Cantinas e Refeitórios dos Estabelecimentos de Educação do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, ora aprovado, entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

Regulamento de Utilização das Cantinas e Refeitórios dos Estabelecimentos de Educação do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico**Artigo 1.º****Acesso**

Todos os alunos e professores têm acesso ao refeitório escolar desde que frequentem o estabelecimento de ensino onde aquele se integra.

Artigo 2.º**Procedimentos**

1 — Os encarregados de educação, sempre que o seu educando não almoce na escola, devem avisar a mesma com uma antecedência mínima de vinte e quatro horas ou, excepcionalmente, no próprio dia, até às 10 horas.

2 — Os encarregados de educação devem pagar, do dia 1 ao dia 8 do mês seguinte na junta de freguesia da sua área de residência, os almoços consumidos pelos seus educandos.

3 — Os encarregados de educação que não o fizerem até essa data deverão efectuar o pagamento na Câmara Municipal, no Gabinete de Educação, a partir do dia 12.

4 — Do dia 8 ao dia 12 de cada mês, os pais ou encarregados de educação não poderão efectuar o pagamento.

5 — Os encarregados de educação não podem estar em mora no pagamento mensal das refeições por mais de 60 dias, sob pena de o educando não poder usufruir dos serviços.

Artigo 3.º

Fornecimento das refeições

1 — As refeições são fornecidas por entidades externas, mediante protocolos estabelecidos com o município, cabendo a essas a sua confecção e transporte para os refeitórios das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar do concelho de Porto de Mós, à excepção dos estabelecimentos de ensino do Alqueidão da Serra, Mira de Aire n.º 1 e Alvados, por terem cantinas camarárias a funcionar.

2 — A entidade externa que fornece as refeições entrega diariamente em cada escola um documento onde discrimina o número de refeições entregues, documento esse que é validado pela pessoa que recebe as refeições.

3 — A escola elaborará um mapa mensal, com o nome dos alunos a quem foram servidas refeições, e entregá-lo-á na junta de freguesia local no 1.º dia útil do mês subsequente, para que aí seja efectuado o respectivo pagamento por parte dos educandos.

Artigo 4.º

Composição das refeições

As refeições devem ser confeccionadas com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade, de acordo com as boas técnicas de confecção e ter a seguinte composição:

a) Uma sopa de vegetais frescos. Esta sopa será substituída uma vez por semana por uma sopa de leguminosas secas;

b) Um prato de carne ou peixe, alternado diariamente. Os acompanhamentos básicos, como o arroz, a massa e a batata devem ser alternados. Todos os dias devem estar presentes nos pratos legumes cozidos ou crus;

c) Um pão embalado de mistura;

d) Uma sobremesa constituída por fruta da época, que deverá ser especificada na ementa. A sobremesa de fruta alternará com uma sobremesa de doce. Na ausência do doce deverá ser servida fruta ou iogurte.

Artigo 5.º

Ementas

1 — As ementas são elaboradas pela entidade que as fornece obrigatoriamente através de um nutricionista, posteriormente validadas pela autarquia, e devem ter em conta o valor nutricional de cada alimento.

2 — As ementas devem ser afixadas em todos os estabelecimentos de ensino com a antecedência mínima de oito dias relativamente ao 1.º dia útil da semana a que dizem respeito.

Artigo 6.º

Métodos culinários

As ementas devem contemplar todos os tipos de confecção (cozidos, grelhados, caldeiradas, assados, fritos e guisados), alternando diariamente, com excepção de fritos, assados e salteados, cujas refeições não devem ser servidas mais do que uma vez por semana.

Artigo 7.º

Controlo de qualidade

A autarquia ou organismos oficiais com competência específica para o efeito podem visitar as instalações e ou tomar amostras e mandar proceder às análises, ensaios e provas em laboratórios oficiais sempre que o entendam necessário.

Artigo 8.º

Instalações

Cabe à Câmara Municipal de Porto de Mós equipar as salas onde são servidas as refeições, bem como dotar as cantinas camarárias de condições e equipamentos necessários para boa prestação do serviço de refeições.

Artigo 9.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, são revogadas todas as disposições legais em vigor.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2611029090

Aviso n.º 12 740/2007

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós, tomada em reunião ordinária realizada em 14 de Junho de 2007 e da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada em 27 de Junho de 2007, foi aprovado o Regulamento para Aquisição de Lotes Industriais — Loteamento Industrial do Juncal — Processo de Candidatura, cujo texto se anexa ao presente aviso.

Foi elaborada nota justificativa, cumprindo assim o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

O Regulamento para Aquisição de Lotes Industriais — Loteamento Industrial do Juncal — Processo de Candidatura, ora aprovado, entrará em vigor no 1.º dia útil após a sua publicação no *Diário da República*.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

Regulamento para Aquisição de Lotes Industriais Loteamento Industrial do Juncal — Processo de Candidatura

Nota justificativa

Considerando que o Regulamento para Aquisição de Lotes da Zona Industrial do Juncal enferma de algumas lacunas, que só com o decorrer do tempo foram emergindo e que, naturalmente urge colmatar, nomeadamente no que concerne à atribuição de lotes exclusivamente para indústrias, uma vez que se considera que essa exigência está desfasada da realidade empresarial actual, constituindo por isso um sério entrave à instalação de empresas com outra classificação, como seja para fins comerciais ou serviços, igualmente geradoras de emprego e outras mais-valias, propõe-se que se proceda à alteração do Regulamento actualmente em vigor, visto estarem em causa propostas concretas de investimento, e que atendendo à importância que as mesmas revelam não devem essas serem desperdiçadas, passando por isso a ser possível instalar empresas que se dediquem a outras actividades sem ser a industrial.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento tem por objectivo estabelecer as normas e condições que regem a alienação e utilização dos lotes de terreno da zona industrial do Juncal.

Artigo 2.º

Utilização dos lotes

1 — A utilização dos lotes será feita da seguinte forma:

- 80% dos lotes existentes destinam-se a fins industriais;
- 20% dos lotes existentes destinam-se a fins comerciais e de serviços.

Artigo 3.º

Forma de aquisição

A aquisição de lotes na zona industrial far-se-á através de negociação directa entre o interessado e a Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

Condições de aquisição de lotes para fins industriais

Artigo 4.º

Candidatura

A candidatura para aquisição de um lote(s) deve ser apresentada à Câmara Municipal, através de declaração de intenções, da qual se possa ajuizar o projecto de investimentos em todas as suas componentes técnica, económica e social, nomeadamente no que se refere a aspectos ligados à utilização de matérias primas e no controlo de poluição, dos diferentes tipos de poluição que a indústria poderá provocar e os processos técnicos utilizados para a sua eliminação ou redução para os níveis fixados pela legislação em vigor.

Artigo 5.º

Elementos constitutivos

A declaração de intenções deve ser instruída com os seguintes elementos:

- 1) Descrição sumária com referência a:
 - 1.1) Principais matérias-primas a utilizar e respectivas quantidades (cuidados e precauções tomadas quando envolvam substâncias tóxicas ou perigosas; exemplo, bacias de retenção e de drenagem, meios contra incêndios, sistemas de segurança, etc.);
 - 1.2) Produtos a fabricar;
 - 1.3) Processos e ou diagramas de fabrico;
 - 1.4) Energias e potências previstas a instalar;
 - 1.5) Quantidades e caudais necessários de água potável para fins sanitários;
 - 1.6) Quantidades e caudais necessários para o processo de fabrico, especificando os níveis da qualidade da água necessária;
 - 1.7) Caudais e efluentes previstos;
 - 1.8) Áreas previstas de ocupação;
 - 1.9) Avaliação da incidência do projecto sobre o ambiente;
 - 1.10) Sistemas de efluentes e resíduos;

a) Poluição atmosférica:

Emissões gasosas expectáveis (tipos de poluentes e suas quantidades);

Tipo de produtos a queimar ou incinerar;

No caso de se preverem chaminés, deverão ser fornecidos os seus parâmetros físicos (altura, diâmetro, caudal e temperatura);

Equipamento previsto a instalar com vista à redução da poluição da emissão gasosa;

Emissões directas;

b) Poluição hídrica:

Águas contaminadas — previsão do pré-tratamento antes da descarga no colector público do loteamento, de modo a evitarem-se concentrações elevadas no que concerne aos poluentes específicos de cada indústria. Informação sobre o caudal de descarga e os parâmetros exigidos pela Lei da Água;

Águas não contaminadas — informação relativa a caudal de descarga e bacia de retenção;

Águas sanitárias — informação sobre número de trabalhadores previsíveis e caudal previsto;

c) Poluição por detritos sólidos:

Indicação do tipo de detritos sólidos produzidos (urbano, comercial e industrial) e respectivas quantidades ao longo do ano;

Especificação das variedades dentro dos resíduos industriais e respectivas características físico-químicas, se possível;

Indicação do destino previsto para resíduos industriais e dos que poderão ser rentabilizados ou comercializados;

- 2) Fases e calendário de realização.
- 3) Número de postos de trabalho a criar.
- 4) Demonstração sumária de viabilidade económico-financeira.
- 5) Declaração de aceitação do presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Condições de aquisição de lotes para comércio e serviços

Artigo 6.º

Candidatura

A candidatura para aquisição de um lote(s) destinado(s) a comércio e serviços, deve ser apresentada à Câmara Municipal, através de decla-

ração de intenções, da qual se possa ajuizar o projecto de investimentos em todas as suas componentes técnica, económica e social, nomeadamente no que se refere a aspectos ligados à sua actividade.

Artigo 7.º

Elementos constitutivos

A declaração de intenções deve ser instruída com os seguintes elementos:

- 1) Descrição sumária da actividade desenvolvida;
- 2) Fases e calendário de realização;
- 3) Número de postos de trabalho a criar;
- 4) Demonstração sumária de viabilidade económico-financeira;
- 5) Declaração de aceitação do presente Regulamento.

CAPÍTULO IV

Disposições comuns

Artigo 8.º

Venda do lote

1 — É da responsabilidade do adquirente do lote efectuar os trabalhos necessários à implantação da(s) obra(s), de acordo com o projecto previamente aprovado e licenciado.

2 — As condições da ocupação do lote são as definidas no regulamento do loteamento.

3 — Cada lote terá acesso às infra-estruturas básicas que ficarão disponíveis, com os seguintes condicionamentos:

- a) A ligação e fornecimento de energia eléctrica deverá ser negociada, contratada e paga à EDP pelo adquirente;
- b) A ligação e fornecimento de água deverá ser negociada, contratada e paga à Câmara Municipal pelo adquirente;
- c) A ligação dos esgotos deverá ser negociada, contratada e paga à Câmara Municipal pelo adquirente;
- d) A ligação à rede de telecomunicações deverá ser negociada, contratada e paga pelo adquirente.

4 — Os trabalhos necessários às ligações e ou ao abastecimento atrás referido, dentro dos limites de cada lote, serão da responsabilidade do adquirente do lote.

5 — De acordo com o tipo de efluentes e sempre que for expresso na aprovação da declaração de intenções, deverá o adquirente respeitar o aí determinado e efectuar, a suas custas, o tratamento individual dos seus efluentes, antes do lançamento na sua caixa terminal.

Artigo 9.º

Critérios de selecção

1 — Poder-se-ão instalar empresas cuja actividade tenha por objecto indústria, comércio e serviços, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, que estejam devidamente licenciadas e que obedeçam a todos os requisitos exigidos pelos vários departamentos estatais envolvidos.

2 — Terão estatuto privilegiado as indústrias que se apoiem em novas tecnologias ou que tenham uma componente significativa de inovações tecnológicas, apresentem ausência total de poluição do meio ambiente e contribuam com um valor acrescentado, acima da média nacional, cumulativamente.

3 — Poderão ser preteridas as unidades nacionais grandes consumidoras de espaço, grandes consumidoras de água, grandes produtoras de águas residuais, produtoras de resíduos tóxicos ou perigosos e as de alto risco ou que possuam outros factores considerados perturbadores, numa óptica de política ambiental ou regional.

Artigo 10.º

Prazos

1 — A Câmara Municipal disporá do prazo de 30 dias a contar da apresentação da declaração para, sobre esta, dar o seu parecer.

2 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar, dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 5.º, elementos complementares que julgue necessários para o ajuizamento perfeito do investimento.

3 — Sempre que solicitar elementos complementares, o prazo referido no n.º 1, ficará suspenso desde a data da sua solicitação, até à data da entrada dos elementos solicitados na Câmara Municipal.

4 — Caso a declaração de intenções seja aprovada, dever-se-á, no prazo de 15 dias lavrar o contrato de promessa de compra e venda entre o município e o adquirente, satisfeito que esteja o estipulado no artigo 11.º, («Preços») e no artigo 12.º, («Condições de pagamento»).

5 — Do contrato de promessa de compra e venda dever-se-á lavrar escritura pública de compra e venda, de acordo com o artigo 12.º («Condições de pagamento»).

6 — No prazo máximo de 180 dias, a contar da data da assinatura da escritura pública de compra e venda, deverá o adquirente dar início à implantação do projecto no terreno.

7 — Doze meses após a data do alvará-licença de construção, deverá a unidade estar em completa laboração, de acordo com o projecto aprovado e licenciado.

Artigo 11.º

Preços

1 — O preço dos lotes industriais será calculado a partir da unidade de superfície e será definido pela Câmara Municipal que poderá, dentro das suas competências, alterá-lo para mais ou para menos.

2 — O preço, à data da assinatura do contrato de promessa de compra e venda, será firme para cada lote por si e só por ele.

Artigo 12.º

Condições de pagamento

1 — À data da assinatura do contrato de promessa de compra e venda deverá o adquirente proceder ao pagamento do valor correspondente a 50% do custo total do lote.

2 — Os restantes 50% que emergem do ponto anterior, deverão ser liquidados até ao fim da assinatura da escritura pública de compra e venda.

3 — Serão da conta do adquirente todos os emolumentos, custas e sisas necessários à prossecução da escritura, referida no número anterior.

Artigo 13.º

Penalizações

O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos neste Regulamento implica que o município tome posse do lote, ou lotes, no estado em que o(s) mesmo(s) se encontra(m), sem qualquer direito à importância já entregue ou a qualquer indemnização, por parte do adquirente, bem como das benfeitorias existentes à data daquela tomada de posse.

Artigo 14.º

Transmissão de lotes

Atendendo às condições especiais de venda dos lotes da zona industrial só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento revoga o anterior e entra em vigor no 1.º dia útil após a sua publicação no *Diário da República*.

2611029105

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 12 741/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 14 de Março de 2007, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas em qualquer edifício onde funcionem serviços municipais e ao lugar a concurso cabe o vencimento de € 725,39, correspondente ao índice 222, escalão 1.

6 — É concorrente obrigatória ao presente concurso a funcionária desta Câmara Maria Joana Frazão Monteiro Patrício, podendo ainda candidatar-se todos os indivíduos que, até ao fim do prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos exigidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão, até ao fim do prazo do concurso, requerimento dirigido ao presidente do município do Sabugal, o qual será entregue pessoalmente ou enviado por correio, registado com aviso de recepção, endereçado à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal (com indicação expressa do presente concurso), Praça da República, 6324-007 Sabugal.

7.1 — Do requerimento referido devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, residência e código postal;

b) Declaração, sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra relativamente às condições de admissão e de provimento referidos no n.º 6 deste aviso;

c) Quaisquer situações que reputa susceptíveis de influírem no mérito da candidatura.

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado do *curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

8 — Métodos de selecção aplicáveis:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam da acta da reunião do júri (que será facultada aos candidatos se a solicitarem), conforme o disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o sistema de avaliação final cotado de 0 a 20 valores e resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10 — Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, poderão os candidatos dirigir-se à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal ou ainda através dos telefones n.ºs 271751040 e 271751044 ou ainda pelo fax n.º 271753408.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Vereador a tempo inteiro António dos Santos Robalo, que presidirá.
Matilde Nabais Cardoso, técnica superior de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Liseta Nabais Martins Sanches, chefe de secção.
Vogais suplentes — Maria Dulce Manso Nabais Martins e Maria Amélia Fonseca Costa Brito, ambas chefes de secção.

12 — A publicitação da lista dos candidatos a admitir e a excluir será feita nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611029284

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 12 742/2007****Processo n.º 424/2007/URB — Irmãos Sousa Tavares, L.ª**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração aos lotes 30, 31 e 32 do alvará de loteamento n.º 23/2000, emitido em 28 de Julho, que consiste em redefinir a cota do piso do rés-do-chão, bem como redefinir a localização e largura das rampas de acesso às caves, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 02094/220900, 02095/220900 e 02096/220900 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 4333, 4334 e 4335, da freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

3 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611029184

Aviso n.º 12 743/2007**Processo n.º 689/2007/URB Sandra Marisa da Silva Oliveira e outro**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração aos lotes 10 e 11 do alvará de loteamento n.º 59/86, emitido em 15 de Outubro, que consiste em alterar as áreas dos lotes, aumentar a área de construção e de implantação, bem como construir anexos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 00409/030698 e 00410/030698 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 789 e 790, da freguesia de Gião, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

3 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611029182

Aviso n.º 12 744/2007**Processo n.º 552/2006/URB — Joaquim Pinheiro da Costa**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 26 do alvará de loteamento n.º 4/85, emitido em 11 de Agosto de 1985,

que consiste em aumentar as áreas de construção e implantação, construir anexos com a área de 62 m², bem como ceder a área de 22 m² para construção de passeio público no seguimento do passeio existente, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00270/090189 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1813, da freguesia de Canedo, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

3 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611029181

Aviso n.º 12 745/2007**Processo n.º 462/2007/URB — João Manuel Correia Silva**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 30 do alvará de loteamento n.º 346/83, emitido em 7 de Abril de 1983, que consiste em aumentar as áreas de implantação e construção, bem como alterar os afastamentos laterais, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 982/19970110 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1438, da freguesia de Mozelos, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

3 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611029178

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 12 746/2007**

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente pelo despacho n.º 021/GAP/2005, de 8 de Novembro, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 14 de Junho de 2007 e nos termos do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a operação de alteração ao loteamento requerida por Luís Manuel Peixeiro Victor, José Daniel Pereira Rito Alves, Daniel Armando da Costa Guerreiro, Elvino Caeiro da Silva, CONTROLCLIMA — Importação, Exportação de Equipamentos, L.ª, e Luís Fernando Palminha Ferreira Gonçalves, sita na Estrada ao Redor, lotes 16, 25, 31, 41 e 44, Vila Nova de Santo André, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 3120/19961025, 3129/19961025, 3135/19961025, 3145/19961025 e 3148/19961025, da freguesia de Santo André.

A operação consiste na alteração do polígono de implantação, área de construção e área de implantação nos referidos lotes.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística (DGU), nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santo André, podendo ser

formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente em exercício da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

25 de Junho de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha*.

2611029227

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 12 747/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, com os contratados abaixo indicados:

Início em 21 de Junho de 2007:

Fernando Jorge Alves Jesus Ramos — motorista de pesados.
Jorge Miguel Lopes Oliveira — operário-qualificado — jardineiro.
Nuno Manuel Jesus Vieira — operário-qualificado — jardineiro.

Início em 2 de Julho de 2007:

Eduardo Lopes de Oliveira — motorista de pesados.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

2611029186

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 12 748/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar técnico de educação

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de dois lugares de auxiliar técnico de educação.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento mensal de € 650,23, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e termina com o seu preenchimento.

8 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4615, de 6 de Junho de 2007.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe de divisão Dr. Mário José Cardoso Moreira.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Helena Margarida Rodrigues Correia Sales, técnica superior de psicologia estagiária.

2.º Ana Maria Campos Gonçalves, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Chefe de secção Marina Isabel Raposo Caetano Santos.
Técnica superior de psicologia estagiária Ana Isa Salgado Figueira.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;
Prova escrita de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente — atribuições e competências das autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente.

Legislação específica:

Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril — regulamenta o transporte colectivo de crianças;

Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto) — bases do sistema educativo.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função.

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada de tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) No caso de já ser funcionário, declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual constem de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

16 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

- a) O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- b) Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sobre compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029254

Aviso n.º 12 749/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico mecânico estagiário

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de engenheiro técnico mecânico estagiário.

2 — O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Forma de ingresso — regime de estágio (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho):

4.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;

4.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública;

4.3 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples com base nos seguintes factores:

- a) Classificação do relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço no período de estágio;
- c) Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas;

4.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos de técnico superior;

4.5 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri do estágio, que terá a mesma composição do júri definido para a selecção.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 222, a que corresponde o vencimento mensal de € 725,39, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para a administração local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 791/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Janeiro de 2005.

7 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

8 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e termina com o seu preenchimento.

9 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4681, de 8 de Junho de 2007.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Ambiente, engenheiro Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedroso.

Vogais efectivos:

- 1.º Chefe de divisão Dr. Mário José Cardoso Moreira.
- 2.º Técnico profissional-coordenador José Manuel Paulino Barambão.

Vogais suplentes:

- 1.º Técnico superior de desporto de 1.ª classe Dr. João Jorge Enfim Grulha.
- 2.º Chefe de secção Dulce Maria Campos da Silva Gonçalves.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

- Avaliação curricular;
- Prova escrita de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

- HL* = habilitações académicas de base;
- FP* = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;
- EP* = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente — atribuições e competências das autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente.

Legislação específica:

Directiva CNQ 23/93 — do Instituto do Desporto, sobre funcionamento de piscinas;

Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril — aprova o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função.

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção,

será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
- Curriculum vitae*;
- No caso de já ser funcionário, declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por lei.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard no edifício dos Paços do Município ou no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto dos Ministros Adjunto, da Reforma do Estado e da Administração Pública e para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

17 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

- O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sobre compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029288

Aviso n.º 12 750/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de arquivo estagiário

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 21 de Junho de 2007, se encontra aberto

concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico superior de arquivo estagiário.

2 — O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91.

4 — Forma de ingresso — regime de estágio (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho):

4.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

4.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

4.3 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples com base nos seguintes factores:

- Classificação do relatório de estágio;
- Classificação de serviço no período de estágio;
- Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

4.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos de técnico superior.

4.5 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri do estágio que terá a mesma composição do júri definido para a selecção.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 321, a que corresponde o vencimento mensal de € 1032,53, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

8 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e termina com o seu preenchimento.

9 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4837, de 19 de Junho de 2007.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — chefe de divisão Dr. Mário José Cardoso Moreira.
Vogais efectivos:

1.º Técnico superior de direito de 2.ª classe Dr.ª Ana Isabel Campos Lança da Palma Pereira.

2.º Técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe Dr.ª Emília Maria Mariano Pereira.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão Dr.ª Francisca Rita Lopes Ferreira.
Técnica superior de sociologia de 1.ª classe Dr.ª Rita João Ribeiro Baltazar da Silva.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

- Avaliação curricular;
Prova escrita de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

- HL = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;
EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente — atribuições e competências das autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente.

Legislação específica:

Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro — estabelece o regime geral dos arquivos e do património arquivístico;

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto (alterada pela Lei n.º 94/99, de 16 de Julho) regula o acesso aos documentos da administração.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico e a motivação para o exercício da função;

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4 dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

c) *Curriculum vitae*;

d) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço em que se encontrem vinculados os candidatos da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard existente no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

17 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação que prevalece sob qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029185

Aviso n.º 12 751/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de turismo estagiário

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 18 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico superior de turismo estagiário.

2 — O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.1 — Requisitos especiais — poderão ser opositores ao concurso indivíduos possuidores de licenciatura ou pós-graduação em Turismo.

4 — Forma de ingresso — regime de estágio (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho);

4.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;

4.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública;

4.3 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples com base nos seguintes factores:

a) Classificação do relatório de estágio;

b) Classificação de serviço no período de estágio;

c) Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas;

4.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos de técnico superior;

4.5 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri do estágio que terá a mesma composição do júri definido para a selecção.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 321, a que corresponde o vencimento mensal de € 1032,53, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril de 2002.

7 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

8 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e termina com o seu preenchimento.

9 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4840, de 19 de Junho de 2007.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe de divisão, Dr. Mário José Cardoso Moreira. Vogais efectivos:

1.º Técnica superior de direito de 2.ª classe, Dr.ª Ana Isabel Campos Lança da Palma Pereira.

2.º Técnica superior de serviço social de 2.ª classe, Dr.ª Maria João Sampaio Marçal.

Vogais suplentes:

1.º Chefe de divisão, Dr.ª Francisca Rita Lopes Ferreira.

2.º Técnica superior de sociologia de 1.ª classe, Dr.ª Rita João Ribeiro Baltazar da Silva.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção:

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto;

b) Prova escrita de conhecimentos, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente — Atribuições e Competências das Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente;

Legislação específica — Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março) — Regime Jurídico do Funcionamento e Instalação dos Empreendimentos Turísticos;

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico e a motivação para o exercício da função;

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*;

d) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por lei.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* no edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

17 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

a) O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

b) Para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão sobre compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029300

Aviso n.º 12 752/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de turismo de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico profissional de turismo de 2.ª classe.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento mensal de € 650,23, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril de 2002.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines

7 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e termina com o seu preenchimento.

8 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal

na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4839, de 19 de Junho de 2007.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Técnico superior de comunicação social de 2.ª classe Dr. Paulo José da Conceição Mestre.

Vogais efectivos:

1.º Técnica superior de turismo estagiária Dr.ª Liliana Gonçalves Guiomar.

2.º Técnica superior de sociologia de 1.ª classe Dr.ª Rita João Ribeiro Baltazar da Silva.

Vogais suplentes:

1.º Técnico superior de gestão de recursos humanos de 2.ª classe Dr. Rui Miguel Monteiro Soares Oliveira Nunes.

2.º Chefe de secção Marina Isabel Raposo Caetano Santos.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;
Prova escrita de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;
EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto;

b) Prova escrita de conhecimentos, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente — atribuições e competências das autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente;

Legislação específica — Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março) — Regime Jurídico do Funcionamento e Instalação dos Empreendimentos Turísticos;

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico e a motivação para o exercício da função;

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4 dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Sines,

Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*;

d) No caso de já ser funcionário declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por lei.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta no placard, no edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

16 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

a) O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

b) Para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sobre compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029177

Aviso n.º 12 753/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar técnico de turismo

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de dois lugares de auxiliar técnico de turismo.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento mensal de € 650,23, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e termina com o seu preenchimento.

8 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4842, de 19 de Junho de 2007.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe de divisão, Dr. Mário José Cardoso Moreira. Vogais efectivos:

1.º Técnica superior de direito de 2.ª classe, Dr.ª Ana Isabel Campos Lança da Palma Pereira.

2.º Técnica superior de turismo estagiária, Dr.ª Liliana Gonçalves Guiomar.

Vogais suplentes:

1.º Chefe de divisão, Dr.ª Francisca Rita Lopes Ferreira.

2.º Técnica superior de sociologia de 1.ª classe, Dr.ª Rita João Ribeiro Baltazar da Silva.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção:

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto;

b) Prova escrita de conhecimentos, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente — Atribuições e Competências das Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente;

Legislação específica — Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março) — Regime Jurídico do Funcionamento e Instalação dos Empreendimentos Turísticos;

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico e a motivação para o exercício da função;

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até

ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*;

d) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por lei.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard no edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

16 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

a) O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

b) Para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sobre compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029212

Aviso n.º 12 754/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 20 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de motorista de pesados.

2 — O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.1 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 151, a que corresponde o vencimento mensal de € 493,39, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e termina com o seu preenchimento.

8 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4838, de 19 de Junho de 2007.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Director de Departamento de Obras e Ambiente, engenheiro Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedrosa.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro técnico civil principal Fernando Jorge Pena Farinha.
2.º Encarregado do serviço de transportes, Paulo António Gonçalves Sobral.

Vogais suplentes:

Chefe de secção Mário Catarino.

Motorista de transportes colectivos António Pedro Martins.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular.

Prova oral de conhecimentos.

Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova oral de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente — atribuições e competências das autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função, e será efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos.

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + POC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

POC = prova oral de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal

de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

c) *Curriculum vitae*;

d) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard existente no edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

16 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029281

Aviso n.º 12 755/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — pedreiro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de pedreiro operário.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.1 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da profissão, de duração não inferior a dois anos.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento mensal de € 463,99, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e termina com o seu preenchimento.

8 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4841, de 19 de Junho de 2007.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Director de Departamento de Obras e Ambiente, engenheiro Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedroso.

Vogais efectivos:

1.º Engenheira técnica civil de 1.ª classe Alexandra Isabel Rodrigues Pereira Bento.

2.º Encarregado do Sector de Conservação e Manutenção, Joaquim Cipriano Gonçalves Belchior.

Vogais suplentes:

1.º Chefe de secção Mário Catarino.

2.º Engenheiro técnico civil principal Fernando Jorge Pena Farinha.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;

Prova prática de conhecimentos;

Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto;

b) Prova prática de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e consiste na marcação de uma obra e assentamento da primeira fiada de tijolo de uma parede;

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função, e será efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos;

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PPC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*;

d) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos da qual conste de forma inequívoca a existência e natureza do vínculo à função pública.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard existente no edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

16 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029253

Aviso n.º 12 756/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — Calceteiro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de operário, calceteiro.

2 — O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.1 — Especiais — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da profissão, de duração não inferior a dois anos.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento mensal de € 463,99, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — Portaria n.º 807/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 221, de 21 de Setembro de 1999.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e termina com o seu preenchimento.

8 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4878, de 19 de Junho de 2007.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Ambiente, engenheiro Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedroso.

Vogais efectivos:

1.º Engenheira técnica civil de 1.ª classe Alexandra Isabel Rodrigues Pereira Bento.

2.º Encarregado do sector de rede viária Marcolino António Neves.

Vogais suplentes:

- 1.º Chefe de secção Mário Catarino.
- 2.º Engenheiro técnico civil principal Fernando Jorge Pena Farinha.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

- Avaliação curricular;
- Prova prática de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

- HL* = habilitações académicas de base;
- FP* = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;
- EP* = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova prática de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e consiste na execução de calçada de vidro.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico, a motivação para o exercício da função, e será efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos.

d) Classificação final — a classificação e o ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PPC + EPS}{3}$$

em que:

- CF* = classificação final;
- AC* = avaliação curricular;
- PPC* = prova prática de conhecimentos;
- EPS* = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual constem de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por lei.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard no edifício dos Paços do Município ou no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto dos Ministros Adjunto, da Reforma do Estado e da Administração Pública e para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

16 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

a) O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

b) Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sobre compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029295

Aviso n.º 12 757/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de museografia

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara de 25 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de auxiliar técnico de museografia.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento mensal de € 650,23, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e termina com o seu preenchimento.

8 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4851, de 19 de Junho de 2007.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe de divisão arquitecto Miguel Inácio Félix da Cruz Falcão.

Vogais efectivos:

- 1.º Técnica superior de história de 2.ª classe Dr.ª Sandra Cristina Patrício da Silva.
- 2.º Arquitecto de 1.ª classe Ricardo Manuel Estêvão da Silva Pereira.

Vogais suplentes:

- 1.º Técnica superior de sociologia de 1.ª classe Dr.ª Rita João Ribeiro Baltazar da Silva.
- 2.º Chefe de divisão Dr.ª Francisca Rita Lopes Ferreira.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

- Avaliação curricular;
- Prova escrita de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

- HL* = habilitações académicas de base;
- FP* = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;
- EP* = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e 5 de Março, respectivamente — atribuições e competências das autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente;

Legislação específica — Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto — aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas: a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico, e a motivação para o exercício da função.

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4 dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*;

d) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos da qual conste de forma inequívoca a existência e natureza do vínculo à função pública.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* existente no edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

16 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência — o candidato com deficiência tem preferência na igualdade de classificação que prevalece sob qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sobre compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029096

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 12 758/2007

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes — Nomeação

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Câmara, por despacho de 27 de Junho de 2007, nomeou definitivamente engenheiro Francisco António Gomes Roque para o lugar de técnico superior assessor principal da carreira de engenheiro civil, com posicionamento no escalão 1, índice 710, com efeitos desde 4 de Junho de 2005, data a partir da qual completou o módulo de tempo para promoção na carreira, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, 7 de Junho. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

2611029019

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 12 759/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação do candidato Francisco Herculano Pessanha de Carvalho, aprovado no concurso interno de acesso geral, para uma vaga de técnico superior assessor, da carreira de engenheiro, cuja lista de classificação final de 21 de Junho de 2007 foi afixada no dia 22 de Junho de 2007.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Julho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611029021

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 12 760/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Julho de 2007, nomeei, no uso da competência própria que me é conferida no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, a engenheira Margarida Maria Cordeiro Tinoco Fernandes, na sequência de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro electrotécnico, aberto por aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2006, classificada no estágio de ingresso com 16 valores.

A interessada deverá tomar posse no referido lugar, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611029287

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**Aviso n.º 12 761/2007**

Torno público que, por despacho de 18 de Junho de 2007, reclassifiquei definitivamente, após nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 19 de Setembro, a licenciada Alexandrina Maria Amaro Passeira na categoria de técnica superior de 2.ª classe, com efeitos a 1 de Agosto de 2007, efectuando-se a remuneração pelo escalão 1, índice 400.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

2611029233

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 12 762/2007**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 28 de Junho de 2007, proferido no uso da competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote 14 do loteamento a que se refere o processo n.º 29/98, em que é interessado Manuel Fiúza Domingues, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil a seguir à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

4 de Julho de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611029225

Aviso n.º 12 763/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 3 de Julho de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote 15 do loteamento a que se refere o processo n.º 29/98, em que é interessado Carlos Jorge da Conceição de Sousa, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

4 de Julho de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611029289

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso n.º 12 764/2007**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que a presidente desta Câmara Municipal, por despachos de 21 de Março e de 4 de Abril de 2007 (referência A), de 21 de Março de 2007 (referência B), de 14 de Fevereiro e de 4 de Abril de 2007 (referência C) e de 5 de Junho de 2007 (referência D), procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis (referências A, B, D) e de 15 dias úteis (referência C), contados da data da publicação do presente aviso, dos concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

Referência A — um lugar de técnico profissional especialista da carreira técnica profissional de áudio-visuais;

Referência B — um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de arquiteto;

Referência C — três lugares de técnico profissional especialista da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação;

Referência D — um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnica profissional de áudio-visuais.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conforme o estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas as seguintes declarações de inexistência:

Referência A — pedido n.º 5489, de 23 de Março de 2007; referência B — pedido n.º 5578, de 4 de Abril de 2007; referência C — pedido n.º 5185, de 15 de Fevereiro de 2007; referência D — pedido n.º 6444, de 5 de Junho de 2007.

4 — Lugares a preencher — para as vagas postas a concurso (referências A, B e C) e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade (referência D).

5 — Prazo de validade — um ano (referências A e D), três meses (referência B) e seis meses (referência C).

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

7 — Conteúdo funcional — despacho n.º 9159/2001, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio (referências A e D), despacho n.º 6871/2002, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2004 (referência B), mapa II do anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91 (referência C).

8 — Local de trabalho — o local de trabalho é toda a área do município de Vila Franca de Xira.

9 — Remunerações — o vencimento será o da categoria de promoção, conforme o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e o mapa anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98.

10 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais e especiais constam dos artigos 29.º e 31.º do Decreto-Lei 204/98, conjugados com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º (referências A e C), da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º (referência B) e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º (referência D) do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, 2.º, esquerdo, 2600-186 Vila Franca de Xira, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

d) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, conforme o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Documentos exigidos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

f) *Curriculum vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

13 — Métodos de selecção — avaliação curricular (referências A e D); avaliação curricular e entrevista profissional de selecção (referência B) e prova de conhecimentos e avaliação curricular (referência C).

13.1 — Programas de provas — (referência C) I parte — parte teórica — política de leitura, bibliotecas de leitura pública e bibliotecas escolares; formação de leitores (teórica e prática); difusão de informação; serviço de referência — orientações de leitura; fundo local e serviço de informação à comunidade. II parte — prova prática — catalogação de monografias e material não-livro.

13.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 dos júris, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Constituição do júri — o júri dos concursos acima indicados foram constituídos por despachos da presidente da Câmara de 7 de Maio de 2007 (referência A), de 27 de Abril de 2007 (referência B), de 30 de Maio de 2007 (referência C) e de 22 de Junho de 2007 (referência D) e têm a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Palmela de Faria Roque, chefe de divisão do Gabinete de Gestão de Informação e Relações Públicas.
Vogais efectivos:

Dr.ª Carla Cristina Lopes Félix, técnica superior de 1.ª classe — designer.

José Augusto de Carvalho Inácio, técnico profissional especialista principal — reprografia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Silva Pereira Pinto, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, directora do Departamento de Administração Geral.

Referência B:

Presidente — Alberto Simões Maia Mesquita, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria do Rosário Ferrão da Silva Oliveira, directora do Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais.

Engenheira Ana Sofia Martins Galhofas, chefe de divisão de Projectos.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Manuel Fernandes, chefe de divisão de Gestão de Empreitadas.

Engenheira Maria do Rosário Marques Martins, técnica superior principal — engenheira civil.

Referência C:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Agostinho de Figueiredo, chefe de divisão de Bibliotecas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Silva Nunes dos Santos, técnica superior principal — biblioteca e documentação.

Dr.ª Maria Celeste da Silveira, técnica superior 2.ª classe — biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Gil Guilherme Matos Silva, técnica superior de 1.ª classe — biblioteca e documentação.

Dr.ª Mónica Sofia da Silveira Teixeira Alves, técnica superior de 2.ª classe — biblioteca e documentação.

Referência D:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Palmela Faria Roque, chefe de divisão do Gabinete de Gestão de Informação e Relações Públicas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Carla Cristina Lopes Félix, técnica superior de 1.ª classe — designer.

José Augusto de Carvalho Inácio, técnico profissional especialista principal — reprografia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, directora do Departamento de Administração Geral.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelas 1.ªs vogais efectivas.

28 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611029192

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 12 765/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da vereadora do pelouro dos recursos humanos de 29 de Maio de 2007, foi renovado, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, os contratos de trabalho a termo certo para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — arquitectura de Sónia Conceição Gonçalves Esteves e de Maria Manuel Aleixo Faria. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611029309

Aviso (extracto) n.º 12 766/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da vereadora do pelouro dos recursos humanos de 29 de Maio de 2007, foi renovado por um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, o contrato de trabalho a termo certo para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe com Celina Cardoso Torres. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611029342

Aviso (extracto) n.º 12 767/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos de 29 de Maio de 2007, foram renovados por um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, os contratos de trabalho a termo certo para a categoria de cantoneiro de limpeza com Adelina Isabel Moia Ribeiro, Custódio Andrade Reis Martins, Francisco José Cardoso Santos, Custódio Manuel Madeira Branco, Eduardo Rosa Correia, Sandra Maria Agostinho Ruivinho Rosa, Sofia Maria Matias R. Ramalho, Maria da Glória Segurado dos Reis, Rui do Nascimento C. Botequilha, Cidália Maria Maltez dos Santos Parra, Hélder António Agostinho Martins, Maria Lisete Raposo J. Santos, Maria Manuela Viegas Rosa Martins, António João Alexandre Estêvão, Fábio Miguel Carvalho Santos, Maria Esmeralda Bonança S. Carvalho, João Daniel Sares de Brito, Marçal Gomes Ramirez Martins, José Cláudio Botequilha da Rosa e Nuno Félix Caravela. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611029311

Aviso (extracto) n.º 12 768/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da vereadora do pelouro dos recursos humanos de 29 de Maio de 2007, foi renovado por um ano, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2007, o contrato de trabalho a termo certo para a categoria de técnico superior de 2.ª classe com Carlos Eduardo Brito Águas. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611029301

Aviso (extracto) n.º 12 769/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da vereadora do pelouro dos recursos humanos de 29 de Maio de 2007, foi renovado, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, o contrato de trabalho a termo certo para a categoria de técnico superior de 2.ª classe com Ana Margarida Lopes Ruivinho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611029369

Aviso (extracto) n.º 12 770/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da vereadora do pelouro dos recursos humanos de 29 de Maio de 2007, foram renovados por um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — David José Claudino Currito e Paulo Fernando Ferreira Domingos;

Para a categoria de cantoneiro de limpeza — Bruno Manuel Pereira Solá, Manuel Joaquim Batista e Maria de Fátima M. Ramos Sousa.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611029305

Aviso (extracto) n.º 12 771/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da vereadora do pelouro dos recursos humanos de 29 de Maio de 2007, foi renovado por um ano, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2007, o contrato de trabalho a termo certo para a categoria de técnico superior de 2.ª classe com Elisabete Verónica M. Fortes. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611029299

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE**Aviso n.º 12 772/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 26 de Junho de 2007, foi nomeada Isabel Aurora Oliveira Machado Costa auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento do lugar supramencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 2006, ficando posicionada no escalão 1, índice 128.

A nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a visto no Tribunal de Contas, conforme estipulado no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

3 de Julho de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611028919

JUNTA DE FREGUESIA DE CHAVE**Edital n.º 578/2007****Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo**

José Luís Quintas Fevereiro, presidente da Junta de Freguesia de Chave, do município de Arouca, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Chave, do município de

Arouca, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Março de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecida, nos termos da alínea *q)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Junho de 2007:

Brasão — escudo de azul, com uma chave de prata e uma palma de ouro passadas em aspa; campanha diminuta onçada de prata e azul de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «CHAVE»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Chave — Arouca».

4 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Quintas Fevereiro*.
2611029215

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**Aviso n.º 12 773/2007**

Em conformidade com a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 17/CA/2007, de 26 de Junho, foi autorizada, nos termos do n.º 1, alínea *a)*, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Isabel Maria Caraça Furtado na categoria de auxiliar administrativo.

28 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

2611029263

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS**Aviso n.º 12 774/2007****Transferência de assistente administrativa especialista**

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração, em sua reunião de 3 de Julho de 2007, deliberou, de harmonia com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, efectivar a transferência da assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, Maria de Jesus Freire Lopes Oliveira, nomeando-a para a categoria atrás referida do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados de Torres Vedras, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso.

4 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.
2611029366

Aviso n.º 12 775/2007**Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista principal (desenhador)**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração, em sua reunião de 3 de Julho de 2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para dois lugares de técnico profissional especialista principal (desenhador), aberto pela comunicação de serviço n.º 22/07, de 30 de Março, os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar:

1.º classificado — Ildefonso Duarte Neves Pascoal.

2.º classificado — Edgar Fernando Ribeiro Cruz.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.
2611029371



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante.
Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Fax:
253209092.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Equipamento de monitorização para a unidade de cuidados intensivos e intermédios.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Equipamento de monitorização para a unidade de cuidados intensivos e intermédios.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700049.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 03/08/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 13/08/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/08/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em 1.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/07/2007.

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
Lino Mesquita Machado.

2611029250

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo RAM Secretaria Regional de Educação e Cultura Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos	À atenção de
Endereço Rua de João Távira, 3	Código postal 9000-075
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público n.º 6/2007 — prestação de serviços de fornecimento e confecção de refeições na EB1/PE da Assomada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
 Caniço.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início / / / e/ou termo / / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
 De acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
 De acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
 De acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
 NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

Custo: 100. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas. Local: Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

4 de Julho de 2007. — O Chefe de Gabinete, José Eduardo Magalhães Alves.

2611029198

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
 Endereço postal:
 Campo dos Mártires da Pátria, 130.
 Localidade:
 Lisboa.

Código postal:
 1169-056.

País:
 Portugal.

Pontos de contacto:
 Faculdade de Ciências Médicas DA U.N.L. — Campo Mártires da Pátria, 130,
 1169-056 Lisboa.

À atenção de:
 Divisão de Património e Manutenção.

Telefone:
 218803000.

Correio electrónico:
 msalvador.cont@fcm.unl

Fax:
 218803087.

Endereços internet:
 Endereço geral da entidade adjudicante:

<http://www.fcm.unl.pt>

Endereço do perfil de adquirente:

<http://www.fcm.unl.pt>

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Serviços gerais das administrações públicas.

Outro (especificação): ensino superior.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de construção do edifício polivalente da Faculdade de Ciências Médicas da UNL, no Hospital de São José.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada consiste na construção de edifício com três pisos, parte em semicave e os seguintes em altura, em que cada piso tem uma área aproximada de 375 m². A estrutura será de betão, com uma fase inicial de demolições, construção de muros de suporte de terras e fundações indirectas (estacas). Os restantes trabalhos de construção são os habituais neste tipo de edifícios, passando por alvenarias, revestimentos e acabamentos diversos, além das especialidades técnicas habituais, como sejam instalações de águas e esgotos, instalações eléctricas, segurança e comunicações e ar condicionado e ventilação. Existem ainda trabalhos de arranjos exteriores e urbanismo.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45214300.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada. Valor estimado, sem IVA: 815 000.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução é de 5% do valor de adjudicação, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, prestada de acordo com o artigo 114.º do mesmo Decreto-Lei. O desconto para garantia do contrato, em reforço da caução, será de 5% nos termos do artigo 211.º daquele decreto-lei.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Empreitada por preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará concedido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes habilitações: A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria), em classe correspondente ao valor da proposta;

As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela;

Os não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso tipo (Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, do Ministério do Equipamento Social), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, mencionados no n.º 15.2 b) do programa do concurso;

Os não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa do concurso.

É admitida a subcontratação, nas condições mencionadas no programa do concurso.

A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência nela previstos, relativos ao exercício do último ano fiscal apurado ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.

A avaliação dos concorrentes, tendo em vista a sua qualificação técnica, será feita através da:

Comprovação, feita através da apresentação dos certificados de boa execução mencionados na alínea f) do ponto 15.1 do programa de concurso, da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza à da obra posta a concurso, de valor não inferior a: 489.000,00 euros. Entende-se por «obra de idêntica natureza da obra posta a concurso» a que se enquadre na habilitação exigida em 6.2. a) do programa de concurso;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, tendo em atenção o que é exigido, como qualificação mínima, no caderno de encargos, nas suas cláusulas jurídicas e administrativas complementares.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 70;

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 30.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 1/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 20/08/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 300.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:
Numerário, cheque ou vale de correio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/08/2007.
Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/08/2007.
Hora: 17.

Lugar: Faculdade de Ciências Médicas da UNL — Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:
PIDDAC.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:
Faculdade de Ciências Médicas da UNL.

Endereço postal:
Campo dos Mártires da Pátria, 130.

Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1169-056.

País:

Portugal.

Correio electrónico:
msalvador.cont@fcm.unl.pt

Telefone:
218803000.

Endereço internet:
http://www.fcm.unl.pt

Fax:

218803087.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:
Faculdade de Ciências Médicas da UNL

Endereço postal:
Campo dos Mártires da Pátria, 130.

Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1169-056.

País:

Portugal.

Correio electrónico:
msalvador.cont@fcm.unl.pt

Telefone:
218803000.

Endereço internet:
http://www.fcm.unl.pt

Fax:

218803087.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/07/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Endereço postal:
Campo dos Mártires da Pátria, 130.

Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1169-056.

País:

Portugal

Pontos de contacto:
Faculdade de Ciências Médicas da U.N.L. — Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

À atenção de:
Divisão de Património e Manutenção.

Telefone:
218803000.

Correio electrónico:
msalvador.cont@fcm.unl.pt

Fax:

218803087.

Endereço internet:

http://www.fcm.unl.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Faculdade de Ciências Médicas da UNL.

Endereço postal:
Campo dos Mártires da Pátria, 130.

Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1169-056.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:
Faculdade de Ciências Médicas da U.N.L. — Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

À atenção de:

Divisão de Património e Manutenção.

Telefone:

218803000.

Correio electrónico:
msalvador.cont@fcm.unl.pt

Fax:

218803087.

Endereço internet:

http://www.fcm.unl.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Faculdade de Ciências Médicas da UNL.

Endereço postal:
Campo dos Mártires da Pátria, 130.

Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1169-056.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:
Faculdade de Ciências Médicas da U.N.L. — Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

À atenção de:

Divisão de Património e Manutenção.

Telefone:

218803000.

Correio electrónico:
msalvador.cont@fcm.unl.pt

Fax:

218803087.

Endereço internet:

http://www.fcm.unl.pt

3 de Julho de 2007. — O Director da Faculdade de Ciências Médicas da UNL, *José Miguel Barros Caldas de Almeida*.

2611029148

AUTARQUIAS

AMBAAL — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo AMBAAL — Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	À atenção de
--	--------------

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Ramos*.
2611029291

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Castelo Branco	À atenção de Presidente da Comissão de Abertura de Concursos
Endereço Paços do Município	Código postal 6000-458
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone 272330330	Fax 272330324
Correio electrónico camara@cm-castelobranco.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-castelobranco.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Tecnológico Agro-Alimentar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se a construção de um centro tecnológico agro-alimentar na cidade de Castelo Branco.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Castelo Branco.

Código NUTS

PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 452100002

Objectos	4	5	2	1	4	6	0	0	6										
comple-																			
mentares																			

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 1 470 518,53 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 270 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de financiamento são do orçamento geral da Câmara Municipal de Castelo Branco.

As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com os artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

A 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído). A 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Avaliação da capacidade económica e financeira:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Avaliação da capacidade técnica:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;

Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
- b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o balanço e a demonstração de resultados dos últimos três exercícios entregues para efeitos fiscais.

No caso de ainda não terem decorridos três exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Alvará emitido pelo IMOPPI (actual InCI), ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do programa de concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso;
- b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
- c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 92/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07 / 08 / 2007.

Custo: 500,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 / 08 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16 / 08 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil INTERREG III A.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2), constam do ponto 21 do programa de concurso.

O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6), é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
2611029169

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Castelo Branco	À atenção de Presidente da Comissão de Abertura de Concursos
Endereço Paços do Município	Código postal 6000-458
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone 272330330	Fax 272330324
Correio electrónico camara@cm-castelobranco.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-castelobranco.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção, reparação e melhoramentos de estradas e caminhos municipais: reabilitação da EM 1240 (entre a ex. EN 233 Vilares de Cima/Serrasqueira com ligação à Rapoula).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se a reabilitação da EM 1240 (entre a ex. EN 233 Vilares de Cima/Serrasqueira com ligação à Rapoula, atendendo ao seu elevado estado de degradação).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Sarzedas.

Código NUTS

PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar			
Objecto principal	4 5 2 3 3 1 4 2 6				
Objectos complementares	4 5 2 3 3 1 2 3 7				

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM
 Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 218 550,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 2 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5% da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de financiamento são do orçamento geral da Câmara Municipal de Castelo Branco.

As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com os artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso os concorrentes possuidores do alvará referido em III.2.1.3) contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3) e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Avaliação da capacidade económica e financeira:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Avaliação da capacidade técnica:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;

Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;

b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o balanço e a demonstração de resultados dos últimos três exercícios entregues para efeitos fiscais.

No caso de ainda não terem decorridos três exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo IMOPPI (actual InCI), ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do programa de concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso;

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 93/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 7 / 0 8 / 2 0 0 7.

Custo: 200,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 5 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - pais terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 6 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional do Centro.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2), constam do ponto 21 do programa de concurso.

O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6), é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
2611029171

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Estremoz — Câmara Municipal	À atenção de
Endereço Rossio Marquês de Pombal	Código postal 7100-513
Localidade/Cidade Estremoz	País Portugal
Telefone 268339200	Fax 268334010
Correio electrónico ambiente@cm-estremoz.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-estremoz.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Estremoz, em reunião realizada no dia 4 de Julho de 2007, deliberou anular o «Concurso público para prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, lavagem, fornecimento e manutenção de contentores», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007, a pp. 14 450 e 14 451, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por se terem verificado no decurso do procedimento razões de interesse público que o justificam.

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.

2611029548

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Lousã	À atenção de Secção de Aprovisionamento, Património e Armazéns
Endereço Rua do Dr. João Santos	Código postal 3200-953
Localidade/Cidade Lousã	País Portugal
Telefone 239990370	Fax 239990381
Correio electrónico aprovisionamento@cm-lousa.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-lousa.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contratação de serviços e o fornecimento diário de refeições às Escolas do 1.º Ciclo (Lousã, Santa Rita, Serpins, Freixo, Casal de Santo António, Pegos, Levegadas e Fontainhas) e Jardins-de-Infância (Lousã, Santa Rita Serpins, Freixo, Pegos, Levegadas, Casal de Santo António e Fontainhas), durante o ano lectivo 2007-2008 (1 de Setembro de 2007 a 31 de Julho de 2008).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escolas do 1.º Ciclo (Lousã, Santa Rita, Serpins, Freixo, Casal de Santo António, Pegos, Levegadas e Fontainhas) e Jardins-de-Infância (Lousã, Santa Rita Serpins, Freixo, Pegos, Levegadas, Casal de Santo António e Fontainhas).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início 0 1 / 0 9 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 1 / 0 7 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É obrigatória a prestação de caução no valor de 5% do montante total do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Constam do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Constam do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Constam do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 27,90 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento é efectuado através de cheque à ordem do Município da Lousã ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 15 horas Local sala de reuniões da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611029530

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município de Paredes de Coura.

Endereço postal:

Apartado 6.

Localidade:

Paredes de Coura.

Código postal:

4941-909.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

contacto@cm-paredes-coura.pt

Câmara Municipal de Paredes de Coura, Apartado 6; 4941-909 Paredes de Coura.

Telefone:

251780100.

Correio electrónico:

contacto@cm-paredes-coura.pt

Fax:

251780118.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.

Autarquia local.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de refeições à cantina da Escola Básica do 1.º Ciclo de Paredes de Coura.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 17.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Vila de Paredes de Coura.

Código NUTS: PT111.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de confeção e fornecimento de refeições para a Cantina da Escola Básica do 1.º Ciclo de Paredes de Coura.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55523100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

95 850,00 euros.

Valor estimado, sem IVA: 95 850.

Dívida: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Periodo em meses: 10 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do Município de Paredes de Coura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/07/2007.

Hora: 17.
 Documentos a título oneroso:
 Sim.
 Indicar preço: 10.
 Divisa: euro.
 Condições e modo de pagamento:
 Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Paredes de Coura.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
 Data: 31/07/2007.
 Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
 PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
 Período em dias: 30 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
 Data: 01/08/2007.
 Hora: 10.
 Lugar:
 Paços do Município de Paredes de Coura.
 Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
 Sim.
 Só podem intervir no acto público os concorrentes ou seus representantes devidamente identificados e credenciados para o acto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/07/2007.

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611029394

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Município de Penedono.
 Endereço postal:
 Largo da Devesa.
 Localidade:
 Penedono.
 Código postal:
 3630-253.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Município de Penedono.
 À atenção de:
 Engenheiro Luís Manuel de Almeida Martins Pais.
 Telefone:
 254-509030 — 254-509032.
 Correio electrónico:
 paisemp@hotmail.com
 Fax:
 254-509039.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
 A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
 Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
 Beneficiação da estrada municipal de Póvoa de Penela a Valongo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
 a) Obras.
 Execução.
 Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
 Freguesia de Póvoa de Penela.

Código NUTS: PT117.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Beneficiação da estrada municipal de Póvoa de Penela a Valongo, onde serão executados os seguintes trabalhos: estaleiro/higiene e segurança; sinalização/equipamento de segurança; pavimentação; drenagem; diversos; muros de suporte.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
 Vocabulário principal: 45233120.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Preço base: 182.151,20 euros, a acrescentar o valor do IVA.

Valor estimado, sem IVA: 182.151,20.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% sobre o valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

a) O financiamento é assegurado pelo orçamento do plano de actividades para o ano de 2007;

b) O pagamento será efectuado no prazo de 44 dias contados a partir das datas de apresentação dos mapas de trabalhos efectuados ou cálculos das correspondentes revisões, e sempre mediante prévia emissão da respectiva facturação legal por parte do empreiteiro, segundo o artigo 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) A empreitada é segundo o regime de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

O indicado no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O indicado no ponto 6 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O indicado no ponto 14 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O indicado no ponto 14 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 70;

Critério: garantia de boa execução e valia técnica — ponderação: 30.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 09/08/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 135.

Divisa: euro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Adequação da proposta aos objectivos definidos no caderno de encargos;

b) Preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
HD.01.0012.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06 / 08 / 2007

Custo: 250,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso será fornecido no prazo de quatro dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da IGA, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

13 / 08 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14 / 08 / 2007

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em III.3 é de 630 dias a contar da data da assinatura do contrato.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

4 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente.

2611029544

RECTIFICAÇÕES**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Instituto Portuário e dos Transportes
Marítimos, I. P.

Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Ambiente

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.
Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Ambiente.

Endereço postal:

Edifício Vasco da Gama, Rua do General Gomes Araújo.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1399-005.

País:

Portugal.

Telefone:

213914714.

Correio electrónico:

imarpor@mail.telepac.pt

Fax:

213914570.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.imarpor.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança no âmbito da execução da empreitada de reabilitação do molhe oeste do porto de Peniche, incluindo o acompanhamento das componentes ambiental e da qualidade.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança no âmbito da execução da empreitada de reabilitação do molhe oeste do Porto de Peniche, incluindo o acompanhamento das componentes ambiental e da qualidade.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 74231721.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 16/07/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/07/2007.

4 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Cabral*.

2611029224

PORTUCEL — EMPRESA PRODUTORA DE PASTA E PAPEL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Portucel — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A.

Endereço postal:

Apartado 55.

Localidade:

Setúbal.

Código postal:

2901-861.

País:

Portugal.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para o fornecimento dos equipamentos principais para centrais termoelétrica a biomassa florestal da PORTUCEL — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A. — Setúbal e Cacia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anúncio de concurso — sectores especiais, *Diário da República*, n.º 124, 2.ª série, de 29 de Junho de 2007, sob o n.º 2611024492.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/07/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

PORTUCEL — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A.

À atenção: Gouveia de Almeida (Eng.º).

Endereço postal:

Apartado 5, Lavos.

Localidade:

Figueira da Foz.

Código postal:

3081-851.

País:

Portugal.

Telefone:

+351 233900200.

Correio electrónico:

gouveia.almeida@portucelsoporcel.pt

Fax:

+351 233940038.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

PORTUCEL — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A.

À atenção: Gouveia de Almeida (Eng.º).

Endereço postal:

Apartado 5, Lavos.

Localidade:

Figueira da Foz.

Código postal:

3081-851.

País:

Portugal.

Telefone:

+351 233900200.

Correio electrónico:

gouveia.almeida@portucelsoporcel.pt

Fax:

+351 233940038.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

PORTUCEL — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A.

À atenção: Adriano Silveira (Eng.).

Endereço postal:

Apartado 5, Lavos.

Localidade:

Figueira da Foz.

Código postal:

3081-851.

País:

Portugal.

Telefone:

+351 233900226.

Correio electrónico:

adriano.silveira@portucelsoporcel.com

Fax:

+351 233940038.

4 de Julho de 2007. — O Director de Projecto, *Ángelo Loureiro*.
2611029341



PARTE J

ASSOCIAÇÃO DOS CUSTÓDIOS DE MARIA

Anúncio (extracto) n.º 4565/2007

Certifico que, por escritura de 15 de Junho deste ano, lavrada a fl. 40 do livro de notas para escrituras diversas n.º 52 do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária licenciada Wanda Maria Coutinho Morais Silva, foram alterados os estatutos pelos quais a Associação se rege quanto ao seu artigo 5.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 5.º

Fins

A Associação tem por fins:

- Promover actividades de protecção à infância e juventude, à comunidade e população activa, aos idosos e deficientes;
- Promover e defender a cultura, entendido este termo não só como instrução, isto é, a posse de dados informativos nos diversos campos do saber humano — teológico, filosófico, jurídico, histórico, sociológico, económico, tecnológico, artístico, etc. —, mas também

a análise e a coordenação desses dados, para o mais amplo e objectivo conhecimento da realidade portuguesa e mundial;

c) Realizar e difundir pesquisas e estudos relativos aos problemas nacionais e internacionais, com a abordagem das respectivas soluções;

d) Fomentar as investigações históricas e sociológicas, assim como o estudo e a defesa das tradições lusas;

e) Promover actividades educativas que visem o aprimoramento intelectual, cultural, ético, artístico e desportivo de crianças, jovens e adultos;

f) Organizar cursos, conferências, palestras, colóquios, entrevistas e outras actividades nos domínios cultural e educativo;

g) Editar revistas, boletins ou outras publicações, periódicas ou não;

h) Desenvolver relações com entidades congéneres, nacionais e estrangeiras, incluindo a permuta de estudos e experiências, assim como divulgar as suas publicações;

i) Promover viagens de estudo e intercâmbio cultural dentro e fora do País;

j) Organizar campanhas e manifestações de propaganda na via pública e na imprensa, ou ainda utilizar os modernos métodos de difusão directa por via postal, bem como valer-se de outros meios e técnicas de publicidade;

l) Promover e defender os valores da civilização cristã, em conformidade com os preceitos do direito natural e o magistério da igreja;

m) Criar e gerir estabelecimentos de ensino em todos os níveis, desde o pré-escolar até ao superior;

n) Promover outras actividades, em direito permitidas, que sejam compatíveis com estes estatutos.»

15 de Junho de 2007. — A Notária, *Wanda Maria Coutinho Morais Silva*.

2611029267

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE

Anúncio (extracto) n.º 4566/2007

Certifico que, no dia 27 de Abril de 2007, a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escritura de diversas n.º 39-A do Cartório Notarial de Cantanhede, a cargo da notária Dionísia de Mendonça de Carvalho, foi lavrada uma escritura de alteração dos estatutos da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, com sede na Rua de António José de Almeida, 32, 2.º, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, pessoa colectiva n.º 500815780, no sentido de que os artigos 2.º e 30.º passem a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense tem por objectivos principais promover e realizar acções de solidariedade social nomeadamente:

- De apoio à infância, a crianças e jovens;
- De apoio à família;
- De apoio aos idosos;
- Promoção da igualdade de oportunidades;
- Realização de acções de formação e informação;
- Desenvolver programas de ocupação de tempos livres e mobilidade;
- Pugnar pela inserção social;
- Promover o voluntariado;
- Pugnar pela reinserção sócio-profissional de desempregados de longa duração ou em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho.

§ único. São ainda objectivos secundários desta Associação:

- Promover a prática desportiva e a cultura;
- A defesa do ambiente;
- Desenvolver programas de formação e educacionais;
- Promover a cooperação entre regiões e povos.

A Associação desenvolverá projectos e programas para outros estratos etários que entenda necessária à sua intervenção.

O âmbito de acção abrange prioritariamente o concelho de Cantanhede.

Artigo 30.º

1 — A assembleia geral deve ser convocada com, pelo menos, 15 dias de antecedência pelo presidente da mesa, ou substituto.

2 — A convocatória é feita por meio de aviso postal expedido para cada associado e através de anúncio publicado nos dois jornais de maior circulação da área da sede da Associação e deverá ser afixada na sede e noutros locais de acesso público, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

3 — A convocatória da assembleia geral extraordinária, nos termos do artigo anterior, deve ser feita no prazo de 15 dias após o pedido ou requerimento, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recepção do pedido ou requerimento.»

27 de Abril de 2007. — A Notária, *Dionísia Maria de Mendonça Machado de Araújo de Carvalho Rodrigues*.

2611029018

CENTRO BEM ESTAR SOCIAL DE ÁGUAS BELAS

Anúncio (extracto) n.º 4567/2007

Alteração de estatutos

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Vila de Rei, no dia 16 de Maio de 2007, a fl. 143 do livro n.º 54-E, foi alterado o artigo 34.º dos estatutos da associação com denominação em epígrafe, a qual tem a sua sede no lugar e freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, que passou a ter a seguinte redacção:

«Artigo 34.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas e), f) e h) do artigo 29.º serão válidas se obtiverem uma maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos.»

16 de Maio de 2007. — O Ajudante, *Júlio de Oliveira Gaspar*.

2611029176

CÔNSUL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 4568/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04122/960116; identificação de pessoa colectiva n.º 503589276.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes às prestações de contas da sociedade mencionada em epígrafe dos anos de 2002 e 2003.

22 de Outubro de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *Pedro Fernando da Silva Costa*.

2001648901

COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR ARTÍSTICO DO PORTO

Despacho n.º 15 385/2007

Em cumprimento do determinado no n.º 6 do despacho n.º 14 434/2006, de 22 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, determino a publicação, em anexo, das estruturas curriculares e dos planos de estudos dos cursos da Escola Superior Artística do Porto — Guimarães objecto de adequação à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

21 de Maio de 2007. — A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Dias Neves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — não aplicável.

3 — Curso — licenciatura em Artes/Grafismo Multimédia.

4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Design Multimédia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design Multimédia	DM	39	
Tecnologias Digitais	TD	36	
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	21	
História da Arte	HA	18	
Design Gráfico	DG	12	
Desenho	D	15	
Literatura	L	6	
Geometria	G	6	
Animação	A	6	
Pintura	P		15
Técnicas de Impressão	TI		20
Línguas Estrangeiras	LE		6
Sociologia	S		3
BD/Ilustração	BD/I		9
<i>Total</i>		159	(¹) 21

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

1 — No quadro do ponto anterior, os quantitativos que constam na coluna da direita referentes às áreas científicas optativas, representam o somatório dos créditos das unidades curriculares disponibilizadas aos estudantes em cada área.

2 — A estrutura curricular aqui apresentada está organizada do seguinte modo:

Área científica	Sigla	Créditos
1.º ano		
Design Multimédia	DM	12
Desenho	D	15
História da Arte	HA	9
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	6
Geometria	G	6
Animação	A	6
Áreas científicas optativas	—	6
2.º ano		
História da Arte	HA	9
Design Multimédia	DM	12
Design Gráfico	DG	12
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	6
Tecnologias Digitais	TD	9
Literatura	L	6
Áreas científicas optativas	—	6
3.º ano		
Tecnologias Digitais	TD	27
Design Multimédia	DM	15
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	9
Áreas científicas optativas	—	9

11 — Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto (Guimarães)

Curso de licenciatura em Artes/Grafismo Multimédia

Grau — Licenciatura

Área científica predominante do curso — Design Multimédia

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Design e Comunicação I	DM	A	(*)	(*)	(*)	
Cultura Contemporânea I	TAI	S	75	T: 37	3	Optativa (a).
Temas e Conceitos da História da Arte	HA	S	75	T: 37	3	Optativa (b).
Abordagem Histórica da BD e da Ilustração	HA	S	75	T: 37	3	Optativa (b).
Abordagem Histórica da Animação	HA	S	75	T: 37	3	
Desenho Básico	D	S	113	TP: 56	4,5	Optativa (c).
Desenho de Representação I	D	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (c).
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (c).
Processos e Materiais I	D	S	150	TP: 75	6	Optativa (c).
Desenho Geométrico	G	S	75	TP: 37	3	
Desenho Animado	A	S	150	TP: 75	6	
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP: 18 PL:20	4,5	Optativa (d).
Teoria da Cor	P	S	75	TP: 37	3	Optativa (d).
Técnicas de Impressão	TI	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (d).
Oficina de Serigrafia	TI	S	100	PL: 19	4	Optativa (d).
Inglês I	LE	S	75	TP: 37	3	Optativa (d).
Sociologia da Arte	S	S	75	T: 37	3	Optativa (d).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (d).

Notas

(²) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(³) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(⁴) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(⁵) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(⁶) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre.

(a) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Teorias da Arte e da Imagem, o aluno deverá obter 6 créditos.

(b) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(c) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Desenho, o aluno deverá obter 15 créditos.

(d) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Design e Comunicação I	DM	A	300	TP: 150	12	
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP: 37	3	Optativa (a).
Cultura Contemporânea II	TAI	S 75	37	T:	3	Optativa (a).
História da Arte da Antiguidade	HA	S	75	T: 30 TC: 7	3	Optativa (b).
Temas e Conceitos da História do Design	HA	S	75	T: 37	3	
Desenho do Espaço	D	S	113	TP: 56	4,5	Optativa (c).
Desenho de Representação I	D	A	225	TP: 190	9	Optativa (c).
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	225	TP: 112	9	Optativa (c).
Processos e Materiais II	D	S	150	TP: 75	6	Optativa (c).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP: 37	3	
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP: 18 OT: 20	4,5	Optativa (d).
Composição	P	S	75	TP: 37	3	Optativa (d).
Técnicas de Impressão	TI	A	300	TP: 75 PL: 75	12	Optativa (d).
Oficina de Gravura	TI	S	100	PL: 19	4	Optativa (d).
Inglês II	LE	S	75	TP: 37	3	Optativa (d).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP: 112	9	Optativa (d).

Notas

(²) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(³) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(⁵) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(⁷) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(a) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Teorias da Arte e da Imagem, o aluno deverá obter 6 créditos.

(b) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(c) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Desenho, o aluno deverá obter 15 créditos.

(d) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Design e Comunicação II	DM	A	(*)	(*)	(*)	
Fotografia e Tratamento de Imagem	TD	S	113	TP: 28 PL: 10	4,5	
Estética I	TAI	S	75	T: 37	3	
História da Arte Medieval	HA	S	75	T: 30 TC: 7	3	Optativa (e).
Abordagem Histórica da BD e da Ilustração	HA	S	75	T: 37	3	Optativa (e).
História da BD e da Ilustração em Portugal	HA	S	75	T: 37	3	Optativa (e).
Panorama Actual da BD e da Ilustração em Portugal.	HA	S	75	T: 7 S: 30	3	Optativa (e).
História da Arte Contemporânea	HA	S	75	T: 30 TC: 7	3	Optativa (e).
Design Gráfico	DG	A	(*)	(*)	(*)	
Escrita Criativa	L	S	75	TP: 37	3	
Oficina de Pintura I	P	S	112	TP: 18 PL: 20	4,5	Optativa (f).
Teoria da Cor	P	S	75	TP: 37	3	Optativa (f).
Técnicas de Impressão	TI	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (f).
Oficina de Serigrafia	TI	S	100	PL: 19	4	Optativa (f).
Inglês I	LE	S	75	TP: 37	3	Optativa (f).
Sociologia da Arte	S	S	75	T: 37	3	Optativa (f).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (f).

Notas

(²) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(³) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(⁵) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(⁷) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre

(e) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 9 créditos.

(f) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Design e Comunicação II	DM	A	300	TP: 150	12	Optativa (e).
Desenho Digital	TD	S	113	TP: 56	4,5	
Estética II	TAI	S	75	T: 37	3	
História da Arte Moderna	HA	S	75	T: 30 TC: 7	3	
Design Gráfico	DG	A	300	TP: 114	12	
Argumento	L	S	75	TP: 37	3	
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP: 18 OT: 20	4,5	
Composição	P	S	75	TP: 37	3	
Técnicas de Impressão	TI	A	300	TP: 75 PL: 75	12	
Oficina de Gravura	TI	S	100	PL: 19	4	
Inglês II	LE	S	75	TP: 37	3	
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP: 112	9	Optativa (f).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) de acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(e) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 9 créditos.

(f) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	DM	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (g).
Arte Interactiva	DM	S	75	T: 30 TC: 7	3	
Introdução ao Vídeo	TD	S	113	T: 16 PL: 40	4,5	
Web Design I	TD	S	150	T: 25 PL: 50	6	
Teoria dos Media	TAI	A	(*)	(*)	(*)	
Teorias da Arte Contemporânea I	TAI	S	75	T: 37	3	
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP: 18 PL: 20	4,5	
Teoria da Cor	P	S	75	TP: 37	3	
Técnicas de Impressão	TI	A	(*)	(*)	(*)	
Oficina de Serigrafia	TI	S	100	PL: 19	4	
Inglês I	LE	S	75	TP: 37	3	
Sociologia da Arte	S	S	75	T: 37	3	
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) de acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(g) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre.

(g) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	DM	A	300	TP: 50 OT: 100	12	Optativa (g).
Edição Vídeo	TD	S	150	T: 25 PL: 50	6	
Web Design II	TD	S	150	T: 25 PL: 50	6	
Som Digital	TD	S	113	TP: 16 PL: 40	4,5	
Teoria dos Media	TAI	A	150	T: 75	6	
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP: 18 OT: 20	4,5	
Composição	P	S	75	TP: 37	3	
Técnicas de Impressão	TI	A	300	TP: 75 PL: 75	12	
Oficina de Gravura	TI	S	100	PL: 19	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês II	LE	S	75	TP: 37	3	Optativa (g) Optativa (g).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP: 112	9	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3,4 das normas.

(4) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3,4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(g) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

ANEXO III

1 — Estabelecimento de ensino Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — não aplicável.

3 — Curso — licenciatura em Artes/Desenho.

4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Desenho.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenho	D	93	
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	21	
História da Arte	HA	15	
Tecnologias Digitais	TD	9	
Gestão Profissional	GP	6	
Estágio	(*)	9	
Design Multimédia	DM		27
Técnicas de Impressão	TI		20
Pintura	P		15
Literatura	L		12
Design Gráfico	DG		12
BD/Ilustração	BD/I		9
Geometria	G		6
Animação	a		6
Línguas Estrangeiras	LE		6
Sociologia	S		3
<i>Total</i>		153	(1) 27

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

1 — No quadro do ponto anterior, os quantitativos que constam na coluna da direita referentes às áreas científicas optativas, representam o somatório dos créditos das unidades curriculares disponibilizadas aos estudantes em cada área.

2 — A estrutura curricular aqui apresentada está organizada do seguinte modo:

Área científica	Sigla	Créditos
1.º ano		
Desenho	D	45
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	9
História da Arte	HA	6
2.º ano		
Desenho	D	30
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	6
História da Arte	HA	6
Tecnologias Digitais	TD	9
Áreas científicas optativas	—	9
3.º ano		
Desenho	D	18
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	6
História da Arte	HA	3
Gestão Profissional	GP	6
Estágio	E	9
Áreas científicas optativas	—	18

11 — Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto (Guimarães)**Curso licenciatura em Artes/ Desenho****Grau — Licenciatura****Área científica predominante do curso — Desenho****1.º ano****1.º semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Processos de Criação Visual	D	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (a). Optativa (a).
Fundamentos do Desenho	D	A	(*)	(*)	(*)	
Desenho de Representação I	D	A	(*)	(*)	(*)	
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	(*)	(*)	(*)	
Processos e Materiais I	D	S	50	TP:75	6	
Cultura Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Temas e Conceitos da História da Arte	HA	S	75	T:37	3	Optativa (b).
Abordagem Histórica da BD e da Ilustração	HA	S	75	T:37	3	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, os elementos correspondentes a estas colunas constam do quadro do 2.º semestre

(a) Deste conjunto de unidades curriculares anuais disponíveis, na área científica de Desenho, o aluno deverá obter 9 créditos.

(b) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Processos de Criação Visual	D	A	300	TP:120 TC:30	12	Optativa (a).
Fundamentos do Desenho	D	A	300	TP:114	12	
Desenho de Representação I	D	A	225	TP:190	9	
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	225	TP:112	9	
Processos e Materiais II	D	S	150	TP:75	6	Optativa (a).
Cultura Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (c).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (c).
História da Arte da Antiguidade	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (b).
Temas e Conceitos da História do Design	HA	S	75	T:37	3	Optativa (b).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(a) Deste conjunto de unidades curriculares anuais disponíveis, na área científica de Desenho, o aluno deverá obter 9 créditos.

(b) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(c) do conjunto de unidades curriculares disponíveis no segundo semestre, na área científica de Teorias da Arte e da Imagem, o aluno deverá obter 3 créditos.

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Expressões e Práticas Contemporâneas	D	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (d).
Desenho de Representação II	D	A	(*)	(*)	(*)	
Desenvolvimento de Personagens	D	S	113	TP:38	4,5	
Estética I	TAI	S	75	T:37	3	
História da Arte Medieval	HA	S	75	T:30 TC:7	3	
Abordagem Histórica da Animação	HA	S	75	T:37	3	
História da BD e da Ilustração em Portugal	HA	S	75	T:37	3	
Panorama Actual da BD e da Ilustração em Portugal.	HA	S	75	T:7 S:30	3	
Abordagem Histórica da BD e da Ilustração	HA	S	75	T:37	3	
Fotografia e Tratamento de Imagem	TD	S	113	TP:28 PL:10	4,5	
Introdução ao Vídeo	TD	S	113	T:16 PL:40	4,5	
Arte Interactiva	DM	S	75	T:30 TC:7	3	
Design e Comunicação I	DM	A	(*)	(*)	(*)	
Técnicas de Impressão	TI	A	(*)	(*)	(*)	
Teoria da Cor	P	S	75	TP:37	3	
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP:18 PL:20	4,5	
Escrita Criativa	L	S	75	TP:37	3	
Estruturas Narrativas	L	A	(*)	(*)	(*)	
Design Gráfico	DG	A	(*)	(*)	(*)	
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenho Geométrico	G	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Desenho Animado	A	S	150	TP:75	6	Optativa (f).
Inglês I	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Sociologia da Arte	S	S	75	T:37	3	Optativa (f).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, os elementos correspondentes a estas colunas constam do quadro do 2.º semestre.

(d) do conjunto de unidades curriculares disponíveis no primeiro semestre, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(e) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Tecnologias Digitais, o aluno deverá obter 9 créditos.

(f) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Expressões e Práticas Contemporâneas	D	A	300	TP:45 PL:55 OT:15	12	
Desenho de Representação II	D	A	225	TP:112	9	
Desenho do Espaço	D	S	113	TP:56	4,5	
Estética II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (g).
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (g).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (g).
História da Arte Moderna	HA	S	75	T:30 TC:7	3	
Desenho Digital	TD	S	113	TP:56	4,5	Optativa (e).
Som Digital	TD	S	113	TP:16 PL:40	4,5	Optativa (e).
Design e Comunicação I	DM	A	300	TP:150	12	Optativa (f).
Técnicas de Impressão	TI	A	300	TP:75 PL:75	12	Optativa (f).
Composição	P	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP:18 OT:20	4,5	Optativa (f).
Argumento	L	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Estruturas Narrativas	L	A	150	T:38	6	Optativa (f).
Design Gráfico	DG	A	300	TP:114	12	Optativa (f).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP:112	9	Optativa (f).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Inglês II	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (f).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(e) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Tecnologias Digitais, o aluno deverá obter 9 créditos.

(f) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

(g) do conjunto de unidades curriculares disponíveis no segundo semestre, na área científica de Teorias da Arte e da Imagem, o aluno deverá obter 3 créditos.

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Projecto	D	A	(*)	(*)	(*)	
Teorias da Arte Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	
História da Arte Contemporânea	HA	S	75	T:30 TC:7	3	
Portafólio	GP	S	75	TP:27 OT:10	3	
Design e Comunicação II	DM	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (h).
Arte Interactiva	DM	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (h).
Oficina de Serigrafia	TI	S	100	PL:19	4	Optativa (h).
Teoria da Cor	P	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP:18 PL:20	4,5	Optativa (h).
Escrita Criativa	L	S	75	TP:37	3	Optativa (h).

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estruturas Narrativas	L	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (h).
Design Gráfico	DG	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (h).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (h).
Desenho Geométrico	G	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Desenho Animado	A	S	150	TP:75	6	Optativa (h).
Inglês I	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Sociologia da Arte	S	S	75	T:37	3	Optativa (h).

Notas

(*) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(*) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(*) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.

(*) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, os elementos correspondentes a estas colunas constam do quadro do 2.º semestre.

(h) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 18 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Projecto	D	A	450	TP:30 OT:85	18	
Teorias da Arte Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (i).
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (i).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (i).
Meio Profissional	GP	S	75	TP:20 S:17	3	
Estágio	(+)	S	225	E:206 OT:19	9	
Design e Comunicação II	DM	A	300	TP:150	12	Optativa (h).
Oficina de Gravura	TI	S	100	PL:19	4	Optativa (h).
Composição	P	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP:18 OT:20	4,5	Optativa (h).
Argumento	L	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Estruturas Narrativas	L	A	150	T:38	6	Optativa (h).
Design Gráfico	DG	A	300	TP:114	12	Optativa (h).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP:112	9	Optativa (h).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Inglês II	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (h).

Notas

(*) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(*) de acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(*) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.

(*) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(+) Esta unidade curricular recebe contribuições de todas as áreas científicas que integram a estrutura curricular.

(h) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 18 créditos.

(i) do conjunto de unidades curriculares disponíveis no segundo semestre, na área científica das Teorias da Arte e da Imagem, o aluno deverá obter 3 créditos.

ANEXO III

1 — Estabelecimento de ensino Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — não aplicável.

3 — Curso — licenciatura em Artes/BD/Ilustração.

4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — BD/Ilustração.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
BD/Ilustração	BD/I	40	
Desenho	D	39	
Técnicas de Impressão	TI	20	
História da Arte	HA	18	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	L	12	
Design Gráfico	DG	12	
Tecnologias Digitais	TD	9	
Gestão Profissional	GP	6	
Teorias da Arte e da Imagem	TAI		27
Pintura	P		15
Línguas Estrangeiras	LE		6
Geometria	G		6
Animação	A		6
Design Multimédia	DM		3
Sociologia	S		3
<i>Total</i>		156	(¹) 24

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

1 — No quadro do ponto anterior, os quantitativos que constam na coluna da direita referentes às áreas científicas optativas, repre-

sentam o somatório dos créditos das unidades curriculares disponibilizadas aos estudantes em cada área.

2 — A estrutura curricular aqui apresentada está organizada do seguinte modo:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
BD/Ilustração	BD/I	40	
Desenho	D	39	
Técnicas de Impressão	TI	20	
História da Arte	HA	18	
Literatura	L	12	
Design Gráfico	DG	12	
Tecnologias Digitais	TD	9	
Gestão Profissional	GP	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teorias da Arte e da Imagem	TAI		27
Pintura	P		15
Línguas Estrangeiras	LE		6
Geometria	G		6
Animação	a		6
Design Multimédia	DM		3
Sociologia	S		3
<i>Total</i>		156	(¹) 24

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

11 — Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto (Guimarães)

Curso licenciatura em Artes /BD/Ilustração

Grau de licenciatura

Área científica predominante do curso — BD/Ilustração

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	3(*)	
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	(*)	(*)	3(*)	
Desenho Básico	D	S	113	TP:56	34,5	
Processos e Materiais I	D	S	150	TP:75	36	
Abordagem Histórica da BD e da Ilustração	HA	S	75	T:37	33	
Temas e Conceitos da História da Arte	HA	S	75	T:37	33	Optativa (a).
História da Arte Medieval	HA	S	75	T:30 TC:7	33	Optativa (a).
Abordagem Histórica da Animação	HA	S	75	T:37	33	Optativa (a).
Estruturas Narrativas	L	A	(*)	(*)	3(*)	
Teoria dos Media	TAI	A	(*)	(*)	3(*)	Optativa (b).
Cultura Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	33	Optativa (b).
Teorias da Arte Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	33	Optativa (b).
Estética I	TAI	S	75	T:37	33	Optativa (b).
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP:18 PL:20	34,5	Optativa (b).
Teoria da Cor.	P	S	75	TP:37	33	Optativa (b).
Inglês I	LE	S	75	TP:37	33	Optativa (b).
Desenho Geométrico	G	S	75	TP:37	33	Optativa (b).
Desenho Animado	A	S	150	TP:75	36	Optativa (b).
Arte Interactiva	DM	S	75	T:30 TC:7	33	Optativa (b).
Sociologia da Arte	S	S	75	T:37	3	Optativa (b).

Notas

(²) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(³) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(⁴) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(⁵) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre.

(a) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(b) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP:112	9	
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	225	TP:112	9	
Desenho do Espaço	D	S	113	TP:56	4,5	
Processos e Materiais II	D	S	150	TP:75	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História da Arte da Antiguidade	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (a).
Temas e Conceitos da História do Design	HA	S	75	T:37	3	Optativa (a).
Estruturas Narrativas	L	A	150	T:38	6	
Teoria dos Media	TAI	A	150	T:75	6	Optativa (b).
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (b).
Cultura Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (b).
Estética II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (b).
Teorias da Arte Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (b).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (b).
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP:18 OT:20	4,5	Optativa (b).
Composição	P	S	75	TP:37	3	Optativa (b).
Inglês II	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (b).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP:37	3	Optativa (b).

Notas

(²) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(³) de acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(⁵) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; L: 30.

(⁷) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(a) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(b) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto I	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	
Desenvolvimento de Personagens	D	S	113	TP:38	4,5	
Técnicas de Impressão	TI	A	(*)	(*)	(*)	
História da BD e da Ilustração em Portugal	HA	S	75	T:37	3	
Temas e Conceitos da História da Arte	HA	S	75	T:37	3	Optativa (c).
História da Arte Medieval	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (c).
Abordagem Histórica da Animação	HA	S	75	T:37	3	Optativa (c).
História da Arte Contemporânea	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (c).
Escrita Criativa	L	S	75	TP:37	3	
Fotografia e Tratamento de Imagem	TD	S	113	TP:28 PL:10	4,5	
Teoria dos Media	TAI	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (d).
Cultura Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Teorias da Arte Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Estética I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP:18 PL:20	4,5	Optativa (d).
Teoria da Cor	P	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Inglês I	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Desenho Geométrico	G	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Desenho Animado	A	S	150	TP:75	6	Optativa (d).
Arte Interactiva	DM	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (d).
Sociologia da Arte	S	S	75	T:37	3	Optativa (d).

Notas

(²) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(³) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(⁵) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(⁷) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre.

(c) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(d) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto I	BD/I	A	300	TP:114	12	
Cenografia	D	S	113	TP:38	4,5	
Técnicas de Impressão	TI	A	300	TP:75 PL:75	12	
História da Arte da Antiguidade	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (c).
Temas e Conceitos da História do Design	HA	S	75	T:37	3	Optativa (c).
História da Arte Moderna	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (c).
Argumento	L	S	75	TP:37	3	
Desenho Digital	TD	S	113	TP:56	4,5	
Teoria dos Media	TAI	A	150	T:75	6	Optativa (d).
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Cultura Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Estética II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Teorias da Arte Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP:18 OT:20	4,5	Optativa (d).
Composição	P	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Inglês II	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP:37	3	Optativa (d).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(4) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(5) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(c) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(d) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto II	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	
Oficina de Serigrafia	TI	S	100	PL:19	4	
Panorama Actual da BD e da Ilustração em Portugal.	HA	S	75	T:7 S:30	3	
Design gráfico	DG	A	(*)	(*)	(*)	
Portafólio	GP	S	75	TP:27 OT:10	3	
Teoria dos Media	TAI	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (e).
Cultura Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Teorias da Arte Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Estética I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP:18 PL:20	4,5	Optativa (e).
Teoria da Cor	P	S	75	TP:37	3	Optativa (e).
Desenho Geométrico	G	S	75	TP:37	3	Optativa (e).
Desenho Animado	A	S	150	TP:75	6	Optativa (e).
Arte Interactiva	DM	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (e).
Sociologia da Arte	S	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Inglês I	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (e).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(4) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(5) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre.

(e) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto II	BD/I	A	475	TP:20 OT:130	19	
Oficina de Gravura	TI	S	100	PL:19	4	
História da Arte Moderna	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (f).
História da Arte Contemporânea	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (f).
Design Gráfico	DG	A	300	TP:114	12	
Meio Profissional	GP	S	75	TP:20 S:17	3	
Teoria dos Media	TAI	A	150	T:75	6	Optativa (e).
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (e).
Cultura Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Estética II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Teorias da Arte Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP:18 OT:20	4,5	Optativa (e).
Composição	P	S	75	TP:37	3	Optativa (e).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP:37	3	Optativa (e).
Inglês II	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (e).

Notas

(1) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(2) De acordo com a alínea c) do n.º 3,4 das normas.

(3) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3,4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(4) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(e) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

(f) do conjunto de unidades curriculares disponíveis no segundo semestre, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

EMPRESA DE TRANSPORTE LUÍSA TODI, L.ª

Anúncio n.º 4569/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 03277/930317; identificação de pessoa colectiva n.º 502952598; averbamento n.º 03 à inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 03/20050728.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Em 1 de Abril de 2005, Fernando Manuel Silva Esteves foi reconduzido no cargo de gerente, por mais três anos, a partir de Maio de 2005.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*.

2011086035

MOVIMENTO DE SOLIDARIEDADE DE ASSAFARGE

Anúncio (extracto) n.º 4570/2007

Certifico que, por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Coimbra, a cargo da licenciada

Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto de Moura Lopes, no dia 3 de Julho de 2007, exarada com início a fl. 49 do livro de notas n.º 150-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Movimento de Solidariedade de Assafarge, com sede provisória na Estrada dos Carvalhais, lote G, freguesia de Santa Clara, concelho de Coimbra, com duração por tempo indeterminado.

A associação tem como objecto a prossecução de actividades sociais, culturais, lúdicas e filantrópicas em benefício das populações e instituições de apoio social e recreativo da freguesia de Assafarge, destacando-se entre outras:

a) Fomentar, encorajar e desenvolver a assistência moral e material a pessoas individuais carenciadas e a instituições de apoio social e recreativo da freguesia de Assafarge;

b) Fomentar, encorajar e desenvolver laços de amizade e confraternização entre os associados e entre estes e a restante população da freguesia de Assafarge.

Podem ser associados todos os que satisfaçam os requisitos exigidos no regulamento interno.

Está conforme.

3 de Julho de 2007. — A Notária, *Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto de Moura Lopes*.

2611029294



PARTE L

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aviso n.º 12 776/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da directora-geral das Autarquias Locais de 22 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de

10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de selecção para o provimento dos cargos de direcção intermédia abaixo indicados, da Direcção-Geral das Autarquias Locais:

a) Cargos de direcção intermédia do 1.º grau:

Director de Departamento para a Modernização e Assuntos Jurídicos;

Director de Departamento para as Finanças Locais;
Director de Departamento de Organização e Gestão de Sistemas
de Informação e Comunicação;

b) Cargos de direcção intermédia do 2.º grau:

Chefe de Divisão para a Inovação e Consultadoria;
Chefe de Divisão para a Gestão e Análise Financeira;
Chefe de Divisão de Sistemas de Informação.

2 — Podem candidatar-se indivíduos licenciados, vinculados à Administração Pública, que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia do 1.º ou do 2.º grau, respectivamente;

3 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da publicação do presente aviso.

25 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso (extracto) n.º 12 777/2007

Procedimento concursal para provimento de quatro cargos de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Gestão Administrativa, chefe de divisão de Gestão Financeira, chefe de divisão de Obras e Infra-Estruturas e chefe de divisão de Intervenção Social e Habitação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se encontram abertos, até ao 2.º dia útil da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, os procedimentos concursais para provimento de quatro cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

- a) Referência DRH/03/2007 — chefe de divisão de Gestão Administrativa;
- b) Referência DRH/04/2007 — chefe de divisão de Gestão Financeira;
- c) Referência DRH/05/2007 — chefe de divisão de Obras e Infra-Estruturas;
- d) Referência DRH/06/2007 — chefe de divisão de Intervenção Social e Habitação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção dos referidos procedimentos concursais vai ser publicitada na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

22 de Junho de 2007. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

2611029157

Aviso (extracto) n.º 12 778/2007

Procedimento concursal para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 1.º grau, director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida e director do Departamento de Ordenamento do Território.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se encontram abertos até ao 2.º dia útil da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias os procedimentos concursais para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

- a) Referência DRH/01/2007 — director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida;
- b) Referência DRH/02/2007 — director do Departamento de Ordenamento do Território.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção dos referidos procedimentos concursais vai ser publicitada na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

22 de Junho de 2007. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

2611029145

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 12 779/2007

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de projecto municipal de sistemas de informação, qualidade, formação e inovação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Abril, se encontra aberto procedimento concursal para provimento de um lugar no cargo de direcção intermédia do 1.º grau — director de projecto de sistemas de informação, qualidade, formação e inovação.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de selecção constam da publicitação na bolsa de emprego público.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

14 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, *Vitor Manuel de Jesus Frazão*.

2611029494

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750